GOVERNO MUNICIPAL
MARIALVA
CAPITAL DA UVA FINA

000001

SOLICITAÇÃO DE DESPESA

Marialva, 17 de Junho de 2016

DD. Sr. Edgar Silvestre
Prefeito Municipal de Marialva-Pr

Prezado Prefeito,

Pelo presente solicitamos a Vossa Excelência a autorização para licitação de premiação para serem utilizados nos campeonatos e eventos em geral organizados por esta Secretaria.

Justificamos que a licitação se faz necessária uma vez que, nos campeonatos e eventos realizados há a necessidade de premiação para todos os participantes.

O custo estimado importa no valor total de R$ 25.660,00 (vinte e cinco mil seisentos e sessenta reais).

Marco Aurélio Ruiz Dolce
Secretário Municipal de Esportes e Lazer
Solicitante

000002

SOLICITAÇÃO DE DESPESA

Marialva, 17 de Junho de 2016

DD. Sr. Edgar Silvestre
Prefeito Municipal de Marialva-Pr

Prezado Prefeito,

Pelo presente solicitamos a Vossa Excelência a autorização para licitação de premiação para serem utilizados nos campeonatos e eventos em geral organizados por esta Secretaria.

Justificamos que a licitação se faz necessária uma vez que, nos campeonatos e eventos realizados há a necessidade de premiação para todos os participantes.

O custo estimado importa no valor total de R$ 25.660,00 (vinte e cinco mil seisentos e sessenta reais).

Marco Aurélio Ruiz Dolce
Secretário Municipal de Esportes e Lazer
Solicitante

000003

MOSCONI ESPORTES
L. M. SANTOS - ME
CNPJ - 03.782.071/0001-81
Rua Padre Antonio Lock, nº 1125 - Centro - Mandaguari/Paraná
Telefone (44) 3233-2278

Mandaguari-Pr, 14 de Junho de 2016.

À
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

Vimos pelo presente, apresentar nosso orçamento para o que segue abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	VLR UNIT	VLR TOTAL
01	MEDALHAS EM LATÃO COM LOGOTIPO PERSONALIZADO E FITAS DA COR DESEJADA COM MODALIDADES DIVERSAS 51x69	1.000	R$ 6,25	6.250,00
02	TROFEU EM MDF COM PINTURA LAQUEADA COM CANOS EM METAL E UMA CHAPA EM AÇO INOX CALANDRADA E FIXADA AO REDOR DO TROFEU. PARTE SUPERIOR UMA BOLA EM PLÁSTICO METALIDADO, NA ALTURA DE 90 CM	15	R$ 250,00	R$ 3.750,00
03	TROFEU EM MDF COM PINTURA LAQUEADA COM CANOS EM METAL E UMA CHAPA EM AÇO INOX CALANDRADA E FIXADA AO REDOR DO TROFEU. PARTE SUPERIOR UMA BOLA EM PLÁSTICO METALIZADO, NA ALTURA DE 70 CM	15	R$ 245,00	R$ 3.675,00
04	TROFEU EM MDF COM PINTURA LAQUEADA COM CANOS EM METAL E UMA CHAPA EM AÇO INOX CALANDRADA E FIXADA AO REDOR DO TROFEU. PARTE SUPERIOR UMA BOLA EM PLÁSTICO METALIDADO, NA ALTURA DE 50 CM	15	R$ 196,00	R$ 2.940,00
05	TROFEU EM MDF COM PINTURA LAQUEADA COM CANOS EM METAL E UMA CHAPA EM AÇO INOX CALANDRADA E FIXADA AO REDOR DO TROFEU. PARTE SUPERIOR UMA BOLA EM PLÁSTICO METALIDADO, NA ALTURA DE 40 CM	15	R$ 80,00	R$ 1.200,00
06	TROFEU EM POLÍMERO COM BASE	10	R$ 50,00	R$ 500,00

	POLIDA DE ALTURA 14,4 CM E ESTATUETA INTERCAMBIÁVEL EM POLÍMERO COM PINTURA METALIZADA DE ALTURA 24,6 CM			
07	TROFEU EM POLÍMERO COM BASE POLIDA DE ALTURA 14,4 CM E ESTATUETA INTERCAMBIÁVEL EM POLÍMERO COM PINTURA METALIZADA DE ALTURA 30,3 CM	10	R$ 46,00	R$ 460,00
08	TROFEU EM POLÍMERO COM BASE POLIDA DE ALTURA 14,4 CM E ESTATUETA INTERCAMBIÁVEL EM POLÍMERO COM PINTURA METALIZADA DE ALTURA 20,0 CM	10	R$ 31,00	R$ 310,00
09	TROFEU EM POLÍMERO COM BASE PRETA POLIDA COM ESTATUETA INTERCAMBIÁVEL COM PINTURA METALIZADA TOTALIZANDO 57 CM DE ALTURA	20	R$ 197,00	R$ 3.940,00
10	PLACA PARA GRAVAÇÃO EM LATÃO COM PINTURA METALIZADA FOSCA, DE TAMANHO 14 x 20 CM, INCLUINDO GRAVAÇÃO	20	R$ 60,00	R$ 1.200,00
11	PLACA PARA GRAVAÇÃO EM LATÃO COM PINTURA METALIZADA FOSCA, DE TAMANHO 10 x 16 CM, INCLUINDO GRAVAÇÃO	20	R$ 50,00	R$ 1.000,00
12	PLACA PARA GRAVAÇÃO EM LATÃO COM PINTURA METALIZADA FOSCA, DE TAMANHO 9 x 15 CM, INCLUINDO GRAVAÇÃO	20	R$ 48,00	R$ 960,00
VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO.....				R$ 26.185,00

TOTAL DO ORÇAMENTO: R$ 26.185,00 (VINTE E SEIS MIL E CENTO E OITENTA E CINCO REAIS)

VALIDADE: 20 (VINTE) DIAS A CONTAR DESTA DATA

Atenciosamente

03.782.071/0001-81

L. M. Santos e Mosconi Ltda. - Me

Rua Padre Antônio Lock, 1125 - Centro
Mandaguari - CEP 86975-000 - Paraná

SAINT CLAIR PROMOÇÕES E EVENTOS ESPORTIVOS
SOARES LOPES & LOPES LTDA – ME
CNPJ – 82.315.128/0001-09 CREFI nº PJ - 001991
Rua Miguel Couto, nº 165 – Jardim Esplanada – CEP 86.975-000 – Fone (44) 3233-0077
Mandaguari - Paraná
sancler@sanclereventos.com.br

000005

ORÇAMENTO SECRETARIA DE ESPORTES:

Item	Quantidade.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	1.000	MEDALHAS EM LATÃO COM LOGOTIPO PERSONALIZADO E FITAS DA COR DESEJADA COM MODALIDADES DIVERSAS 51x69	6,20	6.200,00
2	15	TROFEU EM MDF COM PINTURA LAQUEADA COM CANOS EM METAL E UMA CHAPA EM AÇO INOX CALANDRADA E FIXADA AO REDOR DO TROFEU. PARTE SUPERIOR UMA BOLA EM PLÁSTICO METALIDADO, NA ALTURA DE 90 CM	245, 00	3.675,00
3	15	TROFEU EM MDF COM PINTURA LAQUEADA COM CANOS EM METAL E UMA CHAPA EM AÇO INOX CALANDRADA E FIXADA AO REDOR DO TROFEU. PARTE SUPERIOR UMA BOLA EM PLÁSTICO METALIZADO, NA ALTURA DE 70 CM	245,00	3.675,00
4	15	TROFEU EM MDF COM PINTURA LAQUEADA COM CANOS EM METAL E UMA CHAPA EM AÇO INOX CALANDRADA E FIXADA AO REDOR DO TROFEU. PARTE SUPERIOR UMA BOLA EM PLÁSTICO METALIDADO, NA ALTURA DE 50 CM	200,00	3.000,00
5	15	TROFEU EM MDF COM PINTURA LAQUEADA COM CANOS EM METAL E UMA CHAPA EM AÇO INOX CALANDRADA E FIXADA AO REDOR DO TROFEU. PARTE SUPERIOR UMA BOLA EM PLÁSTICO METALIDADO, NA ALTURA DE 40 CM	80,00	1.200,00
6	10	TROFEU EM POLÍMERO COM BASE POLIDA DE ALTURA 14,4 CM E ESTATUETA INTERCAMBIÁVEL EM POLÍMERO COM PINTURA METALIZADA DE ALTURA 24,6 CM	45,00	450,00
7	10	TROFEU EM POLÍMERO COM BASE POLIDA DE ALTURA 14,4 CM E ESTATUETA INTERCAMBIÁVEL EM POLÍMERO COM PINTURA METALIZADA DE ALTURA 30,3 CM	47,00	470,00
8	10	TROFEU EM POLÍMERO COM BASE POLIDA DE ALTURA 14,4 CM E ESTATUETA INTERCAMBIÁVEL EM POLÍMERO COM PINTURA METALIZADA DE ALTURA 20,0 CM	30,00	300,00

ORÇAMENTO SECRETARIA DE ESPORTES:

82.315.128/0001-09
SOARES LOPES E LOPES LTDA-ME
RUA MIGUEL COUTO, 165
JARDIM ESPLANADA
CEP 86.975-000 - MANDAGUARI - PR

SAINT CLAIR PROMOÇÕES E EVENTOS ESPORTIVOS
SOARES LOPES & LOPES LTDA – ME
CNPJ – 82.315.128/0001-09 CREFI nº PJ - 001991
Rua Miguel Couto, nº 165 – Jardim Esplanada – CEP 86.975-000 – Fone (44) 3233-0077
Mandaguari - Paraná
sancler@sanclereventos.com.br

9	20	TROFEU EM POLÍMERO COM BASE PRETA POLIDA COM ESTATUETA INTERCAMBIÁVEL COM PINTURA METALIZADA TOTALIZANDO 57 CM DE ALTURA	200,00	4.000,00
10	20	PLACA PARA GRAVAÇÃO EM LATÃO COM PINTURA METALIZADA FOSCA, DE TAMANHO 14 x 20 CM, INCLUINDO GRAVAÇÃO	55,00	1.100,00
11	20	PLACA PARA GRAVAÇÃO EM LATÃO COM PINTURA METALIZADA FOSCA, DE TAMANHO 10 x 16 CM, INCLUINDO GRAVAÇÃO	52,00	1.040,00
12	20	PLACA PARA GRAVAÇÃO EM LATÃO COM PINTURA METALIZADA FOSCA, DE TAMANHO 9 x 15 CM, INCLUINDO GRAVAÇÃO	50,00	1.000,00
TOTAL MÁXIMO				***26.110,00***

Sendo o que tínhamos para o momento, antecipamos os nossos agradecimentos e colocamo-nos à vossa disposição para outros esclarecimentos que se fizerem necessários,

Atenciosamente,

Mandaguari-Paraná, 13 de Junho de 2016.

SOARES LOPES & LOPES LTDA
CNPJ 82.315.128/0001-09

82.315.128/0001-09
SOARES LOPES E LOPES
LTDA-ME
RUA MIGUEL COUTO, 165
JARDIM ESPLANADA
CEP 86.975-000 - MANDAGUARI - PR

ZAGA SPORTS

ZAGA SPORTS EIRELI – ME

Rua Dr. Caetano Munhoz da Rocha, nº 1389 – Centro

Fone (44) 9915-5516

CNPJ – 18.745.086/0001-47

Inscrição Estadual: 906.40278-56

000007

ORÇAMENTO

Razão Social: ZAGA SPORTS EIRELI - ME
CNPJ: 18.745.086/0001-47
Endereço: Rua Dr. Caetano Munhoz da Rocha, nº 1389 – Centro – Mandaguari/Pr.

Vimos pelo presente, apresentar nosso orçamento para o que segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	MEDALHAS EM LATÃO COM LOGOTIPO PERSONALIZADO E FITAS DA COR DESEJADA COM MODALIDADES DIVERSAS 51x69	UNID	1.000	6,18	6.180,00
02	TROFEU EM MDF COM PINTURA LAQUEADA COM CANOS EM METAL E UMA CHAPA EM AÇO INOX CALANDRADA E FIXADA AO REDOR DO TROFEU. PARTE SUPERIOR UMA BOLA EM PLÁSTICO METALIDADO, NA ALTURA DE 90 CM	UNID	15	245,00	3.675,00
03	TROFEU EM MDF COM PINTURA LAQUEADA COM CANOS EM METAL E UMA CHAPA EM AÇO INOX CALANDRADA E FIXADA AO REDOR DO TROFEU.	UNID	15	240,00	3.600,00

	PARTE SUPERIOR UMA BOLA EM PLÁSTICO METALIZADO, NA ALTURA DE 70 CM				000008
04	TROFEU EM MDF COM PINTURA LAQUEADA COM CANOS EM METAL E UMA CHAPA EM AÇO INOX CALANDRADA E FIXADA AO REDOR DO TROFEU. PARTE SUPERIOR UMA BOLA EM PLÁSTICO METALIDADO, NA ALTURA DE 50 CM	UNID	15	190,00	2.850,00
05	TROFEU EM MDF COM PINTURA LAQUEADA COM CANOS EM METAL E UMA CHAPA EM AÇO INOX CALANDRADA E FIXADA AO REDOR DO TROFEU. PARTE SUPERIOR UMA BOLA EM PLÁSTICO METALIDADO, NA ALTURA DE 40 CM	UNID	15	79,00	1.185,00
06	TROFEU EM POLÍMERO COM BASE POLIDA DE ALTURA 14,4 CM E ESTATUETA INTERCAMBIÁVEL EM POLÍMERO COM PINTURA METALIZADA DE ALTURA 24,6 CM	UNID	10	46,00	460,00
07	TROFEU EM POLÍMERO COM BASE POLIDA DE ALTURA 14,4 CM E ESTATUETA INTERCAMBIÁVEL EM POLÍMERO COM PINTURA METALIZADA DE ALTURA 30,3 CM	UNID	10	42,00	420,00
08	TROFEU EM POLÍMERO COM BASE POLIDA DE ALTURA 14,4 CM E ESTATUETA INTERCAMBIÁVEL EM POLÍMERO COM PINTURA METALIZADA DE ALTURA 20,0 CM	UNID	10	29,00	290,00
09	TROFEU EM POLÍMERO COM BASE PRETA POLIDA COM ESTATUETA INTERCAMBIÁVEL COM PINTURA METALIZADA TOTALIZANDO 57 CM DE ALTURA	UNID	20	196,00	3.920,00
10	PLACA PARA GRAVAÇÃO EM LATÃO COM PINTURA METALIZADA FOSCA, DE TAMANHO 14 x 20 CM, INCLUINDO GRAVAÇÃO	UNID	20	56,00	1.120,00
11	PLACA PARA GRAVAÇÃO EM LATÃO COM PINTURA METALIZADA FOSCA, DE TAMANHO 10 x 16 CM, INCLUINDO GRAVAÇÃO	UNID	20	50,00	1.000,00
12	PLACA PARA GRAVAÇÃO EM LATÃO COM PINTURA METALIZADA FOSCA,	UNID	20	48,00	960,00

	DE TAMANHO 9 x 15 CM, INCLUINDO GRAVAÇÃO				
					25.660,00

VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO: R$ 25.660,00 (Vinte e Cinco Mil e Seiscentos e Sessenta Reais).

Validade do orçamento: 40 (quarenta) dias.

Mandaguari, 15 de Junho de 2016.

JOSÉ EDUARDO MOLINA
RG 9.744.991-0 – SSP/PR
CPF – 061.867.229-02
Rua Dr. Caetano Munhoz da Rocha, 1389 – Centro
Mandaguari, Estado do Paraná.

18.745.086/0001-47

Zaga Sports Eireli - Me

Rua Dr Caetano Munhoz da Rocha, 1389
CEP 86975-000 Centro Mandaguari Pr

GOVERNO MUNICIPAL
MARIALVA
CAPITAL DA UVA FINA

000010

Ofício nº. 131/2016
GAB

Marialva, 21/06/2016

Ilmo Senhores:
Benedito Santo Moreira - Diretor Exec. do Depto. de Contabilidade.
Ligia Aparecida Fernandes – Assessora Jurídica.
Marcos Dias dos Santos – Diretor de Licitação e Contratos.

Nesta

Preliminarmente à autorização solicitada mediante Solicitação de despesa expedido pelo (s) solicitante (s), em 17 de junho de 2016, o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

1 – à indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesas; (indicação fornecida pelo setor contábil)

2 – à elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame (parecer a ser elaborado pelo setor jurídico)

3 – à elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta de contrato (documentos a serem elaborados pelo setor de licitação)

4 – ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima (análise a ser realizada pelo setor jurídico).

Cordialmente,

Edgar Silvestre
Prefeito Municipal

GOVERNO MUNICIPAL
MARIALVA
CAPITAL DA UVA FINA

Oficio nº. 131/2016
DC/bsm

000011

Marialva, 21/06/2016

DD. Senhor.
Edgar Silvestre
Prefeito Municipal
Desta

Em atenção ao ofício nº. 131/2016, expedido por Vossa Senhoria em 21/06/2016, informamos a existência de previsão de recursos orçamentárias para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da aquisição solicitada de 17/06/2016, do senhor (es) solicitante (s) sendo que o pagamento será efetuado através da Dotação Orçamentária nº. 14.001.27.812.0003.2.141.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO; 14.002.27.812.0022.2.143.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO.

Cordialmente,

Benedito Santo Moreira
Diretor Exec. do Depto. de Contabilidade

000012

Parecer nº. 131/2016

Marialva, 21/06/2016

DD. Senhor.
Edgar Silvestre
Prefeito Municipal
Desta

À apreciação deste Setor Jurídico do processo administrativo referente à Aquisição de troféus, medalhas e placas destinados a Secretaria Municipal de Esportes, sob-regime do tipo Menor Preço por item.

O presente processo foi devidamente observado no que pertine às exigências constantes no art. 7º, §§ 1º e 2º e/ou art. 14 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

De acordo com a informação contida na solicitação de despesa de 17/06/2016, do senhor (es) solicitante (s) o preço estimado da aquisição importa em R$ 25.630,00(vinte e cinco mil, seiscentos e trinta reais).

O senhor Benedito Santo Moreira (responsável pelo setor contábil) informa a existência de previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer face às obrigações decorrentes da contratação, esclarecendo que o pagamento será efetuado através da Dot. Orçamentária 14.001.27.812.0003.2.141.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO; 14.002.27.812.0022.2.143.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO, de acordo com o estabelecido no art. 167, incisos I e II da Constituição Federal e art. 7º, § 2º, inciso III da lei de licitações e contratos administrativos.

Por fim informa-se que o tipo de licitação poderá ser a modalidade "Pregão Presencial" nos termos da lei nº. 10.520/02 e Dec. nº. 5.450/2002, exceto no caso de entender o gestor por não tratar-se de serviços e produtos comuns, caso em que adotar-se-ão as modalidades de tomada de preços ou concorrência, de acordo com os limites do art. 23 da Lei nº. 8.666/1993, em qualquer dos casos responsabilizando-se o solicitante da despesa pela demonstração do interesse público e pela justificativa de preço apresentadas.

É o parecer

Ligia Aparecida Fernandes
Assessora Jurídica

GOVERNO MUNICIPAL
MARIALVA
CAPITAL DA UVA FINA

000013

Oficio nº. 131/2016
DLC

Marialva, 21 de junho de 2016

Ilma Dra.
Ligia Aparecida Fernandes
Assessora Jurídica
Desta

Pelo Presente encaminhamos a Vossa Senhoria minuta do Edital de Licitação, modalidade Pregão Presencial nº. 72/2016 e respectiva minuta de Contrato, para os fins previstos no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93.

Cordialmente,

Marcos Dias dos Santos
Diretor de Licitação e Contrato

000014

Parecer nº. 131/2016

Marialva, 21/06/2016

Ilmo. Sr.
Marcos Dias dos Santos
Diretor de Licitação e Contratos
Desta

À apreciação deste Setor Jurídico, para análise e aprovação, nos termos do parágrafo único 38 da lei de licitações e contratos administrativos, minuta de edital de licitação, sob a modalidade Pregão Presencial nº. 72/2016, para Aquisição de troféus, medalhas e placas destinados a Secretaria Municipal de Esportes, bem como a minuta do respectivo contrato.

Da análise da documentação apresentada denota-se a existência das cláusulas necessárias, conforme previsão contida nos arts. 40 e 55 da Lei nº 8.666/93, razão pelo qual encontra-se o processo em condições de ser autorizado pela autoridade competente se assim entender conveniente à Administração Pública, condicionado à manifestação da área competente quanto à adequação técnica do edital.

É o parecer

Ligia Aparecida Fernandes
Assessora Jurídica

000015

Oficio nº. 131/2016
GAB

Marialva, 21/06/2016

Ilmo Sr.
Marcos Dias dos Santos
Departamento de Licitação e Contratos
Desta

Considerando as informações e pareceres jurídicos contidos no presente processo, AUTORIZO a licitação sob a modalidade Pregão Presencial nº. 72/2016, que tem por objeto Aquisição de troféus, medalhas e placas destinados a Secretaria Municipal de Esportes, nos termos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações subsequentes.

Encaminhe-se ao Departamento de Licitação e Compras para providências necessárias.

Edgar Silvestre
Prefeito Municipal

GOVERNO MUNICIPAL MARIALVA CAPITAL DA UVA FINA

000016

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 131/2016
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 72/2016

PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARIALVA, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, **do tipo Menor Preço Por Item**, conforme descrito neste Edital e seus Anexos **e receberá os envelopes até às 08:30 horas do dia 05 de julho de 2016 e realizará a reunião para julgamento às 09:00 horas do mesmo dia.** O procedimento licitatório será regido, integralmente, pela Lei nº 10.520 de 17/07/2002, publicado no D.O. de 18/07/2002 e suas alterações e Decreto nº 3.555, de 08/08/2000, publicado no D.O. de 09/08/2000 e suas alterações, subsidiariamente pelas normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e pelas condições previstas neste Edital.

1 DO OBJETO

1.1 Aquisição de troféus, medalhas e placas destinados a Secretaria Municipal de Esportes, **conforme Termo de Referência ANEXO I**.

1.2 As empresas vencedoras dos itens constantes no Termo de Referência, terão 02 (dois) dias úteis para apresentação das amostras, sendo a entrega na Secretaria Municipal de Esportes – Rua João Gomes s/n. A/C Marco Aurélio. Caso os mesmos sejam aprovados, serão encaminhados para devida homologação, se rejeitados passará automaticamente para o segundo colocado, tendo o mesmo prazo para apresentação das amostras.

2 DA PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar deste Pregão, os interessados que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos e, que detenham atividade pertinente e compatível com o objeto deste.

2.1.1 Para a comprovação da atividade desempenhada pela empresa, requerida no item 2.1, faz-se necessária a apresentação, no ato de protocolização do envelopes "A" e "B", de cópia autenticada do Contrato Social e alterações ou Requerimento de Empresário individual da empresa participante, registrado na respectiva Junta Comercial ou Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas a depender do tipo empresarial.

2.2 - A participação nesta licitação é restrita às Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedor Individual (MEI), legalmente autorizados a atuarem no ramo pertinente ao objeto desta licitação, que atendam a todas as exigências contidas neste Edital e que apresentem a documentação solicitada no local, dia e horário informados no preâmbulo deste Edital.

2.3 - Consideram-se Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedor Individual (MEI) aptos à participação no presente certame, aqueles que preenchem os requisitos, da Lei Complementar Federal n.º 123/2006 e a Lei Complementar Federal nº 147/2014. A empresa, deverá comprovar o seu enquadramento em tal situação jurídica através ***da certidão simplificada expedida pela Junta Comercial, com prazo de validade de até 90 (noventa) dias a contar da data de emissão, que deverá ser apresentada no ato do credenciamento.***

2.4 - A participação em licitação expressamente reservada à Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedor Individual (MEI), por licitante que não se enquadre na definição legal reservada a essas categorias, configura fraude ao certame, sujeito à aplicação das penalidades cabíveis.

3 DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

3.1 Na sessão para entrega e abertura dos envelopes ou em outra que se fizer necessária, cada licitante deverá credenciar pessoa que, devidamente munida de documento, será admitida a participar deste procedimento licitatório e venha a responder por sua representada, devendo, ainda, no ato de entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente para confirmação de seu credenciamento.

3.1.1 O representante legal da licitante que não se credenciar perante o Pregoeiro ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recurso, de renunciar ao direito de interposição de recursos, enfim, para representar a licitante durante a reunião de abertura dos envelopes relativos a este Pregão.

a) Nesse caso, a licitante ficará excluída da etapa de lances verbais e mantido o seu preço apresentado na proposta escrita, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

3.2 O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida, com amplos poderes para praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da licitante. Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa licitante, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social (**com autenticação reconhecida ou original para reconhecimento)**, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

3.2.1 Cada credenciado poderá representar apenas uma licitante, sendo admitido somente 1 (um) representante legal para cada licitante.

3.3 Apresentar juntamente com o credenciamento a declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme dispõe a artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, podendo utilizar-se do modelo constante do Anexo V.

3.3.1 Consideram-se Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedor Individual (MEI) aptos à participação no presente certame, aqueles que preenchem os requisitos, da Lei Complementar Federal n.º 123/2006 e a Lei Complementar Federal nº 147/2014. A empresa, deverá apresentar para comprovar o seu enquadramento em tal situação jurídica através **da certidão simplificada expedida pela Junta Comercial, com prazo de validade de até 90 (noventa) dias a contar da data de emissão, que deverá ser apresentada no ato do credenciamento**

Nota: A declaração de que trata o item acima deverá ser apresentada fora do envelope de documentação, ou seja, separadamente à documentação solicitada no item 5 (habilitação).

4 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

4.1 Na Proposta de Preços, deverá:

4.1.1 Constar 01 (uma) via, impressa em papel timbrado ou com a identificação dos dados do licitante, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, redigida com clareza, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada e assinada pelo representante legal da licitante.

4.1.2 Indicar a razão social da licitante, CNPJ nº, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato.

4.1.3 Ter validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação.

4.1.4 Ser apresentada de acordo com o constante do **Anexo II** (Modelo de planilha); constar o preço unitário do bem ofertado e o preço global, em moeda corrente nacional (R$), **limitada a 02 (duas) casas após a vírgula,** expressa em algarismos e este último, também por extenso. Em caso de divergência entre o valor expresso em algarismo e por extenso será considerado este último;

4.1.5 Ser declarada expressamente que os preços contidos na proposta incluem todos os custos e despesas, tais como e sem se limitar a: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, materiais, serviços, encargos, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto;

4.1.6 Constar oferta firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

4.2 Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados

pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os bens ser fornecidos ao Município sem ônus adicionais.

4.3 As empresas participantes não poderão cotar seus preços acima do valor estimado no Anexo II.

4.4 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, que sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

4.5 A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, destarte, os participantes deverão ter pleno conhecimento das condições do objeto da licitação. Deverão ser verificadas as características, quantidades e condições dos bens solicitados, a forma e o local onde os bens serão entreguem, não podendo ser invocado em nenhum momento, desconhecimento destes pontos como elemento impeditivo da correta formulação da proposta ou atendimento às disposições contratuais.

4.6 Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

5 - DA HABILITAÇÃO – ENVELOPE B – DOCUMENTAÇÃO

5.1 O envelope "B" (DOCUMENTAÇÃO) deverá conter:

5.1.1 Declaração, sob as penalidades cabíveis, de inexistência de fato superveniente que possa impedir a sua habilitação neste certame, inclusive na vigência contratual caso venha a ser contratado pelo Município, podendo utilizar-se do modelo constante do **Anexo III**;

5.1.2 Declaração de que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei nº 9.854/99), conforme o modelo constante do **Anexo IV;**

5.1.3 Registro comercial, no caso de empresa individual;

5.1.4 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

5.1.4.1 Os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

5.1.5 Prova de inscrição no CNPJ;

5.1.6 Prova de Inscrição do Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

5.1.7 Prova de regularidade para com a **Receita Federal** do Brasil (Débito de Tributos Federais e Dívida Ativa da União), **Fazenda Estadual** (Débitos de Tributos Estaduais) e **Fazenda**

Municipal (Débito de Tributos e Contribuições Municipais do Mobiliário) do domicílio ou sede da licitante;

5.1.8 Prova de regularidade relativa a Seguridade Social (INSS) e relativo ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;

5.1.9 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)

5.1.10 Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

5.1.11 Declaração do licitante, devidamente assinada pelo seu responsável de que recebeu todos os documentos e que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação **ANEXO VI**.

Lembrete: O exigido no item 5.1.4 não substitui a cópia do Estatuto ou Contrato Social solicitada para o credenciamento junto ao Pregoeiro (item 3.2).

5.3 Os documentos solicitados poderão ser apresentados em originais, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Prefeitura do Município de Marialva, ou publicação em órgão da imprensa oficial, sendo que não será realizada autenticação de documentos na ato da abertura dos envelopes. O Pregoeiro poderá, a qualquer tempo, se assim entender necessário, em caso de cópias autenticadas em cartório ou publicação em órgão oficial, exigir os respectivos originais para conferência.

5.3.1 A autenticação por servidor da Prefeitura desta municipalidade somente será realizada até o dia que antecede a data de entrega dos envelopes.

5.3.2 Serão aceitas somente cópias legíveis e não serão aceitos documentos cujas datas estejam rasuradas.

5.4 Todos os documentos de habilitação emitidos em **língua estrangeira** deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa efetuada por **Tradutor Juramentado** e também devidamente **consularizados** ou **registrados no Cartório de Títulos e Documentos**.

5.5 Sob pena de inabilitação, todos os documentos solicitados para habilitação deverão estar em nome da licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo;

5.5.1 se a licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz ou, se for filial, todos em nome da filial;

Nota: Para melhor definição e análise da documentação apresentada, sugere-se ao licitante formular a Carta de apresentação (**folha de rosto**) contendo índice dos documentos apresentados, que deverão preferencialmente ser relacionados e separados na ordem estabelecida no **item 5** deste

5.5.2 Serão aplicados para os Documentos Fiscais a Lei Complementar nº 123/2006 de 14 de dezembro de 2006, referente a Empresas de Pequeno Porte e Micro-Empresa, desde que as certidões, mesmo estando vencidas, sejam apresentadas dentro do envelope de habilitação.

5.6 DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

5.6.1 A Empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país deverá apresentar, também, o decreto de autorização ou o ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

5.6.2 Não serão aceitos protocolos de entrega ou protocolos de solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e, em nenhum caso será concedido prazo para apresentação de documentos de habilitação que não tiverem sido protocolizados no envelope respectivo, salvo exigência do Pregoeiro na sessão própria, bem como não será permitida documentação incompleta ou quaisquer outras formas de comprovação que não sejam as exigidas neste Edital.

5.6.3 Se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a oferta subseqüente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicada o objeto do certame.

5.6.4 Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação da licitante. Os documentos que não possuírem prazo de validade, **somente serão aceitos com data não excedente a 06 (seis) meses de antecedência da data prevista para apresentação das propostas com exceção do contrato social.**

5.6.5 Após a análise da documentação, deverá obrigatoriamente ser assinada pelo Pregoeiro e licitante(s), ressaltando-se que poderá constar a assinatura da equipe de apoio, sendo-lhes facultado este direito.

6 DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES

6.1 A Proposta de Preços e os documentos de habilitação, deverão ser apresentados no local, dia e hora determinados, em 2 (dois) envelopes, devidamente fechados de forma a não permitir sua violação, e atender aos seguintes requisitos:

Envelope A: Proposta de Preços

Envelope B: Documentos de Habilitação

6.1.1 Os envelopes **A** e **B** deverão ser entregues e **protocolizados até às 08:30** horas no dia indicado no preâmbulo acima, Secretaria Municipal de Administração, no endereço: Rua Santa Efigênia, nº 680, Marialva – Pr, constando em sua parte externa, os dizeres:

000022

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARIALVA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial nº 72/2016
Razão Social do Licitante
CNPJ nº
Envelope A – PROPOSTAS DE PREÇOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARIALVA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial nº 72/2016
Razão Social do Licitante
CNPJ nº
Envelope B – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1.2 A recepção dos envelopes far-se-á de acordo com o estabelecido no item **6** deste edital, **não sendo permitido atraso, mesmo que involuntário**, considerando-se como horário de entrega o registrado pelo Setor de Protocolo desta Prefeitura.

6.1.3 No caso de encaminhamento por via postal (sedex ou registrado com "AR"), os envelopes deverão ser acondicionados em um terceiro envelope, devidamente fechado, de forma a não permitir sua violação. Este envelope deverá ser endereçado ao presente Procedimento e entregue no Setor de Protocolo da Prefeitura do Município de Marialva com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, do início da sessão de realização desta licitação, devendo conter na parte externa os seguintes dizeres:

Ao
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARIALVA
Rua Santa Efigênia, nº 680
CEP: 86.990-000 - MARIALVA-PR
Pregão Presencial nº 72/2016
Razão Social do Licitante
CNPJ nº

6.2 A reunião para recebimento e para abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços de interesse do licitante e os documentos de habilitação, será pública, dirigida por um Pregoeiro acompanhado da Equipe de Apoio e realizada de acordo com a legislação citada no preâmbulo, e em conformidade com este Edital e seus Anexos, no local e horário já determinado.

000023

6.3 No local e hora marcados, antes do início da sessão, os interessados ou os representantes legais deverão comprovar, por meio de instrumento próprio, possuir os necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame, nas disposições do item 3 deste Edital.

6.4 Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro, não mais serão admitidos novos representantes legais, dando-se início à abertura dos envelopes contendo as PROPOSTAS DE PREÇOS, sendo feita a sua conferência e posterior rubrica.

6.4.1 Em caso do atraso de representante legal, por motivo justificado e aceito pelo Pregoeiro, este poderá adentrar-se à sessão, desde que não desabone ou prejudique a etapa pela qual esta estiver.

7 DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES

7.1 O julgamento da proposta será efetuado pelo **Menor Preço Por Item**. Será classificada pelo Pregoeiro a licitante que apresentar proposta com menor preço unitário e as demais licitantes que apresentarem propostas com preços até 10% (dez por cento) superior àquela de menor preço.

7.1.1 Caso seja verificado, o mínimo de 3 (três) propostas escritas com preços até 10% (dez por cento) superior àquela de menor preço, todas as demais com percentuais acima dos 10% (dez por cento) serão desclassificadas.

7.2 Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelas licitantes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

7.2.1 Os Lances deverão ser formulados a partir da menor proposta apresentada tomando-se por base o tópico **"Menor Preço Por Item"** constante do **anexo II**, parte integrante deste Edital.

7.2.2 Caso haja empate o Pregoeiro realizará sorteio para determinar a ordem dos lances.

7.3 Dos lances ofertados não caberá retratação, ou seja, não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a licitante desistente às penalidades constantes deste Edital e da legislação pertinente.

7.4 O pregoeiro convidará individualmente as licitantes classificadas, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

7.4.1 É vedada a oferta de lances com vista ao empate, bem como superior ao menor preço praticado no momento do lance.

7.5 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará exclusão da licitante da etapa competitiva de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de ordenação das propostas.

7.6 Caso não se realize lance verbal, será verificado a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

7.7 Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas das propostas, o pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

7.8 Para fins de julgamento das propostas, o Pregoeiro levará em conta o critério de menor preço (sendo considerado vencedor aquele que ofertar, após os procedimentos previstos neste Edital, o menor preço sobre a menor proposta formulada antes da fase de formulação dos lances).

7.9 Caso a proposta de menor preço não seja aceitável a proposta será desclassificada e o Pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta válida.

7.10 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste Edital, sejam omissas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, ou ainda os manifestamente inexeqüíveis, comparados aos preços de mercado.

7.11 No caso de desclassificação de todas as propostas apresentadas, o Pregoeiro convocará todas as licitantes para, no prazo de 8 (oito) dias úteis, apresentarem novas propostas escoimadas das causas de sua desclassificação, conforme previsto no artigo 48 § 3º da Lei 8.666/93.

7.12 Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital e seus Anexos.

7.13 Nas situações previstas nos **itens 7.6** o pregoeiro poderá negociar diretamente com a licitante para que seja obtido preço melhor.

7.14 Da reunião, lavrar-se-á ata, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pelo Pregoeiro e licitante(s) vencedor(es), ressaltando-se que poderá constar a assinatura da equipe de apoio, sendo-lhes facultado este direito.

7.15 Será aplicado na fase de lance a Lei Complementar nº 123/2006 de 14 de dezembro de 2006, referente a Empresas de Pequeno Porte e Micros empresa.

8 DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

8.1 Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital de licitação, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1o do art. 113 da Lei nº 8.666/93.

8.2 Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes com as propostas, as falhas ou irregularidades que viciariam esse edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

9 DOS RECURSOS

9.1 Declarado o vencedor, qualquer Licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, que deverá ser encaminhado à Coordenadoria de Licitação no endereço indicado no item 9.6, ficando os demais Licitantes desde logo intimados para apresentar as contra-razões, em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.2 A falta de manifestação imediata e motivada do Licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao vencedor.

9.3 Qualquer recurso e impugnação contra a decisão do Pregoeiro, não terá efeito suspensivo.

9.4 O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.5 A petição poderá ser feita na própria sessão de recebimento, e, se oral, será reduzida a termo em ata.

9.6 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no Departamento de Licitação, da Prefeitura do Município de Marialva, situado na Rua Santa Efigênia, 680, Marialva - PR, nos dias úteis no horário de 08:00 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:00 horas.

9.7 Não serão reconhecidos os recursos interpostos, enviados por fax ou e-mail (Internet) e vencidos os respectivos prazos legais.

10 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO EMPENHO

10.1 As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, serão contratadas com recursos provenientes das seguintes dotações orçamentárias: **14.001.27.812.0003.2.141.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO; 14.002.27.812.0022.2.143.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO.**

10.2 DO PREÇO MÁXIMO

10.2.1 De acordo com o inciso XXI do art. 27 da Constituição do Estado do Paraná, o preço máximo total para a presente licitação é de **R$ 25.630,00(vinte e cinco mil, seiscentos e trinta reais)**.

10.2.2 O Município se reserva o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da verba, inclusive a quantidade prevista.

11 DO PAGAMENTO E DO REAJUSTE

11.1 O faturamento deverá ser efetivado no ato da entrega, mediante Nota Fiscal/Fatura, que deverá ser apresentada até o segundo dia útil da entrega;

11.2 O pagamento será efetuado no prazo de 30 dias após entrega da fatura;

11.3 A critério do Município, será procedida consulta junto aos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/02, antes de cada pagamento a ser efetuado à Contratada, para verificação da situação da mesma, relativamente às condições de habilitação exigidas no Edital, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

11.4 Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente no Município de Marialva em favor da Contratada. Caso a mesma seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

11.5 Os preços poderão ser revistos desde que comprovado o desequilíbrio econômico financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato de príncipe, configurando área econômica extraordinária ou extracontratual.

11.6 Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a assinatura do contrato, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

12 DAS OBRIGAÇÕES DA LICITANTE

Dentre as constantes da minuta contratual, são obrigações da Licitante:

12.1 Cumprir fielmente, os compromissos avençados, de forma que os fornecimentos sejam realizados com esmero e perfeição; e solucionar os problemas que porventura venham a surgir, relacionado particularmente com a entrega;

12.2 Manter durante a execução do contrato as condições que ensejaram sua contratação; e não transferir a outrem, no todo ou em parte, os fornecimentos objeto desta contratação sem prévia e expressa anuência do Município;

12.3 Ser responsável por todas as despesas inerentes aos fornecimentos contratados, inclusive as de pagamento com eventuais acidentes de trabalho ou danos de qualquer espécie, aqui entendido, quaisquer envolvidos, responsabilizando-se também por danos a terceiros; encargos sociais, bem assim quaisquer despesas diretas e/ou indiretas relacionadas com o fornecimento do objeto contratual;

000027

12.4 Ser responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização ou o acompanhamento por parte do Município;

12.5 A inadimplência da licitante vencedora com referência aos encargos sociais, não transfere ao município a responsabilidade por seu pagamento;

12.6 Em nenhuma hipótese poderá a licitante vencedora veicular publicidade acerca do objeto a que se refere o contrato;

12.7 Fornecer o objeto nas condições estabelecidas neste edital, em suas características e quantidades, mediante a solicitação e quantificação do Gestor do Contrato;

12.8 Propor preço unitário dos bens objeto, considerando os valores das despesas decorrentes da entrega respectiva, e ainda, caso seja necessária a sua posterior devolução, por defeito do bem ou se estiver fora de especificação contratada;

12.9 Sujeitar-se às disposições do Código de Proteção do Consumidor, instituído pela Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990;

12.10 Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

13 RESPONSABILIDADES DO MUNICÍPIO DE MARIALVA

Dentre as constantes da minuta contratual, são obrigações do Município de Marialva:

13.1 Prestar as informações e esclarecimentos atinentes ao objeto, que venham a serem solicitadas pela licitante vencedora, no sentido de proporcionar todas as condições para que a licitante possa desempenhar seus fornecimentos, dentro das normas do Contrato;

13.2 Acompanhar e fiscalizar o Contrato podendo sustar, mandar fazer ou desfazer qualquer fornecimento quando o mesmo não estiver dentro das normas e especificações;

13.3 Comunicar à licitante as irregularidades observadas na execução do objeto contratual;

13.4 Permitir o acesso dos funcionários da licitante vencedora às dependências do estabelecimento respectivo, para as entregas solicitadas;

13.5 Solicitar os bens conforme a necessidade;

13.6 Efetuar o pagamento dos fornecimentos realizados

14 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1 A inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro de execução, mora na execução, a **Administração Municipal** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **licitante vencedora** as seguintes penalidades:

I - advertência;

II - multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido no edital, até o máximo de 15% (quinze por cento)

sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao município, e ainda sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei nº 8.666/93;

IV - multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato quando o inadimplemento ensejar a rescisão contratual;

V - A licitante vencedora dentro do prazo de validade da sua proposta que não celebrar o Contrato, deixar de entregar documentação necessária ou apresentar documentação falsa exigidas em todas as fases contratuais, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e, será descredenciado junto aos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em Edital, no Contrato e das demais cominações legais;

§ 1º - As sanções previstas nos incisos "I" e "V" desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" à "IV" limitada a 20% do valor contratual, facultada a defesa prévia do licitante, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis;

§ 2º - A multa devida, será descontada dos pagamentos devidos pelo Executivo ou quando for o caso, cobrada judicialmente;

§ 3º - A critério da Administração Municipal, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na execução dos serviços for devidamente justificado pela Contratada, por escrito, no prazo máximo ate 5 (cinco) dias da ocorrência do evento e aceito pela Prefeitura, que poderá fixar novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

15 DA ADJUDICAÇÃO E DO CONTRATO

15.1 Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

15.2 A minuta contratual constante do **Anexo VIII**, especificará o prazo, as normas, a forma de pagamento e demais condições.

15.3 A Prefeitura do Município de Marialva convocará, por escrito, a adjudicatária para a assinatura do Contrato, que deverá ser assinado no prazo de 3 (três) dias úteis, contados do recebimento da convocação da adjudicatária para esse fim, no não .

15.3.1 O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela adjudicatária, e desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Município.

15.4 Na hipótese da adjudicatária não comparecer para assinar o Contrato no prazo estipulado, sem prejuízo das sanções previstas no **item 14** do Edital, será convocada licitante remanescente, na ordem de classificação para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições da sua proposta.

15.5 A Contratada obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, e mediante Termo Aditivo, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, no montante de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder os limites estabelecidos em Lei, salvo, as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

15.6 Uma vez apurado, no curso da contratação, que a licitante acresceu, indevidamente, a seus preços, valores correspondentes a tributos, contribuições fiscais e/ou parafiscais e emolumentos de qualquer natureza, não incidentes sobre a execução do objeto, tais valores serão imediatamente excluídos, com a conseqüente redução dos preços praticados e o reembolso dos valores porventura pagos à mesma;

16 DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO

16.1 A inexecução total ou parcial do Contrato ensejará sua rescisão, com as conseqüências contratuais, de acordo com o disposto nos artigos 78 a 80 da Lei 8.666/93 na forma a seguir:

§ 1º - São motivos para a rescisão do presente Contrato:

I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações ou prazos; ou o cumprimento irregular respectivo;

II - a lentidão do seu cumprimento, levando o CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade da conclusão do fornecimento, nos prazos estipulados; o atraso injustificado no início do fornecimento; ou a paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação ao CONTRATANTE;

III - a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação de forma não admitida neste contrato, sem anuência da contratante;

IV - o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

V - o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666/93;

VI - a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil; a dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado; ou a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução do contrato;

VII - razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

VIII - a supressão, por parte do CONTRATANTE, do fornecimento, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93;

IX - a suspensão de sua execução, por ordem escrita do CONTRATANTE, por prazo superior a 120 dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

X - o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE decorrentes dos fornecimentos, ou parcelas destes, já recebidos ou fornecidos, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

XI - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;

XII – descumprimento do disposto no inciso V do art. 27, sem prejuízo das sanções penais cabíveis;

Parágrafo único. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

§ 2º - A rescisão do contrato poderá ser:

I - determinada por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a VII e XI do parágrafo anterior;

II - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para o CONTRATANTE;

III - judicial, nos termos da legislação;

a) a rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

b) quando a rescisão ocorrer com base nos incisos VII a XI do parágrafo primeiro, sem que haja culpa da CONTRATADA, será este ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

I - pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão;

II - pagamento do custo da desmobilização.

16.2 Além das já especificadas neste instrumento, sujeitam-se a CONTRATADA inadimplente as demais penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal n° 8.666/93, sem prejuízo de

outras medidas cabíveis preconizadas no Código de Defesa do Consumidor - Lei Federal n° 8.078 de 11/09/90;

16.3 Se discordar das penalidades que porventura lhe tenham sido aplicadas, poderá a CONTRATADA apresentar recurso, sem efeito suspensivo, à autoridade competente através da que lhe tenha dirigido a respectiva notificação, desde que o faça devidamente fundamentado e dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação.

17 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 Fica assegurado ao Município de Marialva o direito de, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

17.2 O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

17.3 Será(ão) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público de abertura dos envelopes, a(s) qual(is) será(ão) assinada(s) pelo Pregoeiro e licitante(s) vencedor(es), ressaltando-se que poderá constar a assinatura da equipe de apoio, sendo-lhes facultado este direito.

17.4 É facultado a licitante formular protestos consignando em atas dos trabalhos, para prevenir responsabilidade, prover a conservação ou ressalva de seus direitos ou para simplesmente manifestar qualquer intenção de modo formal, observado o previsto no item 9 deste.

17.5 É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

17.6 Esta licitação não implica proposta de contrato por parte do Município de Marialva. Até a entrega da Nota de Empenho ou assinatura do Contrato, poderá a licitante vencedora ser excluída da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se o Município de Marialva tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

17.7 Não serão conhecidos os pedidos de esclarecimentos ou impugnações, vencidos os respectivos prazos legais.

17.8 A licitante assume todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta e de quaisquer documentos relativos a esta licitação, onde a Autarquia não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório, inclusive nenhuma indenização será devida à licitante por esse fim.

17.9 A licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

17.10 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subseqüente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

17.11 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura deste Município.

17.12 O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento da licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública.

17.13 As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

17.14 Não haverá reajuste de preços conforme o disposto na Lei nº 9.069, de 29/06/1995, publicada no Diário Oficial da União em 30/06/1995, e Lei nº 10.192, de 14/02/2001, publicada no Diário Oficial da União de 16/02/2001, ressalvado, quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data da assinatura do instrumento contratual, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicar à revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.

17.15 A apresentação da proposta implicará pleno conhecimento e aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos (Termo de Referência, Minuta de Contrato e demais Anexos).

17.16 A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à contratação.

17.17 Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos deverá ser encaminhado por escrito ao Pregoeiro, no Departamento de Licitação, da Prefeitura Municipal, em Marialva – PR, ou por meio do Fax: (44) 3232-8368, no período de 22 de junho de 2016 a 04 de julho de 2016, horário de 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 horas;

17.17.1 As dúvidas a serem dirimidas por telefone serão somente aquelas de ordem estritamente informal.

17.18 Cópias do Pregão e seus anexos serão fornecidos no Departamento de Licitação e Compras da Prefeitura Municipal de Marialva.

17.18.1 Cópias de documentos não inclusos neste edital e que as empresas interessadas julguem necessários, se disposto pelo Município de Marialva, serão fornecidos mediante taxa ao preço público de reprodução e disponibilização dos documentos, proporcional ao

número de cópias, cujo pagamento, o adquirente deverá comprovar mediante apresentação de cópia do respectivo recibo de depósito bancário na **conta corrente movimento** deste Município, que será fornecida no endereço constante do item **9.6** deste.

17.19 Os envelopes **"Documentação e Proposta"** não abertos ficarão à disposição das licitantes pelo período de 30 (trinta) dias úteis, contados do encerramento da licitação (transcorrido o prazo regulamentar para interposição de recurso contra o resultado da licitação ou, se for o caso, denegados os recursos interpostos), após o que serão destruídos pelo **Município de Marialva.**

17.20 Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei nº 10.520 de 17/07/2002, publicado no D.O. de 18/07/2002, suas alterações e Lei 8.666/93 e legislação pertinente constante do preâmbulo deste.

17.21 O foro competente para dirimir questões oriundas do presente Edital, será o do Município de Marialva, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

17.22 Integram o presente edital os seguintes anexos:

ANEXO I: Termo de Referência;

II: Planilha de Preços;

III: Modelo de Declaração de Fatos Impeditivos;

IV: Modelo de Declaração (Lei nº 9.854/1999);

V: Modelo de Declaração (Lei nº 10.520/2002);

VI: Modelo de Declaração de Recebimento e/ou acesso à documentação;

VII: Minuta do Contrato.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, Estado do Paraná, em 21 de junho de 2016.

MARCOS DIAS DOS SANTOS
Pregoeiro

000034

ANEXO I

Pregão Presencial nº 72/2016

TERMO DE REFERÊNCIA

1 DO OBJETO

1.1 Aquisição de troféus, medalhas e placas destinados a Secretaria Municipal de Esportes.

Valor Máximo: R$ 25.630,00 (vinte e cinco mil, seiscentos e trinta reais)

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total.
1	MEDALHAS EM LATÃO COM LOGOTIPO PERSONALIZADO EM FITAS DA COR DESEJADA COM MODALIDADES DIVERSAS 51X69	unidade	1000	6,18	6.180,00
2	TROFÉU EM MDF COM PINTURA LAQUEADA COM CANOS EM METAL E UMA CHAPA EM AÇO INOX CALANDRADA E FIXADA AO REDOR DO TROFÉU. PARTE SUPERIOR UMA BOLA EM PLÁSTICO METALIZADO, NA ALTURA DE 90CM	unidade	15	245,00	3.675,00
3	TROFÉU EM MDF COM PINTURA LAQUEADA COM CANOS EM METAL E UMA CHAPA EM AÇO INOX CALANDRADA E FIXADA AO REDOR DO TROFÉU. PARTE SUPERIOR UMA BOLA EM PLÁSTICO METALIZADO, NA ALTURA DE 70CM	unidade	15	240,00	3.600,00
4	TROFÉU EM MDF COM PINTURA LAQUEADA COM CANOS EM METAL E UMA CHAPA EM AÇO INOX CALANDRADA E FIXADA AO REDOR DO TROFÉU. PARTE SUPERIOR UMA BOLA EM PLÁSTICO METALIZADO, NA ALTURA DE 50CM	unidade	15	190,00	2.850,00
5	TROFÉU EM MDF COM PINTURA LAQUEADA	unidade	15	79,00	1.185,00

	COM CANOS EM METAL E UMA CHAPA EM AÇO INOX CALANDRADA E FIXADA AO REDOR DO TROFÉU. PARTE SUPERIOR UMA BOLA EM PLÁSTICO METALIZADO, NA ALTURA DE 40CM				
6	TROFÉU EM POLÍMERO COM BASE POLIDA DE ALTURA 14,4CM E ESTATUETA INTERCAMBIÁVEL EM POLÍMERO COM PINTURA METALIZADA DE ALTURA 24,6CM	unidade	10	45,00	450,00
7	TROFÉU EM POLÍMERO COM BASE POLIDA DE ALTURA 14,4CM E ESTATUETA INTERCAMBIÁVEL EM POLÍMERO COM PINTURA METALIZADA DE ALTURA 30,3CM	unidade	10	42,00	420,00
8	TROFÉU EM POLÍMERO COM BASE POLIDA DE ALTURA 14,4CM E ESTATUETA INTERCAMBIÁVEL EM POLÍMERO COM PINTURA METALIZADA DE ALTURA 20,0CM	unidade	10	29,00	290,00
9	TROFÉU EM POLÍMERO COM BASE PRETA POLIDA COM ESTATUETA INTERCAMBIÁVEL COM PINTURA METALIZADA TOTALIZANDO 57CM DE ALTURA	unidade	20	196,00	3.920,00
10	PLACA PARA GRAVAÇÃO EM LATÃO COM PINTURA METALIZADA FOSCA, DE TAMANHO 14X20CM, INCLUINDO GRAVAÇÃO	unidade	20	55,00	1.100,00
11	PLACA PARA GRAVAÇÃO EM LATÃO COM PINTURA METALIZADA FOSCA, DE TAMANHO 10X16CM, INCLUINDO GRAVAÇÃO	unidade	20	50,00	1.000,00
12	PLACA PARA GRAVAÇÃO EM LATÃO COM PINTURA METALIZADA FOSCA, DE TAMANHO 9X15CM, INCLUINDO GRAVAÇÃO	unidade	20	48,00	960,00

1.2 Os preços unitários estipulados acima servem somente à fixação dos valores a serem inseridos no contrato ulterior e, à aferição dos parâmetros a fase de formulação dos lances, lances

estes, que serão abatidos proporcionalmente à quantidade e valores de cada item, considerando o valor global do item.

1.3 As empresas vencedoras dos itens constantes no Termo de Referência, terão 02 (dois) dias úteis para apresentação das amostras, sendo a entrega na Secretaria Municipal de Esportes – Rua João Gomes s/n. A/C Marco Aurélio. Caso os mesmos sejam aprovados, serão encaminhados para devida homologação, se rejeitados passará automaticamente para o segundo colocado, tendo o mesmo prazo para apresentação das amostras.

2 DOS PROCEDIMENTOS PARA FORNECIMENTO DOS BENS, DA FISCALIZAÇÃO E DO PRAZO

2.1. Os bens deverão ser entregues por profissionais e por meios habilitados, no período estabelecido neste item, contado a partir da data definida em contrato, mediante solicitação expressa ou via telefone do gestor do contrato, conforme a necessidade e sem a obrigatoriedade da aquisição na totalidade do que ora se contrata.

2.1.1. A entrega dos produtos será parcial e deverá ser efetivada em 3 (três) dias, contados da data de emissão da ordem de entrega, podendo ser substituído pela requisição de compra, sendo a entrega diretamente nos locais indicados pela Prefeitura Municipal de Marialva.

2.2 Os fornecimentos deverão observar as especificações deste instrumento e as disposições constantes do Código de Defesa do Consumidor Lei Federal n° 8.078 de 11/09/90, sem prejuízo de outras medidas cabíveis e previstas em lei especial, quando for o caso.

2.3 No curso da execução do objeto contratual, caberá ao Município, diretamente ou por quem vier a indicar, o direito de fiscalizar o cumprimento das especificações exigidas, sem prejuízo daquela exercida pela empresa contratada.

2.4 O Município comunicará a empresa contratada, por escrito, as deficiências porventura verificadas nos fornecimentos, para imediata correção, sem prejuízo das sanções cabíveis.

2.5 A presença da fiscalização do Município não elide nem diminui a responsabilidade da empresa contratada.

2.6 O prazo de contratação vigerá enquanto ocorrer o fornecimento dos bens.

000037

ANEXO II

Pregão Presencial nº 72/2016

RAZÃO SOCIAL: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

CNPJ Nº: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

ENDEREÇO COMPLETO: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

TELEFONES: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

E-MAIL: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

PLANILHA DE PREÇOS

Pela presente, apresentamos nossa proposta de preços para (inserir o objeto da licitação), conforme termos do Edital de **Pregão Presencial nº 72/2016**.

ITEM	QT	OBJETO	UNIDADE	MARCA	V. UNIT	TOTAL
TOTAL						

***Inserir valor total por extenso**

OBS:

1) Nos valores acima estão compreendidos, além do lucro, encargos, tributos, todas e quaisquer despesas de responsabilidade da licitante que, direta ou indiretamente, decorram do fornecimento do objeto licitado.

VALIDADE DA PROPOSTA (MÍNIMO 60 DIAS CORRIDOS): xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

xxxxxxxxxxxxxx, em xx de xxxxxxxxxxx de xxxx

Identificação e assinatura do representante legal da licitante

Observação: - Além do exigido no item 4.3 do edital, será desclassificada a proposta que não conter a descrição precisa do bem ofertado equivalente à do bem solicitado; quantidades e **marca**;

GOVERNO MUNICIPAL
MARIALVA
CAPITAL DA UVA FINA

000038

ANEXO III

Razão Social da Licitante
Processo Administrativo nº 131/2016
Edital de Pregão Presencial nº 72/2016

MODELO DE DECLARAÇÃO INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de licitante do Processo Licitatório, sob a modalidade Pregão Presencial nº **72/2016** , instaurado por essa Prefeitura Municipal, que junto à empresa xxxxxxxxxxxxxx, localizada à xxxxxxxxxxxxxx, na cidade de xxxxxxxxxxxxxx, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, é o que temos a declarar, sob as penalidades da Lei.

xxxxxxxxxxxxxx, em xx de xxxxxxxxxx de xxxx

Identificação e assinatura do representante legal da licitante

GOVERNO MUNICIPAL MARIALVA CAPITAL DA UVA FINA

000033

ANEXO IV

Razão Social da Licitante

Processo Administrativo nº 131/2016

Edital de Pregão Presencial nº **72/2016**

MODELO DE DECLARAÇÃO (cumprimento da Lei nº 9.854/1999)

....., inscrito no CNPJ n°....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº ....., **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

.....

(data)

.....

(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

000040

ANEXO V

Razão Social da Licitante
Processo Administrativo nº 131/2016
Edital de Pregão Presencial nº **72/2016**

MODELO DE DECLARAÇÃO (cumprimento da Lei nº 10.520/2002)

A licitante abaixo assinada, participante da licitação modalidade Pregão Presencial nº **72/2016**, por seu representante legal, declara, na forma e sob as penas impostas pelo artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, que cumpriu plenamente os requisitos de habilitação, conforme exigidos pelo Edital em referencia.

Por ser expressão da verdade, é o que temos a declarar, sob as penalidades da Lei.

xxxxxxxxxxxxxx, em xx de xxxxxxxxxxx de xxxx

Identificação e assinatura do representante legal da licitante

000041

ANEXO VI

Razão Social da Licitante
Processo Administrativo nº 131/2016
Edital de Pregão Presencial nº **72/2016**

(MODELO)

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU

ACESSO À DOCUMENTAÇÃO

Declaramos para os devidos fins de direito que recebemos todos os documentos e anexos referentes ao edital do processo licitatório declinado e tomamos conhecimento de todas as informações necessárias para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

_____, _____ de _____ de _____.

(Assinatura e carimbo do representante legal da empresa proponente)

CARIMBO CNPJ

GOVERNO MUNICIPAL MARIALVA CAPITAL DA UVA FINA

000042

ANEXO VII

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS Nº../ 2016–P.M.M., QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE MARIALVA E A EMPRESA .....

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado, o **MUNICÍPIO DE MARIALVA**, pessoa jurídica de direito público interno, sediado Rua Santa Efigênia, 680, Marialva, Paraná, inscrito no CNPJ sob o n° 76.282.680/0001-45, a seguir denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, Sr. Edgar Silvestre, e de outro lado a EMPRESA..., pessoa jurídica de direito privado, situada à ..., na cidade de ..., Estado do ..., portadora do CNPJ nº ..., I.E. nº ..., doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por ..., residente à ..., CEP nº ..., portador do Cadastro de Pessoa Física nº ... e da Cédula de Identidade RG nº ..., convencionam e mutuamente estipulam o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Aquisição de troféus, medalhas e placas destinados a Secretaria Municipal de Esportes, conforme segue:

CLÁUSULA SEGUNDA: DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DO REGIME

2.1 A presente relação jurídica contratual é disciplinada, integralmente, pela Lei nº 10.520 de 17/07/2002, publicado no D.O. de 18/07/2002 e suas alterações e Decreto nº 3.555, de 08/08/2000, publicado no D.O. de 09/08/2000 e suas alterações, subsidiariamente pelas normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e, fundamenta-se no procedimento licitatório, modalidade de Pregão Presencial nº **72/2016**, que faz parte integrante deste instrumento, aplicando-se, igualmente, a presente relação os demais atos legislativos e normatizadores de ordem pública pertinentes.

2.2 A CONTRATADA, sem prejuízos das responsabilidades contratuais e legais, poderá subcontratar a execução do objeto deste, desde que o subcontratado atenda as exigências de habilitação e qualificação especificadas na licitação vinculada ao presente contrato, mediante aprovação do CONTRATANTE.

2.3 Os casos e situações omissos serão resolvidos de comum acordo respeitado as disposições da Legislação constante desta cláusula, regulados pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos Contratos e disposições de direito privado, na forma preconizada pelo art. 54 combinado com o inciso XII, do art. 55, da Lei 8.666/93.

2.4 O Contratante providenciará a publicação deste Contrato, por extrato no Diário Oficial do Município, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR CONTRATUAL E DAS DESPESAS

3.1 O valor total do contrato é de **R$ .....** (.....).

3.1.1 O CONTRATANTE se reserva o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da verba, inclusive quanto ao quantitativo previsto.

3.2 As despesas decorrentes do fornecimento objeto deste contrato correrão as expensas de recursos provenientes da dotação orçamentária nº _____.

3.3 A CONTRATADA obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, e mediante Termo Aditivo, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, no montante de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado deste Contrato. De acordo com o Parágrafo Primeiro do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder os limites estabelecidos em Lei, salvo, às supressões resultante de acordo celebrado entre as partes.

CLÁUSULA QUARTA: DAS CONDIÇÕES PARA EFETIVAR O PAGAMENTO E DO REAJUSTE

4.1 O faturamento deverá ser efetivado na entrega, mediante Nota Fiscal/Fatura, que deverá ser apresentada até o segundo dia útil da entrega;

4.2 O pagamento será efetuado no prazo de 30 dias após entrega da fatura;

4.3 A critério do CONTRATANTE, será procedida consulta junto aos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/02, antes de cada pagamento a ser efetuado à CONTRATADA, para verificação da situação da mesma, relativamente às condições de habilitação exigidas na licitação vinculado a este contrato, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

4.4 Qualquer erro ou omissão havidos na documentação fiscal ou na fatura, será objeto de correção pela CONTRATADA e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente regularizado.

4.5 O CONTRATANTE não fará nenhum pagamento à CONTRATADA, antes de paga ou relevada a multa que porventura lhe tenha sido aplicada.

4.5.1 Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente no CONTRATANTE em favor da CONTRATADA. Caso a mesma seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

4.6 Os preços poderão ser revistos desde que comprovado o desequilíbrio econômico financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato de príncipe, configurando área econômica extraordinária ou extracontratual.

4.7 Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a assinatura do contrato, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

CLÁUSULA QUINTA: DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E PRAZO

5.1 Os bens deverão ser fornecidos conforme a necessidade e sem a obrigatoriedade da sua aquisição total.

5.1.1 A entrega dos produtos será parcial e deverá ser efetivada no prazo de 3 (três) dias, contados da data de emissão da ordem de entrega, podendo ser substituído pela requisição de compra, sendo a entrega diretamente nos locais indicados pela Prefeitura Municipal de Marialva.

5.1.2 Para a solicitação de entrega, o CONTRATANTE obedecerá a informação da existência de recursos orçamentários, que indicarão quais os quantitativos do pedido.

5.2 O recebimento dos bens dar-se-á pela verificação da qualidade e quantidade solicitada e conseqüente aceitação pelo chefe ou coordenador destinado;

5.2.1 Caberá ao gestor do contrato rejeitar total ou em parte, os bens entregues em desacordo com o objeto deste.

5.2.2 A aceitação dos bens contratados, somente ocorrerá após conferência dos quantitativos e verificação das respectivas especificações, devendo ser recusado aquele que não atenda, em seu todo, às condições previstas neste instrumento, ou que se mostre incompatível com padrões de qualidade contratados. Ficando ainda suscetível à fiscalização do gestor do contrato, quando ocorrer o ato de entrega dos referidos bens.

5.3 Os fornecimentos deverão observar as especificações deste instrumento e as disposições constantes do Código de Defesa do Consumidor Lei Federal n° 8.078 de 11/09/90, sem prejuízo de outras medidas cabíveis e previstas em lei especial, quando for o caso.

5.4 Em nenhuma hipótese poderá a CONTRATADA veicular publicidade acerca do objeto a que se refere o contrato;

5.5 No curso da execução do objeto contratual, caberá ao CONTRATANTE, diretamente ou por quem vier a indicar, o direito de fiscalizar o cumprimento das especificações exigidas, sem prejuízo daquela exercida pela CONTRATADA.

5.5.1 A presença da fiscalização do CONTRATANTE não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA.

5.5.2 A desconformidade do objeto às condições indispensáveis ao recebimento, sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas neste contrato e na legislação pertinente.

5.5.3 O CONTRATANTE comunicará a CONTRATADA, por escrito, as deficiências porventura verificadas nos fornecimentos, para imediata correção, sem prejuízo das sanções cabíveis.

CLÁUSULA SEXTA: DAS RESPONSABILIDADES

Além das naturalmente decorrentes do presente contrato, constituem obrigações da CONTRATADA:

6.1 Cumprir fielmente, os compromissos avençados, de forma que os fornecimentos sejam realizados com esmero e perfeição; e solucionar os problemas que porventura venham a surgir, relacionados particularmente com a entrega;

6.2 Manter durante a execução do contrato as condições que ensejaram sua contratação; e não transferir a outrem, no todo ou em parte, os fornecimentos objeto desta contratação sem prévia e expressa anuência da Contratante;

6.3 Todas as despesas inerentes aos fornecimentos contratados, inclusive as de pagamento com eventuais acidentes de trabalho ou danos de qualquer espécie, aqui entendido, quaisquer envolvidos, responsabilizando-se também por danos a terceiros; encargos e impostos, bem assim quaisquer despesas diretas e/ou indiretas relacionadas com o fornecimento do objeto contratual;

6.3.1 A inadimplência da CONTRATADA com referência aos encargos e impostos, não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento.

6.4 Pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização ou o acompanhamento por parte do CONTRATANTE;

6.5 O objeto deverá ser entregue diretamente nos locais indicados na ordem de compra, mediante a solicitação e quantificação do Gestor do Contrato;

6.6 Considerar pelo preço unitário contratado, os valores das despesas decorrentes da entrega respectiva, e ainda, caso seja necessária a sua posterior devolução, por defeito do bem ou se estiver fora de especificação contratada;

6.7 Todo e qualquer fornecimento fora das especificações contratadas e além das solicitações do CONTRATANTE, cujas despesas correrão por conta da CONTRATADA e deverão ser prontamente atendidas;

6.8 Qualquer impedimento que houver no decorrer desta contratação, devendo a CONTRATADA em caso de motivada ausência ou empecilho no fornecimento, responsabilizar-se pelos danos eventualmente causados;

6.9 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, os fornecimentos objeto desta contratação sem prévia e expressa anuência do CONTRATANTE;

6.10 Quando da subcontratação dos bens aqui contratado, total ou parcialmente, a CONTRATADA obriga-se a exigir dos eventuais subcontratados as mesmas condições do presente contrato, respondendo solidariamente com estes todas as infrações eventualmente cometidas;

6.11 Manter durante todo o período do contrato, compatibilidade com as obrigações por ela assumida nas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, vinculada a este instrumento.

Além das naturalmente decorrentes do presente contrato, constituem obrigações do CONTRATANTE:

6.12 Obedecer aos critérios de remuneração previsto neste contrato, desde que cumprida as exigências explicitadas neste instrumento;

6.13 Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais;

6.14 Acompanhar e fiscalizar o Contrato podendo sustar, mandar fazer ou desfazer quaisquer fornecimentos quando os mesmos não estiverem dentro das normas e especificações;

6.15 Comunicar à CONTRATADA as irregularidades observadas no fornecimento;

6.16 A solicitação expressa ou via telefone, de entrega de bens, através da Administração (gestor do contrato).

6.17 Solicitar a cópia da guia de quitação junto ao INSS, CND e da quitação junto ao FGTS/CEF, através do CRF.

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS PENALIDADES

7.1 A inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro de execução, mora na execução, o **CONTRATANTE** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA** as seguintes penalidades:

I - advertência;

II - multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido neste contrato, até o máximo de 15% (quinze por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao CONTRATANTE, e ainda sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei nº 8.666/93;

IV - multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato quando o inadimplemento ensejar a rescisão contratual;

V - A CONTRATADA ensejar o retardamento da execução deste objeto, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e, será descredenciada junto aos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Contrato e das demais cominações legais.

§ 1º - A multa devida, será descontada dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE ou quando for o caso, cobrada judicialmente;

§ 2º - A critério do CONTRATANTE, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na execução dos serviços for devidamente justificado pela CONTRATADA, por escrito, no prazo máximo ate 5 (cinco) dias da ocorrência do evento e aceito pelo CONTRATANTE, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

7.2 Além das já especificadas neste instrumento, sujeitam-se a CONTRATADA inadimplente as demais penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal n° 8.666/93, sem prejuízo de outras medidas cabíveis preconizadas no Código de Defesa do Consumidor - Lei Federal n° 8.078 de 11/09/90;

7.3 Se discordar das penalidades que porventura lhe tenham sido aplicadas, poderá a CONTRATADA apresentar recurso, sem efeito suspensivo, à autoridade competente através da que lhe tenha dirigido a respectiva notificação, desde que o faça devidamente fundamentado e dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação.

CLÁUSULA OITAVA: DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO

8.1 A inexecução total ou parcial do Contrato ensejará sua rescisão, com as conseqüências *contratuais*, de acordo com o disposto nos artigos 78 a 80 da Lei 8.666/93 na forma a seguir:

§ 1º - São motivos para a rescisão do presente Contrato:

I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações ou prazos; ou o cumprimento irregular respectivo;

II - a lentidão do seu cumprimento, levando o CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade da conclusão do fornecimento, nos prazos estipulados; o atraso injustificado no início do fornecimento; ou a paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação ao CONTRATANTE;

III - a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação de forma não admitida neste contrato, sem anuência da contratante;

IV - o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
V - o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666/93;
VI - a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil; a dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado; ou a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução do contrato;
VII - razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;
VIII - a supressão, por parte do CONTRATANTE, do fornecimento, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93;
IX - a suspensão de sua execução, por ordem escrita do CONTRATANTE, por prazo superior a 120 dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
X - o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE decorrentes dos fornecimentos, ou parcelas destes, já recebidos ou fornecidos, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
XI - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;
XII – descumprimento do disposto no inciso V do art. 27, sem prejuízo das sanções penais cabíveis;
Parágrafo único. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
§ 2º - A rescisão do contrato poderá ser:
I - determinada por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a VII e XI do parágrafo anterior;
II - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para o CONTRATANTE;
III - judicial, nos termos da legislação;
a) a rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.
b) quando a rescisão ocorrer com base nos incisos VII a XI do parágrafo primeiro, sem que haja culpa da CONTRATADA, será este ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:
I - pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão;
II - pagamento do custo da desmobilização.

8.2 Além das já especificadas neste instrumento, sujeitam-se a CONTRATADA inadimplente as demais penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal n° 8.666/93, sem prejuízo de outras medidas cabíveis preconizadas no Código de Defesa do Consumidor - Lei Federal n° 8.078 de 11/09/90;

8.3 Se discordar das penalidades que porventura lhe tenham sido aplicadas, poderá a CONTRATADA apresentar recurso, sem efeito suspensivo, à autoridade competente através da que lhe tenha dirigido a respectiva notificação, desde que o faça devidamente fundamentado e dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação.

CLAUSULA NONA: DA VIGÊNCIA

9.1 A vigência deste Contrato, terá início depois de cumpridas as formalidades legais e perdurará pelo prazo de 12 (doze) meses.

000047

CLÁUSULA DÉCIMA: DO FORO

10.1 As partes elegem o foro da Comarca de Marialva para dirimir toda e qualquer questão pertinente ao presente negócio, renunciando a quaisquer outros por mais privilegiados que sejam.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o Contrato em 03 (três) vias de igual teor, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas, a todo o ato presentes, vai pelas partes assinado, as quais se obrigam a cumprí-lo.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARIALVA, ESTADO DO PARANÁ, EM xx DE xxxxxx DE 2016.

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHA: _____

TESTEMUNHA: _____

000048

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 131/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 72/2016

PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

Objeto: Aquisição de troféus, medalhas e placas destinados a Secretaria Municipal de Esportes, pelo Menor Preço Por Item.
Obtenção do Edital: Prefeitura Municipal de Marialva Rua Santa Efigênia, 680 Marialva-Pr ou www.marialva.pr.gov.br
Recebimento das Propostas: até 05 de julho de 2016 às 08:30 hs
Abertura das Propostas: 05 de julho de 2016 às 09:00 hs
Informações: (44) 3232-8372 (voz e fax) ou compras@marialva.pr.gov.br

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, Estado do Paraná, em 21 de junho de 2016.

MARCOS DIAS DOS SANTOS
Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE
IVATUBA
ESTADO DO PARANÁ

TO DO CONTRATO Nº 8/2016

ATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE IVATUBA

ATADA: CEAP – TREINAMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL LTDA – ME

O: AQUISIÇÃO DE 2 (DUAS) INSCRIÇÕES EM FAVOR DE VEREADORES PARA CIPAÇÃO NO CURSO: A FISCALIZAÇÃO DAS CONTAS PÚBLICAS EM FINAL DE MANDATO.

TOTAL: R$ R$ 900,00 (novecentos reais)

ÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
01.031.0001.2.001.3.3.90.39.00.00. - 1005 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA CA

CIA DO CONTRATO: O prazo de duração do presente contrato será de **30 dias**, a iniciar-se no **e junho de 2016** e término no dia **20 de julho de 2016**.

LAÇÃO: Lei Federal nº 8.666/93.

COMARCA DE MARINGÁ – PARANÁ.

Ivatuba/PR, 21 de junho de 2016.

JOSÉ LAURINDO DA SILVA
Presidente da Câmara

CONCESSIONÁRIA ROTA DAS FRONTEIRAS S.A.
NIRE 4130009050-5
CNPJ/MF Nº 20.438.642/0001-84
A DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 28 DE ABRIL DE 2016

E LOCAL: Em 28 de abril de 2016, às 10 horas, na sede da Companhia, localizada na Maringá, Estado do Paraná, na Av. Herval, nº 362, Zona 01, CEP 87.013/110. : Presentes os seguintes membros do Conselho de Administração: Srs. Renato Ferreira lor, Paulo Henrique dos Santos Quaresma, Marcelo Fogaça Cristante, Adriano Lima el Ribeiro dos Santos Glück e Carlos Roberto Nunes Lobato. **MESA:** Renato Ferreira de Presidente; Tania Maria Ajuz Issa Secretária. **ORDEM DO DIA:** Matérias para Diante da renúncia recebida, e após a devida análise da Proposta de Deliberação ópia foi encaminhada previamente para conhecimento dos Conselheiros e permanecerá sede da Companhia, foi aprovada, por unanimidade os termos e condições da PD.CA leger os membros da diretoria da Companhia, com mandato até a Assembleia Geral exercício de 2018, de modo que a composição da Diretoria passa a ser a seguinte: **(i) RREIRA DE MELLO JÚNIOR**, brasileiro, casado, engenheiro, inscrito no CPF/MF sob 9- 7'2, portador da cédula de identidade nº 934125 SSP/PR, residente e domiciliado no o Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Cidade de Maringá, Estado a Av. Herval, nº 362, Zona 01, CEP 87.013/110, ao cargo de Diretor Presidente; **(ii) ESAR DO NASCIMENTO BEBER**, brasileiro, casado, administrador de empresas, PF/MF sob o nº 296.585.568-84, portador da cédula de identidade nº 30.245.832-3 dente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço Cidade de Maringá, Estado do Paraná, na Av. Herval, nº 362, Zona 01, CEP 87.013/110, Diretor sem designação específica; e **(iii) RAFAEL RIBEIRO DOS SANTOS GLÜCK**, ado, engenheiro civil, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 022.596.499-63, portador da cédula nº 6.496.328-7 SSP-PR, residente e domiciliado na Cidade de Curitiba, Estado do endereço comercial na Cidade de Maringá, Estado do Paraná, na Av. Herval, nº 362, 87.013/110, ao cargo de Diretor sem designação específica. O mandato unificado dos Companhia terminará na data da Assembleia Geral

Prefeitura de Manduyra de Doctor Camargo
Rua Xavier da Silva, 1060 - Fone/Fax (44) 3228-1222 - CEP: 87.155-000 - Doutor Camargo - PR
CNPJ: 76.282.714/0001-00 - www.doutorcamargo.pr.gov.br - email: pmdoutorcamargo@doutorcamargo.pr.gov.br

Doutor Camargo, 21 de junho de 2016.

Sérgio Borges dos Reis
Prefeito Municipal

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2016

Declaro **ADJUDICADA** as ilicitantes vencedoras **COMERCIAL AUTOMOTIVA S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 45.987.005/0099-00, com sede na Avenida José João Moura nº, 2760, Centro, na cidade de Toledo-PR, no valor total de R$ 141.766,00 (cento e quarenta e um mil setecentos e sessenta e seis reais); **A.A. SANTOS PNEUS-EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 80.540.404/0001-07, com sede a Avenida Capitão Índio Bandeira, nº3105, Jardim Curitiba, na cidade de Campo Mourão-PR, no valor total de R$ 91.033,00 (noventa e um mil e trinta de dois reais); **JB COMÉRCIO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS EIRELI-EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 20.831.339/0001-47, com sede a Avenida Mario Amaral Guidi, nº444, Centro, na cidade de Cabrália Paulista-SP, no valor de R$ 107.371,00 (cento e sete mil trezentos e setenta e um reais) e **BOLANHO & BOLANHO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº DS.116.523/0001-11, com sede a Avenida Rio Grande do Norte, nº2300, Centro, na cidade de Paranavaí-PR, no valor de R$ 8.604,00 (oito mil seiscentos e quatro reais) visando adoção de propostas mais vantajosa para aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores novos para maximização dos veículos da frota do município de Doutor Camargo, objeto do certame, a fim de suprir a necessidade da Administração Pública e **HOMOLOGO** o presente procedimento licitatório Pregão Presencial nº 20/2016, para que produza os devidos efeitos legais e jurídicos esperados.

Doutor Camargo, 21 de junho de 2016.

Sérgio Borges dos Reis
Prefeito Municipal

Prefeitura de Manduyra de Doctor Camargo
Rua Xavier da Silva, 1060 - Fone/Fax (44) 3228-1222 - CEP: 87.155-000 - Doutor Camargo - PR
CNPJ: 76.282.714/0001-00 - www.doutorcamargo.pr.gov.br - email: pmdoutorcamargo@doutorcamargo.pr.gov.br

MARIALVA
GOVERNO MUNICIPAL

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 131/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 72/2016
PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

Objeto: Aquisição de troféus, medalhas e placas destinados a Secretaria Municipal de Esportes, pelo Menor Preço Por Item
Obtenção do Edital: Prefeitura Municipal de Marialva Rua Santa Efigênia, 680 Marialva-Pr ou www.marialva.pr.gov.br
Recebimento das Propostas: até 05 de julho de 2016 as 08:30 hs
Abertura das Propostas: 05 de julho de 2016 as 09:00 hs
Informações: (44) 3232-8372 (voz e fax) ou compras@marialva.pr.gov.br

Edilício da Prefeitura Municipal de Marialva, Estado do Paraná, em 21 de junho de 2016

MARCOS DIAS DOS SANTOS
Pregoeiro

Marialva-Pr, em 21 de junho de 2016.

Marcos Dias dos Santos
Pregoeiro

Por força deste ato fica retificado no Edital de Pregão Presencial nº 70/2016, o item 1 e o ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, onde poderá ser consultado no site www.marialva.pr.gov.br. Prorroga-se o prazo de recebimento e abertura dos envelopes para o dia 06 de julho de 2016, sendo o recebimento dos envelopes às 13:45hs e a abertura às 14:00hs.

000049

GOVERNO MUNICIPAL
MARIALVA

000050

PORTARIA Nº 3.131/15

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
Publicado no "O DIÁRIO DO NORTE DO PARANÁ"
Nº 1003 EM 15/12/15
Depto. Exp. e Arquivo Geral

SÚMULA: Dispõe sobre Pregoeiro, Equipe de Apoio Assessoramento Jurídico junto Departamento de Licitação e Compras para **exercício de 2.016** e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIALVA Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com fulcro no Decreto Federal nº 3.555, de 08/08/2001 e na Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, **RESOLVE:**

Art. 1º: Ficam designados os Servidores abaixo, para atender ao disposto na legislação pertinente junto ao Departamento de Licitação e Compras desta Prefeitura, com suas respectivas atribuições, **para o exercício de 2.016**:

Marcos Dias dos Santos (Pregoeiro)

Sílvia Y. Horita Rodrigues, Rafael Bolonheis Ferreira da Silva e Patrícia Érica Hamada Bonjia (Equipe de Apoio ao Pregoeiro)

Drª. Ligia Aparecida Fernandes (Assessora Jurídico junto ao Deptº. de Licitação e Compras)

Drª. Carla Heliana Vieira Menegassi Tantin (Assessora Jurídica junto ao Deptº. Licitação e Comp

Art. 2º: Fica delegada competência ao **PREGOEIRO,** com a atribuição também do recebimento de propostas e lances, análise de sua aceitabilidade e classificação, habilitação, adjudicação, do objeto do certame, ao licitante vencedor, inclusive os atos oriundos do Pregão, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação, nos termos da regulamentação específica.

Art. 3º: Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a **partir de 1º de janeiro de 2.016**, revogadas as disposições em contrário, em especial os atos que com ela colidirem.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva-Pr., em 15 de dezembro de 2.015

EDGAR SILVESTRE
Prefeito Municipal

BIG BALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA- ME

CNPJ: 20.510.631/0001-68 IE: 90667627-31

PROCURAÇÃO

000051

Por este instrumento particular de Procuração e pela melhor forma de direito, a proponente, Empresa **BIG BALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA-ME (Empresa enquadrada na Lei nº 123/2006 – Microempresa)**, com sede na **Rua Santos Dumont, nº 3.212, SALA B, centro, Maringá-Pr** , devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º **20.510.631/0001-68** e Inscrição Estadual n.º 90667627-31, neste ato representada por sua Sócia- **Administradora** Sra. **CRISTIANE DOS SANTOS BERTOLASCE**, portadora da Cédula de Identidade n.º **6.030.583-8** e CPF n.º **930.357.809-00**, brasileira, casada, empresário, residente e domiciliado na cidade de Maringá-Paraná, nomeia e constitui seu bastante Procurador Sr. **DAVID HERIK PINHO**, portador de Cédula de Identidade nº **9.498.332-0 SSP/PR** e CPF n.º **052.225.309-14**, a quem confere amplos poderes para representar a Empresa **BIG BALL SPORTS - MATERIAL ESPORTIVO LTDA-ME** perante ao *PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA - PR* no que se referir ao **Pregão Presencial nº 72/2016** com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases da Licitação, inclusive apresentar proposta e declaração de atendimento dos requisitos de habilitação em nome da outorgante, formular verbalmente novas propostas de preços na(s) etapas de lances, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo, manifestar-se imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, **INTERPOR RECURSO ADMINISTRATIVO, ASSINAR A ATA DA SESSÃO E CONTRATOS,** prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante.

Por ser verdade, firmo a presente declaração, para que se produza os efeitos legais.

Maringá (Pr), 04 DE JULHO DE 2016.

ROCHA LOURES

Sócia-Proprietária: **CRISTIANE DOS SANTOS BERTOLASCE**
RG Nº 6.030.583-8 - CPF Nº 930.357.809-00

20.510.631/0001-68
I. E.: 90667627-31
BIG BALL SPORTS
MATERIAL ESPORTIVO LTDA - ME
Rua Santos Dumont, 3212 - Sl. B
Zona 01 - CEP: 87013-050
MARINGÁ - PR

NO VERSO

R. SANTOS DUMONT, 3212-B, ZONA 01, MARINGÁ-PR
TEL: (44)3020-0500 E-MAIL: bigballsports@gmail.com

2º TABELIONATO DE NOTAS DE MARINGÁ
Diderot A.A.da Rocha Loures-Tabelião
Av.Duque de Caxias, 361-Maringá/PR
Fone 44.3220-1500 - Fax 44.3220-1515
SELO kpMY6.gl0ct.DP7U1-jeouL.ImYS
Consulte em http://funarpen.com.br
Reconheço a(s) firma(s) por SEMELHANÇA:
CRISTIANE DOS SANTOS BERTOLASCE.....
Maringá, 04 de julho de 2016
00178318 0001-00070119)*********
Em testemunho _____da Verdade

ANDREIA BARBIERO FRANCO DA ROCHA-Escr

BIG BALL SPORTS – MATERIAL ESPORTIVO LTDA – ME

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ: 20.510.631/0001-68 CAD/ICMS-PR: 906.67627-31
NIRE: 412.0788390.8

000052

ANDRE LUIZ BERTOLASCE, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, do comércio, residente e domiciliado em Maringá, Estado do Paraná, sito à Rua Santos Dumont nº 3212, Fundos, Zona 01, CEP 87013-050, portador da Cédula de Identidade Civil RG n.º 6.018.740-1, expedida pelo I.I.PR e CPF n.º 019.216.599-20;

CRISTIANE DOS SANTOS BERTOLASCE, brasileira, casada no regime de comunhão parcial de bens, do comércio, residente e domiciliada em Maringa, Estado do Paraná sito à Rua Santos Dumont nº 3212, Fundos, Zona 01, CEP 87013-050 portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 6.030.583-8 expedida pelo I.I.PR e CPF 930.357.809-00,

Sócios componentes da sociedade empresaria limitada que gira sob o nome comercial de BIG BALL SPORTS – MATERIAL ESPORTIVO LTDA - ME, com sede e foro em Maringa, Estado do Paraná, sito à Rua Santos Dumont nº 3212, Sala: B, Zona 01, CEP 87013-050, inscritas no CNPJ sob nº 20.510.631/0001-68, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 412.0788390.8 em sessão de 17/06/2014, resolvem por este instrumento modificar e consolidar seu contrato primitivo em conformidade com as clausulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA:
Altera-se o ramo de atividade da empresa que era : COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARIGOS RECREATIVOS; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA; COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO; PRODUÇÃO E PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS, **fica alterado para**:

Atividade Principal	CNAE
Comercio varejista de artigos esportivos	4763-6/02
Atividades Secundárias	
Comercio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de audio	4753-9/00
Comercio varejista de brinquedos e artigos recreativos	4763-6/01
Comercio varejista de artigos de papelaria	4761-0/03
Comercio varejista de artigos do vestuário e acessórios	4781-4/00
Comercio varejista de artigos de colchoaria	4754-7/02
Produção e promoção de eventos esportivos	9319-1/01
Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente	9319-1/99
Gestão de instalações de esportes	9311-5/00
Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos	7721-7/00
Comercio atacadista de artigos de escritório e de papelaria	4647-8/01
Comercio varejista de calçados	4782-2/01
Comercio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos	4789-0/01
Comercio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios	4756-3/00
Lojas de departamentos ou magazines	4713-0/01
Comercio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal	4772-5/00

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/02/2016 17:04 SOB Nº 20160675324.
PROTOCOLO: 160675324 DE 03/02/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160675324. NIRE: 41207883908.
BIG BALL SPORTS - MATERIAL ESPORTIVO LTDA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 12/02/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autencidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

BIG BALL SPORTS – MATERIAL ESPORTIVO LTDA – ME

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ: 20.510.631/0001-68 CAD/ICMS-PR: 906.67627-31
NIRE: 412.0788390.8

Comercio varejista de artigos de armarinho	4755-5/02
Fabricação de produtos diversos não especificados anteriormente	3299-0/99
Fabricação de outros produtos têxteis não especificados anteriormente	1359-6/00
Outras atividades de recreação e lazer não especificados anteriormente	9329-8/99
Comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática	4751-2/01

CLAUSULA SEGUNDA:
Fica eleito o Foro da Comarca de Maringá - Pr para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

CLAUSULA TERCEIRA:
Permanecem inalteradas as demais clausulas vigentes que não colidirem com a disposição do presente instrumento.

A VISTA DA MODIFICAÇÃO ORA AJUSTADA CONSOLIDA-SE O CONTRATO SOCIAL COM A SEGUINTE REDAÇÃO:

ANDRE LUIZ BERTOLASCE, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, do comércio, residente e domiciliado em Maringá, Estado do Paraná, sito à Rua Santos Dumont nº 3212, Fundos, Zona 01, CEP 87013-050, portador da Cédula de Identidade Civil RG n.º 6.018.740-1, expedida pelo I.I.PR e CPF n.º 019.216.599-20;

CRISTIANE DOS SANTOS BERTOLASCE, brasileira, casada no regime de comunhão parcial de bens, do comércio, residente e domiciliada em Maringa, Estado do Paraná sito à Rua Santos Dumont nº 3212, Fundos, Zona 01, CEP 87013-050 portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 6.030.583-8 expedida pelo I.I.PR e CPF 930.357.809-00,

Sócios componentes da sociedade empresaria limitada que gira sob o nome comercial de BIG BALL SPORTS – MATERIAL ESPORTIVO LTDA - ME, com sede e foro em Maringa, Estado do Paraná, sito à Rua Santos Dumont nº 3212, Sala: B, Zona 01, CEP 87013-050, inscritas no CNPJ sob nº 20.510.631/0001-68, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 412.0788390.8 em sessão de 17/06/2014, resolvem por este instrumento modificar e consolidar seu contrato primitivo em conformidade com as clausulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA:
A sociedade gira sob o nome comercial de BIG BALL SPORTS – MATERIAL ESPORTIVO LTDA - ME, e tem sua sede e domicilio em Maringá, Estado do Paraná sito à Rua Santos Dumont nº 3212, Sala: B, Zona 01, CEP 87013-050.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/02/2016 17:04 SOB Nº 20160675324.
PROTOCOLO: 160675324 DE 03/02/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160675324. NIRE: 41207883908.
BIG BALL SPORTS - MATERIAL ESPORTIVO LTDA

JUNTA COMERCIAL DO PARANA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 12/02/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autencidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

BIG BALL SPORTS – MATERIAL ESPORTIVO LTDA – ME

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ: 20.510.631/0001-68 CAD/ICMS-PR: 906.67627-31
NIRE: 412.0788390.8

CLAUSULA SEGUNDA:
O Capital Social é de R$ 30.000,00 (Trinta mil reais) totalmente integralizado, divididos em 30.000 (Trinta mil) quotas de R$ 1,00 (Hum real) cada uma ficando assim distribuído entre os sócios:

Sócios	Quotas	Valor
a) ANDRE LUIZ BERTOLASCE	300	R$ 300,00
b) CRISTIANE DOS SANTOS BERTOLASCE	29.700	R$ 29.700,00
Totais	30.000	R$ 30.000,00

CLAUSULA TERCEIRA:
O ramo de atividade da empresa é de :

Atividade Principal	**CNAE**
Comercio varejista de artigos esportivos	4763-6/02
Atividades Secundárias	
Comercio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de audio	4753-9/00
Comercio varejista de brinquedos e artigos recreativos	4763-6/01
Comercio varejista de artigos de papelaria	4761-0/03
Comercio varejista de artigos do vestuário e acessórios	4781-4/00
Comercio varejista de artigos de colchoaria	4754-7/02
Produção e promoção de eventos esportivos	9319-1/01
Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente	9319-1/99
Gestão de instalações de esportes	9311-5/00
Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos	7721-7/00
Comercio atacadista de artigos de escritório e de papelaria	4647-8/01
Comercio varejista de calçados	4782-2/01
Comercio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos	4789-0/01
Comercio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios	4756-3/00
Lojas de departamentos ou magazines	4713-0/01
Comercio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal	4772-5/00
Comercio varejista de artigos de armarinho	4755-5/02
Fabricação de produtos diversos não especificados anteriormente	3299-0/99
Fabricação de outros produtos têxteis não especificados anteriormente	1359-6/00
Outras atividades de recreação e lazer não especificados anteriormente	9329-8/99
Comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática	4751-2/01

CLAUSULA QUARTA:
O prazo de duração da sociedade é indeterminado e a mesma iniciou suas atividades em 05 de Junho de 2014.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/02/2016 17:04 SOB Nº 20160675324.
PROTOCOLO: 160675324 DE 03/02/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160675324. NIRE: 41207883908.
BIG BALL SPORTS - MATERIAL ESPORTIVO LTDA

JUNTA COMERCIAL DO PARANA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 12/02/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autencidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

BIG BALL SPORTS – MATERIAL ESPORTIVO LTDA – ME

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ: 20.510.631/0001-68 CAD/ICMS-PR: 906.67627-31
NIRE: 412.0788390.8

CLAUSULA QUINTA:
A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLAUSULA SEXTA:
A administração da sociedade ficará a cargo da sócia **CRISTIANE DOS SANTOS BERTOLASCE**, a qual cabe a responsabilidade ou a representação ativa e passiva da sociedade, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais.

CLAUSULA SETIMA:
Fica facultado ao administrador, nomear procuradores, para um período determinado que nunca possa exceder a um ano, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores assim nomeados.

CLAUSULA OITAVA:
Fica investida na função de administradora da sociedade a sócia **CRISTIANE DOS SANTOS BERTOLASCE**, dispensada da prestação de caução.

CLAUSULA NONA:
Os sócios terão direito a uma retirada mensal, a titulo de pró-labore, a ser fixada anualmente pelo conselho unânime na assembléia de sócios.

CLAUSULA DECIMA:
Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do Inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA:
A sociedade não se dissolverá com o falecimento de qualquer dos sócios, mas prosseguirá com os remanescentes, pagando a sociedade ou os sócios remanescentes, aos herdeiros do falecido, sua quota de capital e sua parte nos lucros líquidos apurados até a data do falecimento, pela seguinte forma :

A) 20% (vinte por cento) no prazo de três meses,
B) 30% (trinta por cento) no prazo de seis meses,
C) 50% (cinqüenta por cento) no prazo de doze meses, tudo a contar da data do falecimento.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA:
Os sócios não poderão ceder ou alienar por qualquer título sua respectiva quota a terceiro sem o prévio consentimento dos demais sócios, ficando assegurada a estes a preferência na aquisição, em igualdade de condições, e na proporção das quotas que possuírem, observando o seguinte:

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/02/2016 17:04 SOB Nº 20160675324.
PROTOCOLO: 160675324 DE 03/02/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160675324. NIRE: 41207883908.
BIG BALL SPORTS - MATERIAL ESPORTIVO LTDA

JUNTA COMERCIAL DO PARANA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 12/02/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autencidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

BIG BALL SPORTS – MATERIAL ESPORTIVO LTDA – ME

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ: 20.510.631/0001-68 CAD/ICMS-PR: 906.67627-31
NIRE: 412.0788390.8

I – os sócios deverão ser comunicados por escrito para se manifestarem a respeito da preferência no prazo de 30 (Trinta) dias;

II – findo o prazo para o exercício da preferência, sem que os sócios se manifestem ou havendo sobras, poderá as quotas ser cedidas ou alienadas a terceiro.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA:
O sócio que, por divergir de alteração contratual deliberada pela maioria, desejar retirar-se da sociedade, deverá notificar os demais, por escrito, com antecedência do prazo mínimo de 30 (Trinta) dias, findo o qual o silêncio será tido como desinteresse.

Parágrafo Único: Caso os demais sócios decidam adquirir as quotas do sócio retirante, os haveres deste serão pagos, após o levantamento do balanço geral da sociedade em 06 (Seis) prestações mensais, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira no prazo de 30 (Trinta) dias, contados da data da retirada do sócio.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA:
Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social os sócios deliberarão sobre a aprovação das contas dos administradores, aumento/redução do capital, designação/destituição de administradores, modo de remuneração, pedido de concordata, distribuição de lucros, alteração contratual e fusão, cisão e incorporação, e outros assuntos relevantes para a sociedade, serão definidas na reunião de sócios.

Parágrafo Primeiro: A Reunião dos sócios será realizada em qualquer época, mediante convocação dos administradores ou sócios.

Parágrafo Segundo: As deliberações serão aprovadas por ¾ (Três quartos) do capital social, salvo nos casos em que a legislação exigir maior quorum.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA:
Os sócios serão obrigados à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título ainda que autorizadas pelo contrato, quando tais lucros ou quantias se distribuírem com prejuízo do capital.

CLAUSULA DÉCIMA SEXTA:
Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Novo Código Civil, e de outros dispositivos legais que lhes sejam aplicáveis.

CLAUSULA DÉCIMA SETIMA:
Os sócios DECLARAM para os efeitos de enquadramento como MICROEMPRESA que o valor da receita bruta anual da empresa não excederá no ano de constituição, o limite fixado no Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123 de 14/12/2006, e que a empresa não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionados no parágrafo 4º do artigo 3º daquela Lei.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/02/2016 17:04 SOB Nº 20160675324.
PROTOCOLO: 160675324 DE 03/02/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160675324. NIRE: 41207883908.
BIG BALL SPORTS - MATERIAL ESPORTIVO LTDA

JUNTA COMERCIAL DO PARANA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 12/02/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autencidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

BIG BALL SPORTS – MATERIAL ESPORTIVO LTDA – ME

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ: 20.510.631/0001-68 CAD/ICMS-PR: 906.67627-31
NIRE: 412.0788390.8

CLAUSULA DÉCIMA OITAVA:
Para os casos omissos neste contrato, se aplicara então as normas da sociedade anônima.

CLAUSULA DÉCIMA NONA:
Declara os sócios e os administradores não estar impedidos, por lei especial, e nem condenados ou encontram-se sob efeitos da condenação, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

E, por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento, em **VIA UNICA**, que será assinada por todos os sócios, juntamente com duas testemunhas a ser arquivada na Junta Comercial do Estado do Paraná.

Maringa -Pr, 21 de Janeiro de 2016.

ANDRE LUIZ BERTOLASCE

ALUISIO P. BORNIA 1º TABELIONATO DE NOTAS

CRISTIANE DOS SANTOS BERTOLASCE

ALUISIO P. BORNIA 1º TABELIONATO DE NOTAS

Testemunhas:

Erlon de Oliveira Precinotto
Rg: 5.942.087-9/Pr

Leticia Maria Calizotti da Silva
Rg:8.620.770-2

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/02/2016 17:04 SOB Nº 20160875324.
PROTOCOLO: 160675324 DE 03/02/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160675324. NIRE: 41207883908.
BIG BALL SPORTS - MATERIAL ESPORTIVO LTDA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 12/02/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autencidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

000058

3º Ofício de Notas e Registro Civil das Pessoas Naturais
Aluisio Roberto Bornia - Oficial
Rua Washington Luiz, 1156 - Sala 06 - Centro Cívico - Marialva - PR - CEP 86.990-000 - Fone: 44-3232-4044

Selo Digital nº QbGvc.98J1r.tGbUl-jSWuL.ImsD
Consulte esse selo em http://funarpen.com.br

Reconheço por VERDADEIRA as assinaturas de ANDRE LUIZ BERTOLASCE e CRISTIANE DOS SANTOS BERTOLASCE. Dou fé. Marialva-Paraná, 25 de janeiro de 2016.
Em Testº da Verdade
Audrei Cristina de Andrea Moraes - Escrevente

3º Tabelionato de Notas
Aluisio Bornia
Aluisio Roberto Bornia
Tabelião
Audrei C. A. Moraes
Esc. Juramentado
Marialva - PR

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/02/2016 17:04 SOB Nº 20160675324.
PROTOCOLO: 160675324 DE 03/02/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160675324. NIRE: 41207883908.
BIG BALL SPORTS - MATERIAL ESPORTIVO LTDA

JUNTA COMERCIAL DO PARANA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 12/02/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autencidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
BIG BALL SPORTS - MATERIAL ESPORTIVO LTDA - ME

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 2 0788390-8	20.510.631/0001-68	17/06/2014	05/06/2014

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
RUA SANTOS DUMONT, 3212-SALA B, ZONA 01, MARINGÁ, PR, 87.013-050

Objeto Social
COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO, COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS,COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA,PRODUÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS, OUTRAS ATIVIDADES ESPORTIVAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE, GESTÃO DE INSTALAÇÃO DE ESPORTES, ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS RECREATIVOS E ESPORTIVOS, COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E PAPELARIA, COMERCIO VAREJISTA DE CALÇADOS, COMERCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS , COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS, LOJAS DE DEPARTAMENTOS OU MAGAZINES, COMERCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS , PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO, FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DIVERSOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, OUTRAS ATIVIDADES DE RECREAÇÃO E LAZER NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA.

Capital	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital: R$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)		Indeterminado
Capital Integralizado: R$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)	Microempresa	

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
CRISTIANE DOS SANTOS BERTOLASCE 930.357.809-00	29.700,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
ANDRE LUIZ BERTOLASCE 019.216.599-20	300,00	SOCIO		XXXXXXXXXX

Último Arquivamento
Data: 12/02/2016 Número: 20160675324
Ato: ALTERAÇÃO
Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

Situação
REGISTRO ATIVO

Status
XXXXXXXXXXXXXXXXXX

MARINGÁ - PR, 23 de junho de 2016

16/434934-0

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

TABELIONATO DE NOTAS
Lei 12.228 de 18/07/2006
SELO FUNARPEN
FIV41333

2º Tabelionato de Notas de Maringá
Av. Duque de Caxias, 361 - Fone (44) 3220-1500 - Maringá-PR
Esta fotocópia é fiel da original. O referido é verdade e dou fé.
Maringá/PR 04 JUL 2016 Em test° da verdade.
2º Tabelião
DIDEROT A. A. DA ROCHA LOURES
Tab. Substitutas
MARIA RIZZO DA ROCHA LOURES MARTINS
LUJANA R. ROCHA LOURES PERSAN
Escreventes Juramentadas
MIYAE NAKATANI TAKAKURA
MARCIA REGINA MORAES DE LIMA
ANGELICA BARBERO FRANCO DA ROCHA
SILVANA DA SILVA FERREIRA
GIEL SANTOS DE ANDRADE
AMANDA SOUZA ALVES

000060

ANEXO V

Razão Social da Licitante: BIG BALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA – ME

Processo Administrativo nº 131/2016
Edital de Pregão Presencial nº **72/2016**

DECLARAÇÃO (cumprimento da Lei nº 10.520/2002)

A licitante abaixo assinada, participante da licitação modalidade Pregão Presencial nº **72/2016**, por seu representante legal, declara, na forma e sob as penas impostas pelo artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, que cumpriu plenamente os requisitos de habilitação, conforme exigidos pelo Edital em referencia.

Por ser expressão da verdade, é o que temos a declarar, sob as penalidades da Lei.

MARINGA(PR) 04 DE JULHO DE 2016.

BIG BALL MATERIAL ESPORTIVO LTDA – ME
CNPJ: 20.510.631/0001-68 IE: 90667627-31
CRISTIANE DOS SANTOS BERTOLASCE
CARGO: SOCIA ADMINISTRADORA
RG: 6.030.583-8 SSP/PR CPF: 930.357.809-00

20.510.631/0001-68
I. E.: 90667627-31
BIG BALL SPORTS
MATERIAL ESPORTIVO LTDA - ME
Rua Santos Dumont, 3212 - Sl. B
Zona 01 - CEP: 87013-050
MARINGÁ - PR

GALERIA DOS ESPORTES

✆ 44 3267 1738

000061

PROCURAÇÃO

A empresa GALERIA DOS ESPORTES - EIRELI EPP, com sede na Rua Vitória, nº 338, Vila Esperança, Unidade 01 - Maringá/ PR, CEP 87020-320 e CNPJ 03.159.962/0001-86, neste ato representada por seu representante legal Fabiane Abujanra, portadora do RG nº 3.955.097-0 SSP/PR e CPF nº 958.336.419-34, ao final assinado, nomeia e constitui seu bastante procurador Sr. **Sergio Paulo Abujanra Junior**, portador da cédula de identidade nº 3.485.094-1 SSP/PR e CPF nº 640.682.269-20, ao qual outorga poderes específicos para representar a outorgante, com poderes para assinar proposta de preços, e documentos, formular ofertas e lances de preços, rubricar propostas das demais licitantes, assinar atas, contratos e documentos, interpor recursos e impugnações, receber notificação, tomar ciência de decisões, recorrer, desistir da interposição de recursos, acordar, transigir e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, por escrito ou oralmente, respondendo para todos os efeitos por sua representada.

Válida por 1 (um) ano.

MARINGÁ, 23 DE MARÇO DE 2016.

03.159.962/0001-86
GALERIA DOS ESPORTES - EIRELI - EPP
Rua Vitaria - 338 - Unidade 01
Vila Esperança - CEP 87020-320
MARINGÁ - PR

Fabiane Abujanra

ABIANE ABUJANRA
PROPRIETÁRIA

3º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
ALUISIO ROBERTO BORNIA - OFICIAL
Selo Digital nº ZzRh6.g6Yb8.Ydi8B-PAoNx.1CgS
Consulte esse selo em http://funarpen.com.br
conheço por SEMELHANÇA a assinatura de FABIANE ABUJANRA. Dou fé. Mariava-Paraná, 28 de março de 2016
Em Testº da Verdade
Audrei Cristina de Andrea Moraes - Escrevente

ALUISIO BORNIA 3º TABELIONATO DE NOTAS

R: VITÓRIA, 338 – VILA ESPERANÇA – UNIDADE 01
FONE: (44) 3033-1351/1352/1353 - 3267-1738
CNPJ/MF 03.159.962/0001-86
CEP 87020-320 – MARINGÁ– PR
E-MAIL : galeria.dosesportes@hotmail.com
INSCR. EST. 901.85933-75

ALUISIO BORNIA 3.º TABELIONATO DE NOTAS
Está Fotocópia é Reprodução fiel do original
O referido é verdade, do que dou fé.
Em testemunho _____ da verdade
Mariental 28 JUN. 2016 Paraná
Andrei Cristina de Andréa Moraes
Tab. Juramentada

000062

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME: SERGIO PAULO ABUJANRA JUNIOR
DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF: 3485094-1 SESP PR
CPF: 640.682.269-20
DATA NASCIMENTO: 23/06/1969
FILIAÇÃO: SERGIO PAULO ABUJAMRA
TAMAR BARUFI ABUJANRA
PERMISSÃO | ACC | CAT. HAB.: B
Nº REGISTRO: 04684615253
VALIDADE: 30/06/2017
1ª HABILITAÇÃO: 16/07/1987
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
9470044071
OBSERVAÇÕES:
ASSINATURA DO PORTADOR
LOCAL: MARINGA, PR
DATA EMISSÃO: 30/06/2014
ASSINATURA DO EMISSOR
45575756175
PR907702295
DETRAN-PR (PARANÁ)
PROIBIDO PLASTIFICAR
9470044071

TABELIONATO Aluísio Bornia
3º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
ALUISIO ROBERTO BORNIA - OFICIAL
RUA WASHINGTON LUIZ, 1156 - SALA 06 - CENTRO COMERCIAL MARIALVA
MARIALVA - PR - CEP.86990-000 - FONE 44-3232-4044

Autentico a presente fotocópia por conferir com original que me foi apresentado. Dou fé.
Marialva-PR, 07 de junho de 2016.

Audrei Cristina de Andrea Moraes
Escrevente

Lei 13.228 de 18/07/2001
SÉLO FUNARPEN
TABELIONATO DE NOTAS
FIR55523
TABELIONATO DE NOTAS ALUISIO BORNIA
Aluisio Roberto Bornia
Tabelião
Audrei C. A. Moraes
Esc. Juramentado
MARIALVA - PR

GALERIA DOS ESPORTES - EIRELI EPP
Cnpj/Mf nº 03.159.962/0001-86
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

000063

SÉRGIO PAULO ABUJANRA, brasileiro, natural da cidade de Ourinhos, Estado do Paraná, casado, sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, portador da carteira de identidade civil registro geral nº 318.855-8, do instituto de identificação do Paraná, Cpf/Mf nº 424.085.559-49, residente e domiciliado em Maringá, Estado do Paraná, na Rua Mem de Sá, 807 - Zona 02 - Cep: 87010-370; Titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI que gira sob o nome empresarial de GALERIA DOS ESPORTES - EIRELI EPP, com sede, domicilio e foro nesta cidade de Maringá, Estado do Paraná, na Rua Vitória, 338 - Unidade 01 - Vila Esperança - Cep: 87020-320, com seu ato constitutivo por transformação arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nº 4160007585.4, em sessão de 27/08/2013; Resolve, na melhor forma de direito, alterar seu instrumento constitutivo de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O titular SÉRGIO PAULO ABUJANRA, que possui na empresa a totalidade das quotas do capital social ora na quantia de 165.000 (cento e sessenta e cinco mil), no valor de R$-1,00 (um real) cada uma, totalizando a importância de R$-165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais), neste ato e por este instrumento RETIRA-SE desta, cedendo e transferindo-as para: FABIANE ABUJANRA, brasileira, natural da cidade de Maringá, Estado do Paraná, divorciada, empresária, portadora da carteira de identidade civil registro geral nº 3.955.097-0, do instituto de identificação do Paraná, Cpf/Mf nº 958.336.419-34, residente e domiciliada em Maringá, Estado do Paraná, na Rua Pioneiro Marcelino Girotto, 1.019 - Jardim Itália II - Cep: 87060-655.

Parágrafo Primeiro: A titular ingressante FABIANE ABUJANRA, declara conhecer a situação econômica e financeira da empresa, ficando, desde já, sub-rogada aos direitos, vantagens e obrigações decorrente do presente instrumento.

Parágrafo Segundo: O titular retirante SÉRGIO PAULO ABUJANRA da à titular ingressante FABIANE ABUJANRA, plena, geral e irrevogável quitação dos valores recebidos pela cessão das quotas ora efetuada.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em decorrência da presente alteração de titular, o capital social na importância de R$-165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais), dividido em 165.000 (cento e sessenta e cinco mil) quotas, no valor de R$-1,00 (um real) cada uma, fica detido pela empresária:

NOME	*QUOTAS*	*CAPITAL-R$*
FABIANE ABUJANRA	*165.000*	*165.000,00*

CLÁUSULA TERCEIRA: A titular remanescente da EIRELI declara, sob as penas da Lei, não possuir ou ter sob sua titularidade, nenhuma outra empresa neste molde, em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA QUARTA: A administração da EIRELI doravante caberá a titular: FABIANE ABUJANRA, com o poder e atribuição de administrador, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor próprio ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da EIRELI.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/11/2015 15:31 SOB Nº 20156651815.
PROTOCOLO: 156651815 DE 18/11/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR156651815. NIRE: 41600075854.
GALERIA DOS ESPORTES EIRELI - EPP

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 18/11/2015

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autencidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

ALUISIO BORNIA 3.º TABELIONATO DE NOTAS
Está Fotocópia é Reprodução fiel do original
O referido é verdade, do que dou fé.
Em testemunho da verdade
Marialva 28 JUN. 2016 Paraná
Audrei Cristina de Andréa Moraes
Esc. Juramentada

O selo de autenticidade está afixado na última folha deste documento.

GALERIA DOS ESPORTES - EIRELI EPP
Cnpj/Mf nº 03.159.962/0001-86
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL - Fl.02

CLÁUSULA QUINTA: O Administrador declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou à propriedade.

CLÁUSULA SEXTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do vigente instrumento constitutivo que não colidiram com o presente documento.

CLÁUSULA SÉTIMA: Resolve a titular, CONSOLIDAR seu instrumento constitutivo passando a ter a seguinte redação.

GALERIA DOS ESPORTES - EIRELI EPP
Cnpj/Mf nº 03.159.962/0001-86
CONSOLIDAÇÃO DO INSTRUMENTO CONSTITUTIVO

FABIANE ABUJANRA, brasileira, natural da cidade de Maringá, Estado do Paraná, divorciada, empresária, portadora da carteira de identidade civil registro geral nº 3.955.097-0, do instituto de identificação do Paraná, Cpf/Mf nº 958.336.419-34, residente e domiciliada em Maringá, Estado do Paraná, na Rua Pioneiro Marcelino Girotto, 1.019 - Jardim Itália II - Cep: 87060-655; Titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI que gira sob o nome empresarial de GALERIA DOS ESPORTES - EIRELI EPP, com sede, domicilio e foro nesta cidade de Maringá, Estado do Paraná, na Rua Vitória, 338 - Unidade 01 - Vila Esperança - Cep: 87020-320, com seu ato constitutivo por transformação arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nº 4160007585.4, em sessão de 27/08/2013; Consolida-se seu instrumento constitutivo de acordo com o fundamento no artigo 980-A, da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002, acrescida pela Lei nº 12.441, de 11 de Julho de 2011.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A empresa gira sob o nome empresarial de: GALERIA DOS ESPORTES - EIRELI EPP, com sede e domicilio na cidade de Maringá, Estado do Paraná, na Rua Vitória, 338 - Unidade 01 - Vila Esperança - Cep: 87020-320.

Parágrafo Único: A EIRELI poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante deliberação assinada pela titular.

CLÁUSULA SEGUNDA: A atividade econômica da EIRELI é de: Indústria e Comércio de Confecções, Roupas Profissionais, Esportivas, Sociais, Cama, Mesa, Banho e Hospitalares, Bonés, Aventais, Cintos, Bolsas e Bandeiras com ou sem estamparia, texturização e sublimação; Comércio de Artigos Esportivos e Recreação, Calçados, Tecidos e Aviamentos, Artigos de Cama, Mesa, Banho e Armarinhos, Plásticos, Higiene, Limpeza, Metalúrgicos, Brinquedos, Produtos Alimentícios e Farmacêuticos, Máquinas, Ferragens, Ferramentas, Equipamentos Hospitalares, Odontológicos, Eletro Mecânicos, Eletrônicos, Materiais de Escritório, Escolares e Construção Civil, Motores e Equipamentos Agrícolas, Produtos Pneumáticos, Móveis e Eletrodomésticos.

CLÁUSULA TERCEIRA: A EIRELI iniciou suas atividades em 10 de Junho de 1999 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/11/2015 15:31 SOB Nº 20156651815.
PROTOCOLO: 156651815 DE 18/11/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR156651815. NIRE: 41600075854.
GALERIA DOS ESPORTES EIRELI - EPP

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 18/11/2015

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autencidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

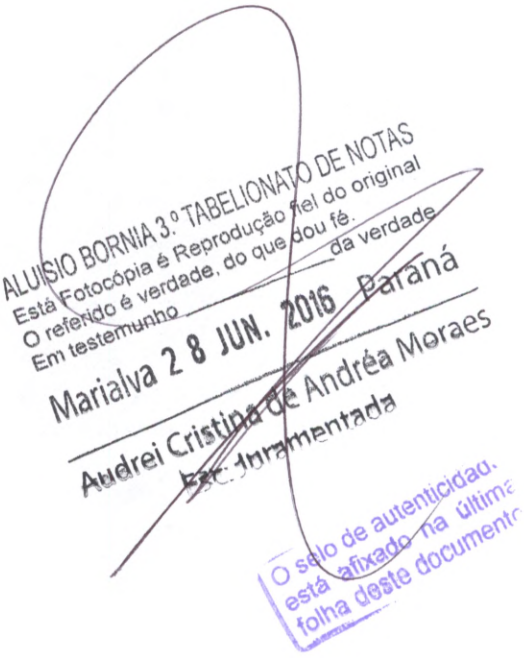
ALUISIO BORNIA 3.º TABELIONATO DE NOTAS
Está Fotocópia é Reprodução fiel do original
O referido é verdade, do que dou fé.
Em testemunho da verdade
Marialva 28 JUN. 2016 Paraná
Audrei Cristina de Andréa Moraes
Esc. Juramentada
O selo de autenticidad
está afixado na última
folha deste documento

GALERIA DOS ESPORTES - EIRELI EPP
Cnpj/Mf nº 03.159.962/0001-86
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL - Fl.03

CLÁUSULA QUARTA: O capital social, integralmente subscrito e integralizado através de moeda corrente do País e Lucros Acumulados, na importância de R$-165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais), dividido em 165.000 (cento e sessenta e cinco mil) quotas, no valor de R$-1,00 (um real), cada uma, detido em sua totalidade pela titular:

NOME	QUOTAS	CAPITAL-R$
FABIANE ABUJANRA	165.000	165.000,00

CLÁUSULA QUINTA: A responsabilidade do titular é restrita ao valor de suas quotas, respondendo ainda pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SEXTA: A administração da EIRELI cabe a titular: FABIANE ABUJANRA, com o poder e atribuição de administrador, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor próprio ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da EIRELI.

Parágrafo Único: Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da EIRELI, devendo ser especificado no instrumento os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de judicial poderá ser por prazo indeterminado.

CLÁUSULA SÉTIMA: A titular da EIRELI declara, sob as penas da Lei, não possuir ou ter sob sua titularidade, nenhuma outra empresa neste molde, em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA OITAVA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo a empresária, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA NONA: A empresária poderá fixar uma retirada mensal, a título de "Pro-Labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA: O Administrador declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou à propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Falecendo ou interditado a titular da EIRELI, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a EIRELI se resolva em relação a seu titular.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/11/2015 15:31 SOB Nº 20156651815.
PROTOCOLO: 156651815 DE 18/11/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR156651815. NIRE: 41600075854.
GALERIA DOS ESPORTES EIRELI - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 18/11/2015

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

ALOISIO BORNIA 3.º TABELIONATO DE NOTAS
Está Fotocópia é Reprodução fiel do original
O referido é verdade, do que dou fé.
Em testemunho da verdade
Marialva 28 JUN. 2016 Paraná
Audrei Cristina de Andréa Moraes
Esc. Juramentada

O selo de autenticidade está afixado na última folha deste documento

GALERIA DOS ESPORTES - EIRELI EPP
Cnpj/Mf nº 03.159.962/0001-86
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL - Fl.04

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: É eleito o foro da comarca de Maringá, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento.

E, por estarem assim justos e acertados, lavram, datam e assinam o presente documento particular de alteração e consolidação, em via única, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Maringá-Pr.- 06 de Novembro de 2015.-

CARTÓRIO MARIA REGINA
VIDE VERSO

MARIA REGINA 2º TABELIONATO DE NOTAS

SÉRGIO PAULO ABUJANRA

MARIA REGINA 2º TABELIONATO DE NOTAS

FABIANE ABUJANRA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/11/2015 15:31 SOB Nº 20156651815.
PROTOCOLO: 156651815 DE 18/11/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR156651815. NIRE: 41600075854.
GALERIA DOS ESPORTES EIRELI - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 18/11/2015

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autencidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

ALUISIO BORNIA 3.º TABELIONATO DE NOTAS
Está Fotocópia é Reprodução fiel do original
O referido é verdade, do que dou fé.
Em testemunho _____ da verdade
Marialva 28 JUN. 2016 Paraná
Audrei Cristina de Andrea Moraes
Esc. Intrumentada

O selo de autenticidade está afixado na última folha deste documento.

000067

2º REGISTRO CIVIL E 6º TABELIONATO DE NOTAS
COMARCA DE MARINGÁ
Maria Regina Pereira Boeira
TITULAR

Selo Digital nº IIg7c.9kgOn.LAagV.CtIxh.eV5D,Valide em http\\funarpen.com.br

Reconheço por Verdadeira as assinaturas de **FABIANE ABUJANRA** e **SERGIO PAULO ABUJANRA** Dou fé. *0070 *B7565F* Maringá/PR, **09 de novembro de 2015.**

Em Test° da Verdade

Marcos Paulo Alves Cabral Lobo - Escrevente Juramentado

MARIA R. P. BOEIRA 6º OFÍCIO DE NOTAS MARINGÁ-PR 3028-3022 EPLON

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

JUNTA COMERCIAL DO PARANA

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/11/2015 15:31 SOB Nº 20156651815.
PROTOCOLO: 156651815 DE 18/11/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR156651815. NIRE: 41600075854.
GALERIA DOS ESPORTES EIRELI - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autencidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

ALUISIO BORNIA 3.º TABELIONATO DE NOTAS
Está Fotocópia é Reprodução fiel do original
O referido é verdade, do que dou fé.
Em testemunho da verdade
Marialva 28 JUN. 2016 Paraná
Cristina de Andréa Moraes
Esc. Juramentada
Lei 13.286 de 18/07/2001
SELO DE AUTENTICIDADE
FUNARPEN
TABELIONATO DE NOTAS
FIW03895

GALERIA DOS ESPORTES

✆ 44 3033-1350

ANEXO VII

000068

GALERIA DOS ESPORTES EIRELI EPP
Processo Administrativo nº 131/2016
Edital de Pregão Presencial nº **72/2016**

DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Declaro, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa GALERIA DOS ESPORTES EIRELI EPP CNPJ n° 03.159.962/0001-86 é **empresa de pequeno porte,** nos termos do enquadramento previsto na lei complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na integra, estando apta, portanto a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial no **72/2016** realizado pela Prefeitura Municipal de Marialva.

03.159.962/0001-86
GALERIA DOS ESPORTES - EIRELLI - EPP
Rua Vitaria - 338 - Unidade 01
Vila Esperança - CEP 87020-320
MARINGÁ - PR

MARINGÁ, 05 DE JULHO DE 2016.

GALERIA DOS ESPORTES EIRELI EPP
CNPJ: 03.159.962/0001-86
REP. LEGAL: SERGIO PAULO ABUJANRA JUNIOR
RG: 3.485.094-1 CPF: 640.682.269-20

GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E ASSUNTOS DO MERCOSUL
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

000069

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
GALERIA DOS ESPORTES EIRELI - EPP

Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 6 0007585-4	03.159.962/0001-86	19/05/1999	10/06/1999

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distito, Município, UF, CEP)
RUA VITÓRIA, 338-UNIDADE 01, VILA ESPERANÇA, MARINGÁ, PR, 87.020-320

Objeto
INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES ROUPAS PROFISSIONAIS ESPORTIVOS SOCIAIS CAMA MESA E BANHO E HOSPITALARES BONES AVENTAIS CINTOS BOLSAS E BANDEIRAS COM OU SEN ESTAMPARIA TEXTURIZAÇÃO E SUBLIMAÇÃO COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS TROFEUS MEDALHAS PREMIAÇÃO E RECREAÇÃO CALÇADOS TECIDOS E AVIAMENTOS ARTIGOS DE CAMA MESA E BANHO E ARMARINHOS PLASTICOS HIGUENE LIMPEZA MATALUGICOS BRINQUEDOS PRODUTOS ALIMENTICIOS E FARMACEUTICOS MAQUINAS FERRAGENS FAERRAMENTAS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES ODONTOLOGICOS ELETRO MECANICAS ELETRONICOS MATERIAIS DE ESCRITORIO ESCOLARES E CONSTRUÇÃO CIVIL MOTORES E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS PRODUTOS PNEMATICOS MOVEIS E ELETRODOMESTICOS E PRESTAÇÃO DE SEVIÇOS NA AREA DE ESTAMPARIA TEXTURIZAÇÃO E SUBLIMAÇÃO EM TECIDOS CONFECÇÕES ROUPAS ARTIGOS DO VESTUARIO ESPORTIVO ESCOLAR PROMOCIONAL E PROFISSIONAL

Capital	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital: R$ 165.000,00 (CENTO E SESSENTA E CINCO MIL REAIS) Capital Integralizado: R$ 165.000,00 (CENTO E SESSENTA E CINCO MIL REAIS)	Empresa de pequeno porte	Indeterminado

Titular Nome/CPF	Administrador	Início do Mandato	Término do Mandato
FABIANE ABUJANRA 958.336.419-34	Sim	06/11/2015	XXXXXXXXXX

Último Arquivamento	Situação
Data: 18/11/2015 Número: 20156651815 Ato: ALTERAÇÃO	REGISTRO ATIVO
Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	Status: XXXXXXXXXXXXXXXXX

CURITIBA - PR, 30 de junho de 2016

16/375805-0

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Para verificar a autenticidade acesse www.juntacomercial.pr.gov.br e informe o número 163758050 na Consulta de Autenticidade
Consulta disponível por 30 dias

Certisign - Autoridade Certificadora
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática
Presidência da República Casa Civil Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 30/06/2016
Junta Comercial do Paraná
CNPJ:77.968.170/0001-99

Você deve instalar o certificado da JUCEPAR
www.juntacomercial.pr.gov.br/certificado

000070

ANEXO V

GALERIA DOS ESPORTES EIRELI EPP
Processo Administrativo nº 131/2016
Edital de Pregão Presencial nº **72/2016**

DECLARAÇÃO (cumprimento da Lei nº 10.520/2002)

A licitante abaixo assinada, participante da licitação modalidade Pregão Presencial nº **72/2016**, por seu representante legal, declara, na forma e sob as penas impostas pelo artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, que cumpriu plenamente os requisitos de habilitação, conforme exigidos pelo Edital em referencia.

Por ser expressão da verdade, é o que temos a declarar, sob as penalidades da Lei.

03.159.962/0001-86
GALERIA DOS ESPORTES - EIRELLI - EPP
Rua Vitaria - 338 - Unidade 01
Vila Esperança - CEP 87020-320
MARINGÁ - PR

MARINGÁ, 05 DE JULHO DE 2016.

GALERIA DOS ESPORTES EIRELI EPP
CNPJ: 03.159.962/0001-86
REP. LEGAL: SERGIO PAULO ABUJANRA JUNIOR
RG: 3.485.094-1 CPF: 640.682.269-20

000071

ZAGA SPORTS

ZAGA SPORTS EIRELI – ME
Rua Dr. Caetano Munhoz da Rocha, nº 1389 – Centro
Fone (44) 9915-5516
CNPJ – 18.745.086/0001-47
Inscrição Estadual: 906.40278-56

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de procuração e na melhor forma de direito, a empresa ZAGA SPORTS EIRELI - ME, com sede nesta cidade de Mandaguari, Estado do Paraná, à Rua Caetano Munhoz da Rocha, nº 1389, Centro, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 18.745.086/0001-47, representada, neste ato por seu representante legal o Sr. JOSÉ EDUARDO MOLINA, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado nesta cidade de Mandaguari, Estado do Paraná, à Rua Caetano Munhoz da Rocha, nº 1389, Fundos, Centro, portador da Carteira de Identidade sob nº 9.744.991-0, SSP/PR e inscrito no C.P.F. sob nº 061.867.229-02, **nomeia e constitui seu representante** o Sr. **JOÃO MOLINA FILHO**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no C.P.F. sob nº 058.048.259-68, portador do R.G. sob nº 991.013-1, a quem confere os mais amplos poderes para representar a empresa perante a Prefeitura Municipal de MARIALVA-PR no Pregão Presencial nº 72/2016, instaurado por essa Prefeitura Municipal, em especial para firmar declarações e atas, formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os atos pertinentes ao certame acima indicado.

A presente procuração é válida até o dia 04/07/2017.

Mandaguari-Paraná, 04 de Julho de 2016.

JOSÉ EDUARDO MOLINA
Empresário

Selo EDox6.gljcm.IqEMj, Controle: 800zb.1jYS
Consulte esse selo em http://funarpen.com.br
TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE MANDAGUARI - PR
Rua Manoel Antunes Pereira, 634 - Fone/Fax (44) 3233-1190 - 3233-2177
Flavia Christina Foguetti Pompeo de Carvalho
Reconheço por Semelhança a assinatura de JOSE EDUARDO MOLINA.
Dou fé. Emolumentos R$3,95 (VRC 21,73). Selo Funarpen: R$0,75.
Funrejus R$0,99
Mandaguari-PR, 04 de Julho de 2016 - 13:22:50h
Em Test da Verdade
Tereza Toledo dos Santos
Escrevente

SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

000072

Nome Empresarial
ZAGA SPORTS EIRELI ME

Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 6 0007445-9	XXXXXXXXXXXXXX	20/08/2013	20/08/2013

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distito, Município, UF, CEP)
RUA DR CAETANO MUNHOZ DA ROCHA, 1389, CENTRO, MANDAGUARI, PR, 86.975-000

Objeto
COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE BOLAS, TROFEUS, MEDALHAS, UNIFORMES E ARTIGOS ESPORTIVOS EM GERAL.

Capital	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital: R$ 70.000,00 (SETENTA MIL REAIS)		
Capital Integralizado: R$ 70.000,00 (SETENTA MIL REAIS)	Microempresa	Indeterminado

Titular Nome/CPF	Administrador	Inicio do Mandato	Término do Mandato
JOSE EDUARDO MOLINA 061.867.229-02	Sim	20/08/2013	XXXXXXXXXX

Último Arquivamento	Situação
Data: 20/08/2013 Número: 20134830911	REGISTRO ATIVO
Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA	Status
Evento (s): ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA	XXXXXXXXXXXXXXXXX

JANDAIA DO SUL - PR, 04 de julho de 2016

16/435274-0

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL JANDAIA DO SUL - PR

Sheila Cristina da Silva
RG: 4.966.145-2
Relatora

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

ZAGA SPORTS

ZAGA SPORTS EIRELI – ME

Rua Dr. Caetano Munhoz da Rocha, nº 1389 – Centro

Fone (44) 9915-5516

CNPJ – 18.745.086/0001-47

Inscrição Estadual: 906.40278-56

000073

D E C L A R A Ç Ã O

ZAGA SPORTS EIRELI – ME

Processo Administrativo nº 131/2016

Edital de Pregão Presencial nº **72/2016**

A licitante abaixo assinada, participante da licitação modalidade Pregão Presencial nº **72/2016**, por seu representante legal, declara, na forma e sob as penas impostas pelo artigo 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, que cumpriu plenamente os requisitos de habilitação, conforme exigidos pelo Edital em referência.

Por ser a expressão da verdade, é o que temos a declarar, sob as penalidades da Lei.

Mandaguari – Paraná, 04 de Julho de 2016.

JOSÉ EDUARDO MOLINA

18.745.086/0001-47

Zaga Sports Eireli - Me

Rua Dr Caetano Munhoz da Rocha, 1389
CEP 86975-000 Centro Mandaguari Pr

Fls: 050
Visto

ZAGA SPORTS EIRELI
INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO

000074

JOSÉ EDUARDO MOLINA, brasileiro, solteiro/maior, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 9.744.991-0 expedida pela SSP/PR e CPF nº 061.867.229-02, residente e domiciliado em Mandaguari - PR, à Rua Dr. Caetano Munhoz da Rocha, 1389 Centro - CEP 86975 000, constitui uma EIRELI (Empresa Individual de Responsabilidade Limitada), mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula 1ª: A empresa girará sob o nome empresarial de **ZAGA SPORTS EIRELI**, tendo sua sede e domicilio na Rua Dr. Caetano Munhoz da Rocha nº 1389 - Centro - CEP 86975 000 – Mandaguari - PR;

Cláusula 2ª: O capital social será **de R$ 70.000,00 (setenta mil reais)** dividido em 70.000 (setenta mil) quotas de valor nominal R$ 1,00 (um real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelo empresário:

EMPRESÁRIO	Nº DE COTAS	VALOR (em R$)
José Eduardo Molina	70.000	70.000,00

Cláusula 3ª: O objeto social da EIRELI será *Comércio Varejista e Atacadista de Bolas, Troféus, Medalhas, Uniformes e Artigos Esportivos em Geral*;

Cláusula 4ª: A EIRELI iniciará suas atividades em 02/09/2013, sendo seu prazo de duração indeterminado;

Cláusula 5ª: A responsabilidade do titular é restrita ao valor de suas quotas, respondendo ainda pela integralização do capital social;

Cláusula 6ª: A administração da EIRELI caberá ao Titular **José Eduardo Molina**, com os poderes e atribuições de Administrador, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor próprio ou de terceiros bem como onerar ou alienar bens imóveis da EIRELI;

§ 1º - Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da EIRELI, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

§ 2º - Poderão ser designados administradores não titular, na forma prevista no art.º 1.061 da lei 10.406/2002.

Cláusula 7ª: O titular da EIRELI declara, sob as penas da lei, que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade;

Cláusula 8ª: Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo a empresário, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados;

Cláusula 09ª: A EIRELI poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante deliberação assinada pelo titular;

Cláusula 10ª: O empresário poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes;

José Eduardo Molina

ZAGA SPORTS EIRELI
INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO

000075

Cláusula 11ª: Falecendo ou interditado o titular da EIRELI, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado;

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a EIRELI se resolva em relação a seu titular;

Cláusula 12ª: O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade;

Cláusula 13ª: Fica eleito o foro da Comarca de Mandaguari - PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estar assim justo e contratado, lavra, data e assina o presente instrumento particular de constituição de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, EIRELI, em 03 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Mandaguari - PR, 16 de agosto de 2013.

JOSÉ EDUARDO MOLINA

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE MARINGA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 20/08/2013
SOB NÚMERO: 41600074459
Protocolo: 13/483090-3, DE 19/08/2013

ZAGA SPORTS EIRELI

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

000076

Consulta Optantes

Data da consulta: 04/07/2016

Identificação do Contribuinte

CNPJ : **18.745.086/0001-47**
Nome Empresarial : **ZAGA SPORTS EIRELI - ME**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional : **Optante pelo Simples Nacional desde 20/08/2013**

Situação no SIMEI: **NÃO optante pelo SIMEI**

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Agendamentos (Simples Nacional)

Agendamentos no Simples Nacional: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Eventos Futuros no Simples Nacional: **Não Existem**

Eventos Futuros (SIMEI)

Eventos Futuros no SIMEI: **Não Existem**

Clique aqui para informações sobre como optar pelo SIMEI.

ZAGA SPORTS
ZAGA SPORTS EIRELI – ME
Rua Dr. Caetano Munhoz da Rocha, nº 1389 – Centro
Fone (44) 9915-5516
CNPJ – 18.745.086/0001-47
Inscrição Estadual: 906.40278-56

000077

PROPOSTA DE PREÇOS

Pregão Presencial nº 072/2016
Razão Social: ZAGA SPORTS EIRELI - ME
CNPJ: 18.745.086/0001-47
Endereço: Rua Dr. Caetano Munhoz da Rocha, nº 1389 – Centro – Mandaguari/Pr.
Telefone (44) 9915-5516
e-mail: demrm2003@yahoo.com.br

Pela presente, apresentamos nossa proposta de preços para o que segue abaixo:

OBJETO: Aquisição de troféus, medalhas e placas destinados à Secretaria Municipal de Esportes, conforme termos do Edital de Pregão Presencial nº 072/2016.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	MEDALHAS EM LATÃO COM LOGOTIPO PERSONALIZADO EM FITAS DA COR DESEJADA COM MODALIDADES DIVERSAS 51X69	UNID	1000	VITÓRIA	6,00	6.000,00
02	TROFÉU EM MDF COM PINTURA LAQUEADA COM CANOS EM METAL E UMA CHAPA EM AÇO INOX CALANDRADA E FIXADA AO REDOR DO TROFÉU. PARTE SUPERIOR UMA BOLA EM PLÁSTICO METALIZADO, NA ALTURA DE 90CM	UNID	15	VITÓRIA	240,00	3.600,00
03	TROFÉU EM MDF COM PINTURA LAQUEADA COM CANOS EM	UNID	15	VITÓRIA	235,00	3.525,00

	METAL E UMA CHAPA EM AÇO INOX CALANDRADA E FIXADA AO REDOR DO TROFÉU. PARTE SUPERIOR UMA BOLA EM PLÁSTICO METALIZADO, NA ALTURA DE 70CM					
04	TROFÉU EM MDF COM PINTURA LAQUEADA COM CANOS EM METAL E UMA CHAPA EM AÇO INOX CALANDRADA E FIXADA AO REDOR DO TROFÉU. PARTE SUPERIOR UMA BOLA EM PLÁSTICO METALIZADO, NA ALTURA DE 50CM	UNID	15	VITÓRIA	185,00	2.775,00
05	TROFÉU EM MDF COM PINTURA LAQUEADA unidade 15 79,00 1.185,00 20 COM CANOS EM METAL E UMA CHAPA EM AÇO INOX CALANDRADA E FIXADA AO REDOR DO TROFÉU. PARTE SUPERIOR UMA BOLA EM PLÁSTICO METALIZADO, NA ALTURA DE 40CM	UNID	15	VITÓRIA	75,00	1.125,00
06	TROFÉU EM POLÍMERO COM BASE POLIDA DE ALTURA 14,4CM E ESTATUETA INTERCAMBIÁVEL EM POLÍMERO COM PINTURA METALIZADA DE ALTURA 24,6CM	UNID	10	VITÓRIA	40,00	400,00
07	TROFÉU EM POLÍMERO COM BASE POLIDA DE ALTURA 14,4CM E ESTATUETA INTERCAMBIÁVEL EM POLÍMERO COM PINTURA METALIZADA DE ALTURA 30,3CM	UNID	10	VITÓRIA	40,00	400,00
08	TROFÉU EM POLÍMERO COM BASE POLIDA DE ALTURA 14,4CM E ESTATUETA INTERCAMBIÁVEL EM POLÍMERO COM PINTURA METALIZADA DE ALTURA 20,0CM	UNID	10	VITÓRIA	25,00	250,00
09	TROFÉU EM POLÍMERO COM BASE PRETA POLIDA COM ESTATUETA INTERCAMBIÁVEL COM PINTURA METALIZADA TOTALIZANDO 57CM DE ALTURA	UNID	20	VITÓRIA	190,00	3.800,00
10	PLACA PARA GRAVAÇÃO EM LATÃO COM PINTURA METALIZADA FOSCA, DE TAMANHO 14X20CM, INCLUINDO	UNID	20	VITÓRIA	55,00	1.100,00

	GRAVAÇÃO					
11	PLACA PARA GRAVAÇÃO EM LATÃO COM PINTURA METALIZADA FOSCA, DE TAMANHO 10X16CM, INCLUINDO GRAVAÇÃO	UNID	20	VITÓRIA	43,00	860,00
12	PLACA PARA GRAVAÇÃO EM LATÃO COM PINTURA METALIZADA FOSCA, DE TAMANHO 9X15CM, INCLUINDO GRAVAÇÃO	UNID	20	VITÓRIA	45,00	900,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA.....						24.735,00

- *Valores expressos em reais (R$)

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R$ 24.735,00 (Vinte e Quatro Mil e Setecentos e Trinta e Cinco Reais).

Obs: Nos valores acima estão compreendidos, além do lucro, encargos, tributos, todas e quaisquer despesas de responsabilidade da licitante que, direta ou indiretamente, decorram do fornecimento do objeto licitado.

Validade da proposta: 70 (setenta) dias.

Prazo de entrega: conforme Edital.

Mandaguari, 04 de Julho de 2016.

JOSÉ EDUARDO MOLINA
RG 9.744.991-0 – SSP/PR
CPF – 061.867.229-02

18.745.086/0001-47

Zaga Sports Eireli - Me

Rua Dr Caetano Munhoz da Rocha, 1389
CEP 86975-000 Centro Mandaguari Pr

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MARIALVA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 72/2016

ZAGA SPORTS EIRELI - ME

CNPJ - 18.745.086/0001-47

ENVELOPE A - PROPOSTA DEPREÇOS

000080

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
FOLHA/LOTE Nº 28716
Data de Entrega dos Envelopes 05/07/16
Horas 08:05 Modalidade de Licitação PP
7216
VISTO

ANEXO II

Pregão Presencial nº 72/2016

000081

RAZÃO SOCIAL: BIG BALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA – ME
CNPJ Nº: 20.510.631/0001-68 IE: 9066762731
ENDEREÇO COMPLETO: RUA SANTOS DUMONT – 3212B CENTRO – MARINGÁ - PR
TELEFONES: (44) 3020-0500
E-MAIL: cristiane@bigballmaringa.com.br

PLANILHA DE PREÇOS

Pela presente, apresentamos nossa proposta de preços para Aquisição de troféus, medalhas e placas destinados a Secretaria Municipal de Esportes, conforme termos do Edital de **Pregão Presencial nº 72/2016**.

ITEM	QT	OBJETO	UNIDADE	MARCA	V. UNIT	TOTAL
01	1.000	MEDALHAS EM LATÃO COM LOGOTIPO PERSONALIZADO EM FITAS DA COR DESEJADA COM MODALIDADES DIVERSAS 51X69	UNIDADE	VITORIA	6,00	6.000,00
02	15	TROFÉU EM MDF COM PINTURA LAQUEADA COM CANOS EM METAL E UMA CHAPA EM AÇO INOX CALANDRADA E FIXADA AO REDOR DO TROFÉU. PARTE SUPERIOR UMA BOLA EM PLÁSTICO METALIZADO, NA ALTURA DE 90CM	UNIDADE	*****	0,00	0,00
03	15	TROFÉU EM MDF COM PINTURA LAQUEADA COM CANOS EM METAL E UMA CHAPA EM AÇO INOX CALANDRADA E FIXADA AO REDOR DO TROFÉU. PARTE SUPERIOR UMA BOLA EM PLÁSTICO METALIZADO, NA ALTURA DE 70CM	UNIDADE	*****	0,00	0,00
04	15	TROFÉU EM MDF COM PINTURA LAQUEADA COM CANOS EM METAL E UMA CHAPA EM AÇO INOX CALANDRADA E FIXADA AO REDOR DO TROFÉU. PARTE SUPERIOR UMA BOLA EM PLÁSTICO METALIZADO, NA ALTURA DE 50CM	UNIDADE	*****	0,00	0,00
05	15	TROFÉU EM MDF COM PINTURA LAQUEADA COM CANOS EM METAL E UMA CHAPA EM AÇO INOX CALANDRADA E FIXADA AO REDOR DO TROFÉU. PARTE SUPERIOR UMA BOLA EM PLÁSTICO METALIZADO, NA ALTURA DE 40CM	UNIDADE	****	0,00	0,00
06	10	TROFÉU EM POLÍMERO COM BASE POLIDA DE ALTURA 14,4CM E ESTATUETA	UNIDADE	VITORIA	41,40	414,00

BIG BALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA- ME

CNPJ: 20.510.631/0001-68 IE: 90667627-31

000082

		INTERCAMBIÁVEL EM POLÍMERO COM PINTURA METALIZADA DE ALTURA 24,6CM				
07	10	TROFÉU EM POLÍMERO COM BASE POLIDA DE ALTURA 14,4CM E ESTATUETA INTERCAMBIÁVEL EM POLÍMERO COM PINTURA METALIZADA DE ALTURA 30,3CM	UNIDADE	VITORIA	38,70	387,00
08	10	TROFÉU EM POLÍMERO COM BASE POLIDA DE ALTURA 14,4CM E ESTATUETA INTERCAMBIÁVEL EM POLÍMERO COM PINTURA METALIZADA DE ALTURA 20,0CM	UNIDADE	VITORIA	26,70	267,00
09	20	TROFÉU EM POLÍMERO COM BASE PRETA POLIDA COM ESTATUETA INTERCAMBIÁVEL COM PINTURA METALIZADA TOTALIZANDO 57CM DE ALTURA	UNIDADE	VITORIA	181,00	3.620,00
10	20	PLACA PARA GRAVAÇÃO EM LATÃO COM PINTURA METALIZADA FOSCA, DE TAMANHO 14X20CM, INCLUINDO GRAVAÇÃO	UNIDADE	VITORIA	50,60	1.012,00
11	20	PLACA PARA GRAVAÇÃO EM LATÃO COM PINTURA METALIZADA FOSCA, DE TAMANHO 10X16CM, INCLUINDO GRAVAÇÃO	UNIDADE	VITORIA	46,00	920,00
12	20	PLACA PARA GRAVAÇÃO EM LATÃO COM PINTURA METALIZADA FOSCA, DE TAMANHO 9X15CM, INCLUINDO GRAVAÇÃO	UNIDADE	VITORIA	44,20	884,00
TOTAL R$ 13.504,00 (TREZE MIL QUINHENTOS E QUATRO REAIS)						13.504,00

OBS:

2) Nos valores acima estão compreendidos, além do lucro, encargos, tributos, todas e quaisquer despesas de responsabilidade da licitante que, direta ou indiretamente, decorram do fornecimento do objeto licitado.

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS CORRIDOS.

- DADOS BANCARIOS

BANCO: BRASIL S/A (001) AGENCIA: 8053-5 CONTA CORRENTE: 485-5

MARINGA(PR) 04 DE JULHO DE 2016.

20.510.631/0001-68
I. E.: 90667627-31
BIG BALL SPORTS
MATERIAL ESPORTIVO LTDA - ME
Rua Santos Dumont, 3212 - Sl. B
Zona 01 - CEP: 87013-050
MARINGÁ - PR

BIG BALL MATERIAL ESPORTIVO LTDA – ME
CNPJ: 20.510.631/0001-68 IE: 90667627-31
CRISTIANE DOS SANTOS BERTOLASCE
CARGO: SOCIA ADMINISTRADORA
RG: 6.030.583-8 SSP/PR CPF: 930.357.809-00

20.510.631/0001-68
I. E.: 90667627-31
BIG BALL SPORTS
MATERIAL ESPORTIVO LTDA - ME
Rua Santos Dumont, 3212 - Sl. B
Zona 01 - CEP: 87013-050
MARINGÁ - PR

000073

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARIALVA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial nº 72/2016
Razão Social: BIG BALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA - ME
CNPJ nº 20.510.631/0001-68
Envelope A – PROPOSTAS DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PROTOCOLO Nº 28916
Data de Entrega dos Envelopes 05/07/16
Horas 08:14 Modalidade de Licitação P-P 72/16
VISTO

GALERIA DOS ESPORTES

✆ 44 3033-1350

000084

ANEXO II

Pregão Presencial nº 72/2016

RAZÃO SOCIAL: GALERIA DOS ESPORTES EIRELI EPP
CNPJ Nº: 03.159.962/0001-86
ENDEREÇO COMPLETO: RUA VITÓRIA, Nº 338, VILA ESPERANÇA – MARINGÁ/PR
TELEFONE/FAX: (44) 3033-1350/3033-1356
E-MAIL: galeria.dosesportes@hotmail.com

PLANILHA DE PREÇOS

Pela presente, apresentamos nossa proposta de preços para aquisição de troféus, medalhas e placas destinados a Secretaria Municipal de Esportes conforme termos do Edital de **Pregão Presencial nº 72/2016.**

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	1000	MEDALHAS EM LATÃO COM LOGOTIPO PERSONALIZADO EM FITAS DA COR DESEJADA COM MODALIDADES DIVERSAS 51X69.	UN	CRESPAR	R$ 5,99	R$ 5.990,00
2	15	TROFÉU EM MDF COM PINTURA LAQUEADA COM CANOS EM METAL E UMA CHAPA EM AÇO INOX CALANDRADA E FIXADA AO REDOR DO TROFÉU. PARTE SUPERIOR UMA BOLA EM PLÁSTICO METALIZADO, NA ALTURA DE 90CM.	UN	VITÓRIA	R$ 237,65	R$ 3.564,75
3	15	TROFÉU EM MDF COM PINTURA LAQUEADA COM CANOS EM METAL E UMA CHAPA EM AÇO INOX CALANDRADA E FIXADA AO REDOR DO TROFÉU. PARTE SUPERIOR UMA BOLA EM PLÁSTICO METALIZADO, NA ALTURA DE 70CM.	UN	VITÓRIA	R$ 232,80	R$ 3.492,00
	15	TROFÉU EM MDF COM PINTURA LAQUEADA COM CANOS EM METAL E UMA CHAPA EM AÇO INOX CALANDRADA E FIXADA AO REDOR DO TROFÉU. PARTE SUPERIOR UMA BOLA EM PLÁSTICO METALIZADO, NA ALTURA DE 50CM.	UN	VITÓRIA	R$ 184,30	R$ 2.764,50
5	15	TROFÉU EM MDF COM PINTURA LAQUEADA COM CANOS EM METAL E UMA CHAPA EM AÇO INOX CALANDRADA E FIXADA AO REDOR DO TROFÉU. PARTE SUPERIOR UMA BOLA EM PLÁSTICO METALIZADO, NA ALTURA DE 40CM.	UN	VITÓRIA	R$ 76,63	R$ 1.149,45
6	10	TROFÉU EM POLÍMERO COM BASE POLIDA DE ALTURA 14,4CM E ESTATUETA INTERCAMBIÁVEL EM POLÍMERO COM PINTURA METALIZADA DE ALTURA 24,6CM.	UN	VITÓRIA	R$ 43,65	R$ 436,50
7	10	TROFÉU EM POLÍMERO COM BASE POLIDA DE ALTURA 14,4CM E ESTATUETA INTERCAMBIÁVEL EM POLÍMERO COM PINTURA METALIZADA DE ALTURA 30,3CM.	UN	VITÓRIA	R$ 40,74	R$ 407,40
8	10	TROFÉU EM POLÍMERO COM BASE POLIDA DE ALTURA 14,4CM E ESTATUETA INTERCAMBIÁVEL EM POLÍMERO COM PINTURA METALIZADA DE ALTURA 20,0CM.	UN	VITÓRIA	R$ 28,13	R$ 281,30

9	20	TROFÉU EM POLÍMERO COM BASE PRETA POLIDA COM ESTATUETA INTERCAMBIÁVEL COM PINTURA METALIZADA TOTALIZANDO 57CM DE ALTURA.	UN	VITÓRIA	R$ 190,12	R$ 3.802,40
10	20	PLACA PARA GRAVAÇÃO EM LATÃO COM PINTURA METALIZADA FOSCA, DE TAMANHO 14X20CM, INCLUINDO GRAVAÇÃO.	UN	VITÓRIA	R$ 53,35	R$ 1.067,00
11	20	PLACA PARA GRAVAÇÃO EM LATÃO COM PINTURA METALIZADA FOSCA, DE TAMANHO 10X16CM, INCLUINDO GRAVAÇÃO.	UN	VITÓRIA	R$ 48,50	R$ 970,00
12	20	PLACA PARA GRAVAÇÃO EM LATÃO COM PINTURA METALIZADA FOSCA, DE TAMANHO 9X15CM, INCLUINDO GRAVAÇÃO.	UN	VITÓRIA	R$ 46,56	R$ 931,20
Valor Total R$: 24.856,50 (Vinte e Quatro Mil Oitocentos e Cinquenta e Seis Reais e Cinquenta Centavos).						

OBS:

1) Nos valores acima estão compreendidos, além do lucro, encargos, tributos, todas e quaisquer despesas de responsabilidade da licitante que, direta ou indiretamente, decorram do fornecimento do objeto licitado.

Declaramos que:

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias

Prazo e Local de Entrega do(s) Objeto(s): 03 dias contados da data de emissão da ordem de entrega, sendo a entrega diretamente nos locais indicados pela Prefeitura Municipal de Marialva.

Prazo para pagamento: até 30 dias após a entrega da fatura.

Prazo de vigência do Registro de Preços: 12 (doze) meses.

Garantia: 90 (noventa) dias.

Concordamos com todas as cláusulas e condições contidas no Edital e seus anexos.

MARINGÁ, 05 DE JULHO DE 2016.

GALERIA DOS ESPORTES EIRELI EPP
CNPJ: 03.159.962/0001-86
REP. LEGAL: SERGIO PAULO ABUJANRA JUNIOR
RG: 3.485.094-1 CPF: 640.682.269-20

03.159.962/0001-86
GALERIA DOS ESPORTES - EIRELLI - EPP
Rua Vitaria - 338 - Unidade 01
Vila Esperança - CEP 87020-320
MARINGÁ - PR

000086

GALERIA DOS ESPORTES

UNIDADE 01
CNPJ: 03.159.962/0001-86
IE: 901.85933-75
Rua Vitória, 338 - Vila Esperança
CEP 87020-320 - Maringá - PR
44 3267-1351 / 44 3267-1352
galeria.dosesportes@hotmail.com

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARIALVA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial nº 72/2016
Razão Social: GALERIA DOS ESPORTES EIRELI EPP
CNPJ nº: 03.159.962/0001-86
Envelope A – PROPOSTAS DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PROTOCOLO Nº 288/16
Data de Entrega dos Envelopes 05/07/16
Horas 08:11 Modalidade de Licitação 7/16

GALERIA DOS ESPORTES

✆ 44 3033-1350

000087

ANEXO III

GALERIA DOS ESPORTES EIRELI EPP
Processo Administrativo nº 131/2016
Edital de Pregão Presencial nº **72/2016**

DECLARAÇÃO INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de licitante do Processo Licitatório, sob a modalidade Pregão Presencial nº **72/2015,** instaurado por essa Prefeitura Municipal, que junto à empresa GALERIA DOS ESPORTES EIRELI EPP, localizada à Rua Vitória, 338 – Vila Esperança, na cidade de Maringá, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, é o que temos a declarar, sob as penalidades da Lei.

MARINGÁ, 05 DE JULHO DE 2016.

03.159.962/0001-86
GALERIA DOS ESPORTES - EIRELLI - EPP
Rua Vitaria - 338 - Unidade 01
Vila Esperança - CEP 87020-320
MARINGÁ - PR

GALERIA DOS ESPORTES EIRELI EPP
CNPJ: 03.159.962/0001-86
REP. LEGAL: SERGIO PAULO ABUJANRA JUNIOR
RG: 3.485.094-1 CPF: 640.682.269-20

ANEXO IV

GALERIA DOS ESPORTES EIRELI EPP
Processo Administrativo nº 131/2016
Edital de Pregão Presencial nº **72/2016**

DECLARAÇÃO (cumprimento da Lei nº 9.854/1999)

GALERIA DOS ESPORTES EIRELI EPP, inscrito no CNPJ n° 03.159.962/0001-86, por intermédio de seu representante legal o Sr. Sergio Paulo Abujanra Junior, portador da Carteira de Identidade no 3.485.094-1 e do CPF no 640.682.269-20, **DECLARA**, para fins do disposto no **inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993**, acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

03.159.962/0001-86
GALERIA DOS ESPORTES - EIRELLI - EPP
Rua Vitaria - 338 - Unidade 01
Vila Esperança - CEP 87020-320
MARINGÁ - PR

MARINGÁ, 05 DE JULHO DE 2016.

GALERIA DOS ESPORTES EIRELI EPP
CNPJ: 03.159.962/0001-86
REP. LEGAL: SERGIO PAULO ABUJANRA JUNIOR
RG: 3.485.094-1 CPF: 640.682.269-20

GALERIA DOS ESPORTES - EIRELI EPP
Cnpj/Mf nº 03.159.962/0001-86
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

000089

SÉRGIO PAULO ABUJANRA, brasileiro, natural da cidade de Ourinhos, Estado do Paraná, casado, sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, portador da carteira de identidade civil registro geral nº 318.855-8, do instituto de identificação do Paraná, Cpf/Mf nº 424.085.559-49, residente e domiciliado em Maringá, Estado do Paraná, na Rua Mem de Sá, 807 - Zona 02 - Cep: 87010-370; Titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI que gira sob o nome empresarial de GALERIA DOS ESPORTES - EIRELI EPP, com sede, domicilio e foro nesta cidade de Maringá, Estado do Paraná, na Rua Vitória, 338 - Unidade 01 - Vila Esperança - Cep: 87020-320, com seu ato constitutivo por transformação arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nº 41600075854, em sessão de 27/08/2013; Resolve, na melhor forma de direito, alterar seu instrumento constitutivo de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O titular SÉRGIO PAULO ABUJANRA, que possui na empresa a totalidade das quotas do capital social ora na quantia de 165.000 (cento e sessenta e cinco mil), no valor de R$-1,00 (um real) cada uma, totalizando a importância de R$-165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais), neste ato e por este instrumento RETIRA-SE desta, cedendo e transferindo-as para: FABIANE ABUJANRA, brasileira, natural da cidade de Maringá, Estado do Paraná, divorciada, empresária, portadora da carteira de identidade civil registro geral nº 3.955.097-0, do instituto de identificação do Paraná, Cpf/Mf nº 958.336.419-34, residente e domiciliada em Maringá, Estado do Paraná, na Rua Pioneiro Marcelino Girotto, 1.019 - Jardim Itália II - Cep: 87060-655.

Parágrafo Primeiro: A titular ingressante FABIANE ABUJANRA, declara conhecer a situação econômica e financeira da empresa, ficando, desde já, sub-rogada aos direitos, vantagens e obrigações decorrente do presente instrumento.

Parágrafo Segundo: O titular retirante SÉRGIO PAULO ABUJANRA da à titular ingressante FABIANE ABUJANRA, plena, geral e irrevogável quitação dos valores recebidos pela cessão das quotas ora efetuada.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em decorrência da presente alteração de titular, o capital social na importância de R$-165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais), dividido em 165.000 (cento e sessenta e cinco mil) quotas, no valor de R$-1,00 (um real) cada uma, fica detido pela empresária:

NOME	*QUOTAS*	*CAPITAL-R$*
FABIANE ABUJANRA	*165.000*	*165.000,00*

CLÁUSULA TERCEIRA: A titular remanescente da EIRELI declara, sob as penas da Lei, não possuir ou ter sob sua titularidade, nenhuma outra empresa neste molde, em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA QUARTA: A administração da EIRELI doravante caberá a titular: FABIANE ABUJANRA, com o poder e atribuição de administrador, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor próprio ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da EIRELI.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/11/2015 15:31 SOB Nº 20156651815.
PROTOCOLO: 156651815 DE 18/11/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR156651815. NIRE: 41600075854.
GALERIA DOS ESPORTES EIRELI - EPP

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 18/11/2015

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autencidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

ALOISIO BORNIA 3.º TABELIONATO DE NOTAS
Está Fotocópia é Reprodução fiel do original
O referido é verdade, do que dou fé
Em testemunho _____ da verdade
Marialva 28 JUN. 2016 Paraná
Audrei Cristina de Andréa Moraes
Esc. Juramentada

O selo de autenticidade está afixado na última folha deste documento

GALERIA DOS ESPORTES – EIRELI EPP
Cnpj/Mf nº 03.159.962/0001-86
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL - Fl.02

CLÁUSULA QUINTA: O Administrador declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou à propriedade.

CLÁUSULA SEXTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do vigente instrumento constitutivo que não colidiram com o presente documento.

CLÁUSULA SÉTIMA: Resolve a titular, CONSOLIDAR seu instrumento constitutivo passando a ter a seguinte redação.

GALERIA DOS ESPORTES - EIRELI EPP
Cnpj/Mf nº 03.159.962/0001-86
CONSOLIDAÇÃO DO INSTRUMENTO CONSTITUTIVO

FABIANE ABUJANRA, brasileira, natural da cidade de Maringá, Estado do Paraná, divorciada, empresária, portadora da carteira de identidade civil registro geral nº 3.955.097-0, do instituto de identificação do Paraná, Cpf/Mf nº 958.336.419-34, residente e domiciliada em Maringá, Estado do Paraná, na Rua Pioneiro Marcelino Girotto, 1.019 - Jardim Itália II - Cep: 87060-655; Titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI que gira sob o nome empresarial de GALERIA DOS ESPORTES - EIRELI EPP, com sede, domicilio e foro nesta cidade de Maringá, Estado do Paraná, na Rua Vitória, 338 - Unidade 01 - Vila Esperança - Cep: 87020-320, com seu ato constitutivo por transformação arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nº 4160007585.4, em sessão de 27/08/2013; Consolida-se seu instrumento constitutivo de acordo com o fundamento no artigo 980-A, da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002, acrescida pela Lei nº 12.441, de 11 de Julho de 2011.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A empresa gira sob o nome empresarial de: GALERIA DOS ESPORTES – EIRELI EPP, com sede e domicilio na cidade de Maringá, Estado do Paraná, na Rua Vitória, 338 - Unidade 01 - Vila Esperança - Cep: 87020-320.

Parágrafo Único: A EIRELI poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante deliberação assinada pela titular.

CLÁUSULA SEGUNDA: A atividade econômica da EIRELI é de: Indústria e Comércio de Confecções, Roupas Profissionais, Esportivas, Sociais, Cama, Mesa, Banho e Hospitalares, Bonés, Aventais, Cintos, Bolsas e Bandeiras com ou sem estamparia, texturização e sublimação; Comércio de Artigos Esportivos e Recreação, Calçados, Tecidos e Aviamentos, Artigos de Cama, Mesa, Banho e Armarinhos, Plásticos, Higiene, Limpeza, Metalúrgicos, Brinquedos, Produtos Alimentícios e Farmacêuticos, Máquinas, Ferragens, Ferramentas, Equipamentos Hospitalares, Odontológicos, Eletro Mecânicos, Eletrônicos, Materiais de Escritório, Escolares e Construção Civil, Motores e Equipamentos Agrícolas, Produtos Pneumáticos, Móveis e Eletrodomésticos.

CLÁUSULA TERCEIRA: A EIRELI iniciou suas atividades em 10 de Junho de 1999 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/11/2015 15:31 SOB Nº 20156651815.
PROTOCOLO: 156651815 DE 18/11/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR156651815. NIRE: 41600075854.
GALERIA DOS ESPORTES EIRELI - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 18/11/2015

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autencidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

ALUISIO BORNIA 3.º TABELIONATO DE NOTAS
Está Fotocópia é Reprodução fiel do original
O referido é verdade, do que dou fé.
Em testemunho da verdade
Marialva 28 JUN. 2016 Paraná
Audrei Cristina de Andréa Moraes
Escrevente Autorizada

O selo de autenticidade está afixado na última folha deste documento

GALERIA DOS ESPORTES - EIRELI EPP
Cnpj/Mf nº 03.159.962/0001-86
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL - Fl.03

CLÁUSULA QUARTA: O capital social, integralmente subscrito e integralizado através de moeda corrente do País e Lucros Acumulados, na importância de R$-165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais), dividido em 165.000 (cento e sessenta e cinco mil) quotas, no valor de R$-1,00 (um real), cada uma, detido em sua totalidade pela titular:

NOME	QUOTAS	CAPITAL-R$
FABIANE ABUJANRA	165.000	165.000,00

CLÁUSULA QUINTA: A responsabilidade do titular é restrita ao valor de suas quotas, respondendo ainda pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SEXTA: A administração da EIRELI cabe a titular: FABIANE ABUJANRA, com o poder e atribuição de administrador, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor próprio ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da EIRELI.

Parágrafo Único: Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da EIRELI, devendo ser especificado no instrumento os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de judicial poderá ser por prazo indeterminado.

CLÁUSULA SÉTIMA: A titular da EIRELI declara, sob as penas da Lei, não possuir ou ter sob sua titularidade, nenhuma outra empresa neste molde, em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA OITAVA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo a empresária, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA NONA: A empresária poderá fixar uma retirada mensal, a título de "Pro-Labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA: O Administrador declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou à propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Falecendo ou interditado a titular da EIRELI, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a EIRELI se resolva em relação a seu titular.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/11/2015 15:31 SOB Nº 20156651815.
PROTOCOLO: 156651815 DE 18/11/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR156651815. NIRE: 41600075854.
GALERIA DOS ESPORTES EIRELI - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 18/11/2015

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autencidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

ALUISIO BORNIA 3.º TABELIONATO DE NOTAS
Está Fotocópia é Reprodução fiel do original
O referido é verdade, do que dou fé.
Em testemunho da verdade
Marialva 28 JUN. 2016 Paraná
Audrei Cristina de Andréa Moraes
Esc. Juramentada

O selo de autenticidade está afixado na última folha deste documento

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: É eleito o foro da comarca de Maringá, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento.

E, por estarem assim justos e acertados, lavram, datam e assinam o presente documento particular de alteração e consolidação, em via única, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Maringá-Pr.- 06 de Novembro de 2015.-

CARTÓRIO MARIA REGINA
VIDE VERSO

MARIA REGINA 6º TABELIONATO DE NOTAS

SÉRGIO PAULO ABUJANRA

MARIA REGINA 6º TABELIONATO DE NOTAS

FABIANE ABUJANRA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/11/2015 15:31 SOB Nº 20156651815.
PROTOCOLO: 156651815 DE 18/11/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR156651815. NIRE: 41600075854.
GALERIA DOS ESPORTES EIRELI - EPP

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 18/11/2015

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autencidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

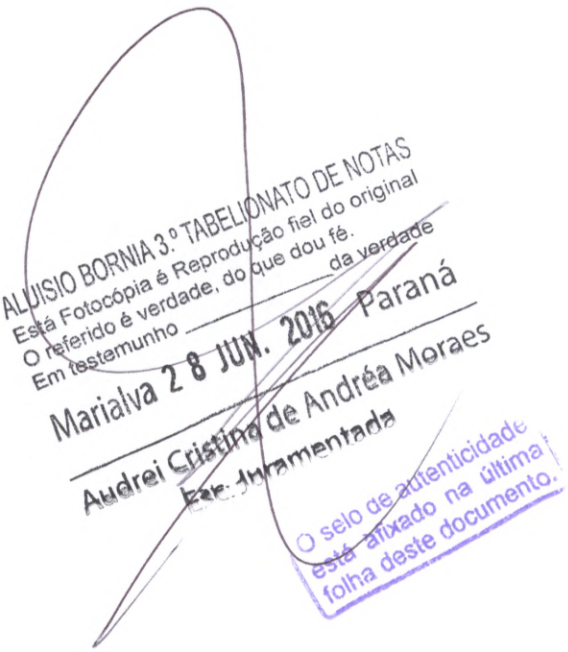
ALUISIO BORNIA 3.º TABELIONATO DE NOTAS
Está Fotocópia é Reprodução fiel do original
O referido é verdade, do que dou fé.
Em testemunho da verdade
Marialva 28 JUN. 2016 Paraná
Audrei Cristina de Andréa Moraes
Escrevente Juramentada
O selo de autenticidade está afixado na última folha deste documento.

2º REGISTRO CIVIL E 6º TABELIONATO DE NOTAS
COMARCA DE MARINGÁ
Maria Regina Pereira Bueira
TITULAR

Selo Digital nº IIg7c.9kgOn.LAagV.CtIxh.eV5D, Valide em http\\funarpen.com.br

Reconheço por Verdadeira as assinaturas de **FABIANE ABUJANRA** e **SERGIO PAULO ABUJANRA** Dou fé. *0170 *B7565F1 Maringá/PR, **09 de novembro de 2015.**
Em Test.º
Da Verdade
Marcos Paulo Alves Capucho - Escrevente Juramentado

MARIA R. GUIA 6º OFÍCIO DE NOTAS 3028-3022 MARINGÁ-PR

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

JUNTA COMERCIAL DO PARANA

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/11/2015 15:31 SOB Nº 20156651815.
PROTOCOLO: 156651815 DE 18/11/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR156651815. NIRE: 41600075854.
GALERIA DOS ESPORTES EIRELI - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autencidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

ALUISIO BORNIA 3.º TABELIONATO DE NOTAS
Está Fotocópia é Reprodução fiel do original
O referido é verdade, do que dou fé.
Em testemunho da verdade
Marialva 28 JUN. 2016 Paraná
Audrei Cristina de Andréa Moraes
Escrevente Juramentada

Receita Federal

000094

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
03.159.962/0001-86 MATRIZ		19/05/1999

NOME EMPRESARIAL
GALERIA DOS ESPORTES - EIRELI - EPP

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
GALERIA DOS ESPORTES

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
14.12-6-01 - Confecção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
13.59-6-00 - Fabricação de outros produtos têxteis não especificados anteriormente
14.13-4-01 - Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida
15.21-1-00 - Fabricação de artigos para viagem, bolsas e semelhantes de qualquer material
46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
46.43-5-01 - Comércio atacadista de calçados
46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
46.49-4-09 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada
46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
13.21-9-00 - Tecelagem de fios de algodão
46.85-1-00 - Comércio atacadista de produtos siderúrgicos e metalúrgicos, exceto para construção
13.40-5-01 - Estamparia e texturização em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESP.LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R VITORIA	338	UNIDADE 01

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
87.020-320	VILA ESPERANCA	MARINGA	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(44) 3267-1738

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	11/06/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **02/06/2016** às **09:13:05** (data e hora de Brasília).

RECEITA ESTADUAL

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

000095

Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90185933-75	03.159.962/0001-86	06/1999

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial: GALERIA DOS ESPORTES - EIRELI

Título do Estabelecimento: GALERIA DOS ESPORTES

Endereço do Estabelecimento: RUA VITORIA, 338, UNIDADE 01 - VILA ESPERANCA - CEP 87020-320
FONE: (44) 3267-1738

Município de Instalação: MARINGA - PR, DESDE 06/1999
(Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual: ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - PRAZO NAO APLICAVEL, DESDE 07/2007

Natureza Jurídica: 230-5 - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (EIRELI)

Atividade Econômica Principal do Estabelecimento: 1412-6/01 - CONFECCAO DE PECAS DO VESTUARIO, EXCETO ROUPAS INTIMAS E AS CONFECCIONADAS SOB MEDIDA

Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento:

- 1359-6/00 - FABRICACAO DE OUTROS PRODUTOS TEXTEIS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
- 1413-4/01 - CONFECCAO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA
- 1521-1/00 - FABRICACAO DE ARTIGOS PARA VIAGEM, BOLSAS E SEMELHANTES DE QUALQUER MATERIAL
- 4685-1/00 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS SIDERURGICOS E METALURGICOS, EXCETO PARA CONSTRUCAO
- 4643-5/01 - COMERCIO ATACADISTA DE CALCADOS
- 4647-8/01 - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA
- 4649-4/04 - COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA
- 4649-4/09 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR, COM ATIVIDADE DE FRACIONAMENTO E ACONDICIONAMENTO ASSOCIADA
- 4649-4/99 - COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	958.336.419-34	FABIANE ABUJANRA	TITULAR PESSOA FÍSICA

Este CICAD tem validade até 30/07/2016.

PARANÁ
Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

CAD/ICMS Nº 90185933-75

Emitido Eletronicamente via Internet
30/06/2016 11:19:47

Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br

000096

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MARINGA
Estado do Paraná
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
GERÊNCIA DE TRIBUTOS MOBILIÁRIOS

Cadastro 80919	C.N.P.J./C.P.F. 03159962000186	Conforme Protocolo Nº 4419	21/01/2015, Concede

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO

GALERIA DOS ESPORTES - EIRELI - EPP

LOCALIZAÇÃO
RUA VITÓRIA, 338
SALA 01 - DTS 13/13 - VILA ESPERANÇA II PARTE
Área Utilizada: 711.00

Zona / Quadra / Data
29 002 013

Cadastro Imobiliário
29014900

ATIVIDADE
INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES, ROUPAS PROFISSIONAIS, ESPORTIVAS, SOCIAIS, CAMA, MESA E BANHO E ARTIGOS ESPORTIVOS.

OBSERVAÇÕES
COM ÁREA DE PROCESSAMENTO DE ATÉ 150 M2.
CUMPRIR NORMAS DA LEI FED 12.305/10 - POLÍTICA NACIONAL DE RESÍDUOS

Gerente de Tributos Mobiliários
Potyguara Rodrigues Pimentel

Expedido em 28 de janeiro de 2015

1ª VIA - CONTRIBUIINTE

TABELIONATO Aluisio Bornia
3º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
ALUISIO ROBERTO BORNIA - OFICIAL
RUA WASHINGTON LUIZ, 1156 - SALA 06 - CENTRO COML. MARIALVA
MARIALVA - PR - CEP.86.990-000 - FONE 44-3232-4044

Autentico a presente fotocópia por conferir com original que me foi apresentado. Dou fé.
Marialva-PR, 08 de junho de 2016.

Audrei Cristina de Andrea Moraes
Escrevente

TABELIONATO DE NOTAS
ALUISIO ROBERTO BORNIA
Aluisio Roberto Bornia
Tabelião
C. A. Moraes
Audrei
Esc. Juramentado
MARIALVA - PR

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

000097

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: GALERIA DOS ESPORTES - EIRELI - EPP
CNPJ: 03.159.962/0001-86

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 15:32:54 do dia 24/03/2016 <hora e data de Brasília>.
Válida até 20/09/2016.
Código de controle da certidão: **7B64.E8D3.0596.C472**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
Secretaria da Fazenda

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

000098

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 014819928-00

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **03.159.962/0001-86**
Nome: **GALERIA DOS ESPORTES - EIRELI**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 13/10/2016 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (15/06/2016 14:15:30)

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MARINGA
Estado do Paraná

000093

Certidão Negativa de Débitos Nº 9178 / 2016

CERTIFICAMOS, conforme requerido por **GALERIA DOS ESPORTES EIRELI EPP**, CPF/CNPJ nº **03.159.962/0001-86**, para fins **DE LICITAÇÃO**, que **NÃO CONSTAM DÉBITOS RELATIVOS A TRIBUTOS MUNICIPAIS (impostos, taxas, contribuição de melhoria e dívida ativa dos cadastros Mobiliários e Imobiliários)**, até a presente data **em nome de GALERIA DOS ESPORTES - EIRELI - EPP,** CPF/CNPJ nº **03.159.962/0001-86**, situado(a) na cidade de Maringá.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

Certidão emitida com base nas seguintes normas:
CTN - Código Tributário Nacional
CTM - Código Tributário Municipal
Decreto Municipal nº 564/2010
Emitida em **24/02/2016**
Válida até **22/08/2016**
Código de autenticação: **10543.36006.93476**
Certidão emitida gratuitamente

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

000100

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: GALERIA DOS ESPORTES - EIRELI - EPP
CNPJ: 03.159.962/0001-86

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 15:32:54 do dia 24/03/2016 <hora e data de Brasília>.
Válida até 20/09/2016.
Código de controle da certidão: **7B64.E8D3.0596.C472**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR VOLTAR

000101

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 03159962/0001-86
Razão Social: GALERIA DOS ESPORTES EIRELI EPP
Nome Fantasia: PRA ESPORTES
Endereço: R VITORIA 338 / VILA ESPERANCA / MARINGA / PR / 87020-320

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/06/2016 a 25/07/2016

Certificação Número: 2016062606405511519903

Informação obtida em 30/06/2016, às 10:48:05.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

000102

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GALERIA DOS ESPORTES - EIRELI - EPP
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 03.159.962/0001-86
Certidão nº: 51382166/2016
Expedição: 30/05/2016, às 15:07:47
Validade: 25/11/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GALERIA DOS ESPORTES - EIRELI - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **03.159.962/0001-86**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

PODER JUDICIÁRIO

Comarca de Maringá - Estado do Paraná

000103

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

Praça Des. Franco Ferreira da Costa , s/n - CEP 87.013-900 - Telefone: (44) 3029-8871
Site: www.distribuidormaringa.com.br - Email: rubens.augusto@distribuidormaringa.com.br

CERTIDÃO NEGATIVA

Número: 201606020821304274804

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço http://www.distribuidormaringa.com.br

** RUBENS AUGUSTO MONTEIRO WEFFORT **, Distribuidor e anexos da Comarca de Maringá, Estado do Paraná, etc...

C E R T I F I C A, a pedido verbal de parte interessada, que revendo em o Cartório a seu cargo, os livros de registro e distribuição de feitos CÍVEIS, nos mesmos constatou a INEXISTÊNCIA, de quaisquer pedidos de FALÊNCIA, CONCORDATAS E RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL (Lei nº 11.101/2005) contra:

GALERIA DOS ESPORTES EIRELI EPP
CNPJ: 03.159.962/0001-86

Observações:
Não Há.

*** *Buscas Efetuadas nos Últimos 5 anos.*
*** *Esta CERTIDÃO não aponta, ordinariamente, os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como Autor(a).*

***** CERTIDÃO EMITIDA POR PROCESSO ELETRÔNICO COM BASE NA LEI 11.419 DE 19.12.2006. *****
***** EMOLUMENTOS -> VALOR DA CERTIDÃO: R$ 28,25 - 155 VRC *****

O referido é verdade e dá fé.

Maringá, quinta-feira, 2 de junho de 2016.

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS DE MARINGÁ/PR
assinado digitalmente

Retirada em: 03/06/2016 15:14 MGA

GALERIA DOS ESPORTES

(44) 3033-1350

ANEXO VI

000101

GALERIA DOS ESPORTES EIRELI EPP
Processo Administrativo nº 131/2016
Edital de Pregão Presencial nº **72/2016**

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU ACESSO À DOCUMENTAÇÃO

Declaramos para os devidos fins de direito que recebemos todos os documentos e anexos referentes ao edital do processo licitatório declinado e tomamos conhecimento de todas as informações necessárias para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

03.159.962/0001-86
GALERIA DOS ESPORTES - EIRELLI - EPP
Rua Vitaria - 338 - Unidade 01
Vila Esperança - CEP 87020-320
MARINGÁ - PR

MARINGÁ, 05 DE JULHO DE 2016.

GALERIA DOS ESPORTES EIRELI EPP
CNPJ: 03.159.962/0001-86
REP. LEGAL: SERGIO PAULO ABUJANRA JUNIOR
RG: 3.485.094-1 CPF: 640.682.269-20

000105

UNIDADE 01

CNPJ: 03.159.962/0001-86

IE: 901.85933-75

Rua Vitória, 338 - Vila Esperança

CEP 87020-320 - Maringá - PR

44 3267-1351 / 44 3267-1352

galeria.dosesportes@hotmail.com

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARIALVA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial nº 72/2016
Razão Social: GALERIA DOS ESPORTES EIRELI EPP
CNPJ nº: 03.159.962/0001-86
Envelope B – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PROTOCOLO Nº 288116
Data de Entrega dos Envelopes 05/07/16
Horas 08:11 Modalidade de Licitação P.P. 72/16
VISTO

ZAGA SPORTS
ZAGA SPORTS EIRELI – ME
Rua Dr. Caetano Munhoz da Rocha, nº 1389 – Centro
Fone (44) 9915-5516
CNPJ – 18.745.086/0001-47
Inscrição Estadual: 906.40278-56

DECLARAÇÃO

ZAGA SPORTS EIRELI - ME
Processo Administrativo nº 131/2016
Edital de Pregão nº 72/2016

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de licitante do Processo Licitatório, sob a modalidade Pregão Presencial nº **72/2016**, instaurado por essa Prefeitura Municipal, que junto à empresa **ZAGA SPORTS EIRELI – ME**, localizada na Rua Dr. Caetano Munhoz da Rocha, nº 1389, Centro, em Mandaguari, Estado do Paraná, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigação de declarar ocorrências posteriores.

Por ser a expressão da verdade, é o que temos a declarar, sob as penalidades da Lei.

Mandaguari-Paraná, 04 de Julho de 2016.

JOSE EDUARDO MOLINA

18.745.086/0001-47

Zaga Sports Eireli - Me

Rua Dr Caetano Munhoz da Rocha, 1389
CEP 86975-000 Centro Mandaguari Pr

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

000112

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ZAGA SPORTS EIRELI - ME
CNPJ: 18.745.086/0001-47

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 10:29:45 do dia 24/03/2016 <hora e data de Brasília>.
Válida até 20/09/2016.
Código de controle da certidão: **29CC.B588.B6EC.44F0**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
Secretaria da Fazenda

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

000113

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 014912113-36

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **18.745.086/0001-47**
Nome: **ZAGA SPORTS EIRELI**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 29/10/2016 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (01/07/2016 13:43:38)

MUNICÍPIO DE MANDAGUARI/PR

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO FINANÇAS E GESTÃO

SETOR DE TRIBUTAÇÃO

Avenida Amazonas, 500 - 86975000 - Centro - MANDAGUARI - PR

Certidão Negativa de Débitos

Informações da Certidão:

Data de Emissão: 04/07/2016
Data de Vencimento: 03/08/2016

N.º da Certidão: 2496/2016
Código de Autenticação: 7487988567641

Informações do Requerente:

CNPJ/CPF Requerente: 058.048.259-68
Requerente: JOÃO MOLINA FILHO
Finalidade da Certidão: Para Licitação

Informações do Contribuinte: Empresa/Prestador

CPF / CNPJ: 18.745.086/0001-47
Nome: ZAGA SPORTS EIRELI - ME
Endereço: RUA DR. CAETANO MUNHOZ DA ROCHA, 1389 - CENTRO MANDAGUARI/PR CEP: 86.975-000

CERTIFICAMOS que o contribuinte acima citado encontra-se regular com a Fazenda Pública Municipal não constando pendências até a presente data em nome do mesmo, relativas aos tributos de competência municipal no ambito do cadastro mobiliario e imobiliario. RESSALVADO o direito da Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas. Esta certidão não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a recolhimentos que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados pela Fazenda Pública Municipal, conforme prerrogativa legal prevista nos Incisos de I a IX do artigo 149 da Lei Federal Nº 5.172/1966 – Código Tributário Nacional. Esta certidão emitida é valida em todo território nacional, refere-se exclusivamente aos débitos relativos ao tributos municipais, inclusive às inscrições em Divida Ativa, não abrangendo os demais tributos Federal e Estadual, com as finalidades previstas na Lei nº. 8.212, de 24 de junho de 1991, e alterações exceto para: -averbação de obra e construção civil no Registro de Imóveis; -redução do capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresarial ou simples; -baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art. 931 da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002 – Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresarial ou simples, inclusive de cisão total, fusão ou incorporação.

Segunda-feira, 04 de Julho de 2016.

Atenção: Esta Certidão foi emitida via Internet, e para verificar sua AUTENTICIDADE utilize o código informado acima, acesse www.mandaguari.pr.gov.br, Tributos Web, clique na opção (CERTIDÕES) e posterior selecionando a Opção (AUTENTICAR DOCUMENTOS).

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

000115

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ZAGA SPORTS EIRELI - ME
CNPJ: 18.745.086/0001-47

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 10:29:45 do dia 24/03/2016 <hora e data de Brasília>.
Válida até 20/09/2016.
Código de controle da certidão: **29CC.B588.B6EC.44F0**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR VOLTAR

000116

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 18745086/0001-47
Razão Social: ZAGA SPORTS EIRELI ME
Nome Fantasia: ZAGA SPORTS
Endereço: RUA CAETANO MUNHOZ DA ROCHA 1386 / CENTRO / MANDAGUARI / PR / 86975-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/06/2016 a 16/07/2016

Certificação Número: 2016061703594117487834

Informação obtida em 04/07/2016, às 18:53:05.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

000117

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ZAGA SPORTS EIRELI - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 18.745.086/0001-47
Certidão nº: 64906947/2016
Expedição: 04/07/2016, às 18:51:22
Validade: 30/12/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ZAGA SPORTS EIRELI - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **18.745.086/0001-47, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE MANDAGUARI - ESTADO DO PARANÁ 000113

OFÍCIO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO E ANEXOS

JOSE CARRASCO FILHO
DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR, DEPOSITÁRIO E AVALIADOR JUDICIAL

ROSIMAR CARRASCO GOMES
LUCIANE BEDENDO CAVENAGHI
DAIANY CRISTINI HEIDEMANN
FUNCIONÁRIAS JURAMENTADAS

C E R T I D Ã O

CERTIFICO a pedido de parte interessada, que revendo os livros e fichários deste Cartório, verifiquei num período de vinte (20) anos até esta data, que não consta qualquer pedido de **RECUPERAÇÃO JUDICIAL (CONCORDATA) e ou FALÊNCIA** formulado por ou contra **ZAGA SPORTS EIRELI - ME**, CNPJ nº 18.745.086/0001-47.

O referido é verdade, do que dou fé.

Mandaguari, 04 de julho de 2016.

Oficial do Registro de Distribuição e Anexos

Ofício de Registro de Distribuição e Anexos
JOSÉ CARRASCO FILHO
Oficial Titular
ROSIMAR CARRASCO GOMES
LUCIANE BEDENDO CAVENAGHI
DAIANY CRISTINI HEIDEMANN
Funcionárias Juramentadas
Comarca de Mandaguari - Paraná

Custas: R$ 28,23
(155,11 VRCs)
LBC

ZAGA SPORTS
ZAGA SPORTS EIRELI – ME
Rua Dr. Caetano Munhoz da Rocha, nº 1389 – Centro
Fone (44) 9915-5516
CNPJ – 18.745.086/0001-47
Inscrição Estadual: 906.40278-56

ZAGA SPORTS EIRELI – ME

Processo Administrativo nº 131/2016

Edital de Pregão Presencial nº **72/2016**

DECLARAÇÃO

A empresa, **ZAGA SPORTS EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 18.745.086/0001-47, por intermédio de seu representante legal, Sr. JOSÉ EDUARDO MOLINA, portador da Carteira de Identidade nº 9.744.991-0 e inscrito no C.P.F. sob nº 061.087.229-02 **DECLARA** que recebeu todos os documentos e anexos referentes ao Edital do processo licitatório declinado e tomou conhecimento de todas as informações necessárias para o cumprimento das obrigações do objeto desta licitação.

Mandaguari - Paraná, 04 de Julho de 2016

JOSE EDUARDO MOLINA

18.745.086/0001-47

Zaga Sports Eireli - Me

Rua Dr Caetano Munhoz da Rocha, 1389
CEP 86975-000 Centro Mandaguari Pr

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MARIALVA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 72/2016

ZAGA SPORTS EIRELI - ME

-CNPJ - 18.745.086/0001-47

ENVELOPE B - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

000120

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PROTOCOLO Nº 28/16
Data de Entrega dos Envelopes 05/07/16
Horas 08:00 Modalidade de Licitação P.P.
72/16
VISTO

ANEXO III

Razão Social da Licitante: BIG BALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA – ME

Processo Administrativo nº 131/2016
Edital de Pregão Presencial nº 72/2016

000121

DECLARAÇÃO INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de licitante do Processo Licitatório, sob a modalidade Pregão Presencial nº **72/2016** , instaurado por essa Prefeitura Municipal, que junto à empresa BIG BALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA - ME, localizada à RUA SANTOS DUMONT – 3212B CENTRO – MARINGÁ- PR, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, é o que temos a declarar, sob as penalidades da Lei.

MARINGA(PR) 04 DE JULHO DE 2016.

BIG BALL MATERIAL ESPORTIVO LTDA – ME
CNPJ: 20.510.631/0001-68 IE: 90667627-31
CRISTIANE DOS SANTOS BERTOLASCE
CARGO: SOCIA ADMINISTRADORA
RG: 6.030.583-8 SSP/PR CPF: 930.357.809-00

20.510.631/0001-68
I. E.: 90667627-31
BIG BALL SPORTS
MATERIAL ESPORTIVO LTDA - ME
Rua Santos Dumont, 3212 - Sl. B
Zona 01 - CEP: 87013-050
MARINGÁ - PR

ANEXO IV

000122

Razão Social da Licitante: BIG BALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA – ME

Processo Administrativo nº 131/2016
Edital de Pregão Presencial nº 72/2016

DECLARAÇÃO (cumprimento da Lei nº 9.854/1999)

BIG BALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA - ME, inscrito no CNPJ n° 20.510.631/0001-68, por intermédio de seu representante legal a Sra CRISTIANE DOS SANTOS BERTOLASCE, portadora da Carteira de Identidade n° 6.030.583-8 SSP/PR e do CPF n ° 930.357.809-00, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.( )

MARINGA(PR) 04 DE JULHO DE 2016.

BIG BALL MATERIAL ESPORTIVO LTDA – ME
CNPJ: 20.510.631/0001-68 IE: 90667627-31
CRISTIANE DOS SANTOS BERTOLASCE
CARGO: SOCIA ADMINISTRADORA
RG: 6.030.583-8 SSP/PR CPF: 930.357.809-00

20.510.631/0001-68
I. E.: 90667627-31
BIG BALL SPORTS
MATERIAL ESPORTIVO LTDA - ME
Rua Santos Dumont, 3212 - Sl. B
Zona 01 - CEP: 87013-050
MARINGÁ - PR

BIG BALL SPORTS – MATERIAL ESPORTIVO LTDA – ME

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ: 20.510.631/0001-68 CAD/ICMS-PR: 906.67627-31
NIRE: 412.0788390.8

ANDRE LUIZ BERTOLASCE, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, do comércio, residente e domiciliado em Maringá, Estado do Paraná, sito à Rua Santos Dumont nº 3212, Fundos, Zona 01, CEP 87013-050, portador da Cédula de Identidade Civil RG n.º 6.018.740-1, expedida pelo I.I.PR e CPF n.º 019.216.599-20;

CRISTIANE DOS SANTOS BERTOLASCE, brasileira, casada no regime de comunhão parcial de bens, do comércio, residente e domiciliada em Maringa, Estado do Paraná sito à Rua Santos Dumont nº 3212, Fundos, Zona 01, CEP 87013-050 portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 6.030.583-8 expedida pelo I.I.PR e CPF 930.357.809-00,

Sócios componentes da sociedade empresaria limitada que gira sob o nome comercial de BIG BALL SPORTS – MATERIAL ESPORTIVO LTDA - ME, com sede e foro em Maringa, Estado do Paraná, sito à Rua Santos Dumont nº 3212, Sala: B, Zona 01, CEP 87013-050, inscritas no CNPJ sob nº 20.510.631/0001-68, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 412.0788390.8 em sessão de 17/06/2014, resolvem por este instrumento modificar e consolidar seu contrato primitivo em conformidade com as clausulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA:
Altera-se o ramo de atividade da empresa que era : COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARIGOS RECREATIVOS; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA; COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO; PRODUÇÃO E PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS, **fica alterado para**:

Atividade Principal	**CNAE**
Comercio varejista de artigos esportivos	4763-6/02
Atividades Secundárias	
Comercio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de audio	4753-9/00
Comercio varejista de brinquedos e artigos recreativos	4763-6/01
Comercio varejista de artigos de papelaria	4761-0/03
Comercio varejista de artigos do vestuário e acessórios	4781-4/00
Comercio varejista de artigos de colchoaria	4754-7/02
Produção e promoção de eventos esportivos	9319-1/01
Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente	9319-1/99
Gestão de instalações de esportes	9311-5/00
Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos	7721-7/00
Comercio atacadista de artigos de escritório e de papelaria	4647-8/01
Comercio varejista de calçados	4782-2/01
Comercio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos	4789-0/01
Comercio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios	4756-3/00
Lojas de departamentos ou magazines	4713-0/01
Comercio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal	4772-5/00

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/02/2016 17:04 SOB Nº 20160675324.
PROTOCOLO: 160675324 DE 03/02/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160675324. NIRE: 41207883908.
BIG BALL SPORTS - MATERIAL ESPORTIVO LTDA

JUNTA COMERCIAL DO PARANA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 12/02/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autencidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

BIG BALL SPORTS – MATERIAL ESPORTIVO LTDA – ME

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ: 20.510.631/0001-68 CAD/ICMS-PR: 906.67627-31
NIRE: 412.0788390.8

Comercio varejista de artigos de armarinho	4755-5/02
Fabricação de produtos diversos não especificados anteriormente	3299-0/99
Fabricação de outros produtos têxteis não especificados anteriormente	1359-6/00
Outras atividades de recreação e lazer não especificados anteriormente	9329-8/99
Comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática	4751-2/01

CLAUSULA SEGUNDA:
Fica eleito o Foro da Comarca de Maringá - Pr para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

CLAUSULA TERCEIRA:
Permanecem inalteradas as demais clausulas vigentes que não colidirem com a disposição do presente instrumento.

A VISTA DA MODIFICAÇÃO ORA AJUSTADA CONSOLIDA-SE O CONTRATO SOCIAL COM A SEGUINTE REDAÇÃO:

ANDRE LUIZ BERTOLASCE, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, do comércio, residente e domiciliado em Maringá, Estado do Paraná, sito à Rua Santos Dumont nº 3212, Fundos, Zona 01, CEP 87013-050, portador da Cédula de Identidade Civil RG n.º 6.018.740-1, expedida pelo I.I.PR e CPF n.º 019.216.599-20;

CRISTIANE DOS SANTOS BERTOLASCE, brasileira, casada no regime de comunhão parcial de bens, do comércio, residente e domiciliada em Maringa, Estado do Paraná sito à Rua Santos Dumont nº 3212, Fundos, Zona 01, CEP 87013-050 portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 6.030.583-8 expedida pelo I.I.PR e CPF 930.357.809-00,

Sócios componentes da sociedade empresaria limitada que gira sob o nome comercial de BIG BALL SPORTS – MATERIAL ESPORTIVO LTDA - ME, com sede e foro em Maringa, Estado do Paraná, sito à Rua Santos Dumont nº 3212, Sala: B, Zona 01, CEP 87013-050, inscritas no CNPJ sob nº 20.510.631/0001-68, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 412.0788390.8 em sessão de 17/06/2014, resolvem por este instrumento modificar e consolidar seu contrato primitivo em conformidade com as clausulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA:
A sociedade gira sob o nome comercial de BIG BALL SPORTS – MATERIAL ESPORTIVO LTDA - ME, e tem sua sede e domicilio em Maringá, Estado do Paraná sito à Rua Santos Dumont nº 3212, Sala: B, Zona 01, CEP 87013-050.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/02/2016 17:04 SOB Nº 20160675324.
PROTOCOLO: 160675324 DE 03/02/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160675324. NIRE: 41207883908.
BIG BALL SPORTS - MATERIAL ESPORTIVO LTDA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 12/02/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autencidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

BIG BALL SPORTS – MATERIAL ESPORTIVO LTDA – ME

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ: 20.510.631/0001-68 CAD/ICMS-PR: 906.67627-31
NIRE: 412.0788390.8

CLAUSULA SEGUNDA:
O Capital Social é de R$ 30.000,00 (Trinta mil reais) totalmente integralizado, divididos em 30.000 (Trinta mil) quotas de R$ 1,00 (Hum real) cada uma ficando assim distribuído entre os sócios:

Sócios	Quotas	Valor
a) ANDRE LUIZ BERTOLASCE	300	R$ 300,00
b) CRISTIANE DOS SANTOS BERTOLASCE	29.700	R$ 29.700,00
Totais	30.000	R$ 30.000,00

CLAUSULA TERCEIRA:
O ramo de atividade da empresa é de :

Atividade Principal	CNAE
Comercio varejista de artigos esportivos	4763-6/02
Atividades Secundárias	
Comercio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de audio	4753-9/00
Comercio varejista de brinquedos e artigos recreativos	4763-6/01
Comercio varejista de artigos de papelaria	4761-0/03
Comercio varejista de artigos do vestuário e acessórios	4781-4/00
Comercio varejista de artigos de colchoaria	4754-7/02
Produção e promoção de eventos esportivos	9319-1/01
Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente	9319-1/99
Gestão de instalações de esportes	9311-5/00
Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos	7721-7/00
Comercio atacadista de artigos de escritório e de papelaria	4647-8/01
Comercio varejista de calçados	4782-2/01
Comercio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos	4789-0/01
Comercio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios	4756-3/00
Lojas de departamentos ou magazines	4713-0/01
Comercio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal	4772-5/00
Comercio varejista de artigos de armarinho	4755-5/02
Fabricação de produtos diversos não especificados anteriormente	3299-0/99
Fabricação de outros produtos têxteis não especificados anteriormente	1359-6/00
Outras atividades de recreação e lazer não especificados anteriormente	9329-8/99
Comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática	4751-2/01

CLAUSULA QUARTA:
O prazo de duração da sociedade é indeterminado e a mesma iniciou suas atividades em 05 de Junho de 2014.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/02/2016 17:04 SOB Nº 20160675324.
PROTOCOLO: 160675324 DE 03/02/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160675324. NIRE: 41207883908.
BIG BALL SPORTS - MATERIAL ESPORTIVO LTDA

JUNTA COMERCIAL DO PARANA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 12/02/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autencidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

BIG BALL SPORTS – MATERIAL ESPORTIVO LTDA – ME

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ: 20.510.631/0001-68 CAD/ICMS-PR: 906.67627-31
NIRE: 412.0788390.8

CLAUSULA QUINTA:
A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLAUSULA SEXTA:
A administração da sociedade ficará a cargo da sócia **CRISTIANE DOS SANTOS BERTOLASCE**, a qual cabe a responsabilidade ou a representação ativa e passiva da sociedade, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais.

CLAUSULA SETIMA:
Fica facultado ao administrador, nomear procuradores, para um período determinado que nunca possa exceder a um ano, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores assim nomeados.

CLAUSULA OITAVA:
Fica investida na função de administradora da sociedade a sócia **CRISTIANE DOS SANTOS BERTOLASCE**, dispensada da prestação de caução.

CLAUSULA NONA:
Os sócios terão direito a uma retirada mensal, a titulo de pró-labore, a ser fixada anualmente pelo conselho unânime na assembléia de sócios.

CLAUSULA DECIMA:
Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do Inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA:
A sociedade não se dissolverá com o falecimento de qualquer dos sócios, mas prosseguirá com os remanescentes, pagando a sociedade ou os sócios remanescentes, aos herdeiros do falecido, sua quota de capital e sua parte nos lucros líquidos apurados até a data do falecimento, pela seguinte forma :

A) 20% (vinte por cento) no prazo de três meses,
B) 30% (trinta por cento) no prazo de seis meses,
C) 50% (cinqüenta por cento) no prazo de doze meses, tudo a contar da data do falecimento.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA:
Os sócios não poderão ceder ou alienar por qualquer título sua respectiva quota a terceiro sem o prévio consentimento dos demais sócios, ficando assegurada a estes a preferência na aquisição, em igualdade de condições, e na proporção das quotas que possuírem, observando o seguinte:

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/02/2016 17:04 SOB Nº 20160675324.
PROTOCOLO: 160675324 DE 03/02/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160675324. NIRE: 41207883908.
BIG BALL SPORTS - MATERIAL ESPORTIVO LTDA

JUNTA COMERCIAL DO PARANA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 12/02/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autencidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

BIG BALL SPORTS – MATERIAL ESPORTIVO LTDA – ME

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ: 20.510.631/0001-68 CAD/ICMS-PR: 906.67627-31
NIRE: 412.0788390.8

I – os sócios deverão ser comunicados por escrito para se manifestarem a respeito da preferência no prazo de 30 (Trinta) dias;

II – findo o prazo para o exercício da preferência, sem que os sócios se manifestem ou havendo sobras, poderá as quotas ser cedidas ou alienadas a terceiro.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA:
O sócio que, por divergir de alteração contratual deliberada pela maioria, desejar retirar-se da sociedade, deverá notificar os demais, por escrito, com antecedência do prazo mínimo de 30 (Trinta) dias, findo o qual o silêncio será tido como desinteresse.

Parágrafo Único: Caso os demais sócios decidam adquirir as quotas do sócio retirante, os haveres deste serão pagos, após o levantamento do balanço geral da sociedade em 06 (Seis) prestações mensais, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira no prazo de 30 (Trinta) dias, contados da data da retirada do sócio.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA:
Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social os sócios deliberarão sobre a aprovação das contas dos administradores, aumento/redução do capital, designação/destituição de administradores, modo de remuneração, pedido de concordata, distribuição de lucros, alteração contratual e fusão, cisão e incorporação, e outros assuntos relevantes para a sociedade, serão definidas na reunião de sócios.

Parágrafo Primeiro: A Reunião dos sócios será realizada em qualquer época, mediante convocação dos administradores ou sócios.

Parágrafo Segundo: As deliberações serão aprovadas por ¾ (Três quartos) do capital social, salvo nos casos em que a legislação exigir maior quorum.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA:
Os sócios serão obrigados à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título ainda que autorizadas pelo contrato, quando tais lucros ou quantias se distribuírem com prejuízo do capital.

CLAUSULA DÉCIMA SEXTA:
Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Novo Código Civil, e de outros dispositivos legais que lhes sejam aplicáveis.

CLAUSULA DÉCIMA SETIMA:
Os sócios DECLARAM para os efeitos de enquadramento como MICROEMPRESA que o valor da receita bruta anual da empresa não excederá no ano de constituição, o limite fixado no Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123 de 14/12/2006, e que a empresa não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionados no parágrafo 4º do artigo 3º daquela Lei.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/02/2016 17:04 SOB Nº 20160675324.
PROTOCOLO: 160675324 DE 03/02/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160675324. NIRE: 41207883908.
BIG BALL SPORTS - MATERIAL ESPORTIVO LTDA

JUNTA COMERCIAL DO PARANA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 12/02/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autencidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

BIG BALL SPORTS – MATERIAL ESPORTIVO LTDA – ME

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ: 20.510.631/0001-68 CAD/ICMS-PR: 906.67627-31
NIRE: 412.0788390.8

CLAUSULA DÉCIMA OITAVA:
Para os casos omissos neste contrato, se aplicara então as normas da sociedade anônima.

CLAUSULA DÉCIMA NONA:
Declara os sócios e os administradores não estar impedidos, por lei especial, e nem condenados ou encontram-se sob efeitos da condenação, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

E, por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento, em **VIA UNICA**, que será assinada por todos os sócios, juntamente com duas testemunhas a ser arquivada na Junta Comercial do Estado do Paraná.

Maringa -Pr, 21 de Janeiro de 2016.

ANDRE LUIZ BERTOLASCE

ALUISIO BORNIA 3º TABELIONATO DE NOTAS

CRISTIANE DOS SANTOS BERTOLASCE

ALUISIO BORNIA 3º TABELIONATO DE NOTAS

Testemunhas:

Erlon de Oliveira Precinotto
Rg: 5.942.087-9/Pr

Leticia Maria Calizotti da Silva
Rg:8.620.770-2

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/02/2016 17:04 SOB Nº 20160675324.
PROTOCOLO: 160675324 DE 03/02/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160675324. NIRE: 41207883908.
BIG BALL SPORTS - MATERIAL ESPORTIVO LTDA

JUNTA COMERCIAL DO PARANA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 12/02/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autencidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

3º Ofício de Notas e Registro Civil das Pessoas Naturais
Aluisio Roberto Bornia - Oficial
Rua Wellington Luiz, 1150 - Sala 06 - Centro Cívico, Maringá - Maringá - PR - CEP:87.030-000 - Fone: 44-3232-4044

Selo Digital nº QbGvc.98J1r.tGbUl/jSWuL.ImsD
Consulte esse selo em http://funarpen.com.br

Reconheço por VERDADEIRA as assinaturas de ANDRE LUIZ BERTOLASCE e CRISTIANE DOS SANTOS BERTOLASCE. Dou fé. Marialva-Paraná, 25 de janeiro de 2016.
Em Testº da Verdade
Audrei Cristina de Andrea Moraes - Escrevente

3º Tabelionato de Notas - Aluisio Bornia - Aluisio Roberto Bornia - Tabelião - Audrei C. A. Moraes - Esc. Juramentado - Marialva - PR

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/02/2016 17:04 SOB Nº 20160675324.
PROTOCOLO: 160675324 DE 03/02/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160675324. NIRE: 41207883908.
BIG BALL SPORTS - MATERIAL ESPORTIVO LTDA

JUNTA COMERCIAL DO PARANA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 12/02/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autencidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Receita Federal

000130

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
20.510.631/0001-68 MATRIZ		17/06/2014

NOME EMPRESARIAL
BIG BALL SPORTS - MATERIAL ESPORTIVO LTDA - ME

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
BIG BALL SPORTS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria
93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos
93.19-1-99 - Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente
93.11-5-00 - Gestão de instalações de esportes
77.21-7-00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos
46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados
47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos
47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
47.13-0-01 - Lojas de departamentos ou magazines
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho
32.99-0-99 - Fabricação de produtos diversos não especificados anteriormente
13.59-6-00 - Fabricação de outros produtos têxteis não especificados anteriormente
93.29-8-99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R SANTOS DUMONT	3212	SALA B

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
87.013-050	ZONA 01	MARINGA	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CRISTIANE@BIGBALLMARINGA.COM.BR	(44) 3020-0500 / (44) 9142-5395

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	17/06/2014

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

000131

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **30/05/2016** às **09:31:57** (data e hora de Brasília).

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

© Copyright Receita Federal do Brasil - 30/05/2016

000132

RECEITA ESTADUAL

PARANÁ

Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90667627-31	20.510.631/0001-68	06/2014

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial	BIG BALL SPORTS - MATERIAL ESPORTIVO LTDA
Título do Estabelecimento	BIG BALL SPORTS
Endereço do Estabelecimento	RUA SANTOS DUMONT, 3212, SALA B - ZONA 01 - CEP 87013-050 FONE: (43) 3252-5055 - FAX: (43) 3274-0265
Município de Instalação	MARINGA - PR, DESDE 06/2014
	(Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual	ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - PRAZO NAO APLICAVEL, DESDE 06/2014
Natureza Jurídica	206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	4763-6/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	4753-9/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO
	4763-6/01 - COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS
	4761-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
	4781-4/00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS
	4754-7/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	019.216.599-20	ANDRE LUIZ BERTOLASCE	SÓCIO
CPF	930.357.809-00	CRISTIANE DOS SANTOS BERTOLASCE	SÓCIO-ADMINISTRADOR

Este CICAD tem validade até 13/07/2016.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

PARANÁ

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

CAD/ICMS Nº 90667627-31

Emitido Eletronicamente via Internet
13/06/2016 13:18:35

Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

000133

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: BIG BALL SPORTS - MATERIAL ESPORTIVO LTDA - ME
CNPJ: 20.510.631/0001-68

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 09:34:06 do dia 30/05/2016 <hora e data de Brasília>.
Válida até 26/11/2016.
Código de controle da certidão: **373D.956A.88FA.E159**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
Secretaria da Fazenda

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

000134

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 014738051-20

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **20.510.631/0001-68**
Nome: **BIG BALL SPORTS - MATERIAL ESPORTIVO LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 27/09/2016 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (30/05/2016 09:35:25)

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MARINGA
Estado do Paraná

000135

Certidão Positiva com efeito de Negativa de Débitos Nº 24858 / 2016
(ARTIGO 151 C/C 206 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO NACIONAL)

CERTIFICAMOS, conforme requerido por **BIG BALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA - ME**, CPF/CNPJ nº **20.510.631/0001-68**, para fins **DE LICITAÇÃO**, que **EXISTEM DÉBITOS RELATIVOS A TRIBUTOS MUNICIPAIS (impostos, taxas, contribuição de melhoria e dívida ativa dos cadastros Mobiliários e Imobiliários)**, até a presente data **em nome de BIG BALL SPORTS - MATERIAL ESPORTIVO LTDA - ME**, CPF/CNPJ nº **20.510.631/0001-68**, situado(a) na cidade de Maringá. **MAS QUE SE ENCONTRAM A VENCER.**

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

Certidão emitida com base nas seguintes normas:
CTN - Código Tributário Nacional
CTM - Código Tributário Municipal
Decreto Municipal nº 564/2010
Emitida em **30/05/2016**
Válida até **29/07/2016**
Código de autenticação: **04593.35636.53572**
Certidão emitida gratuitamente

000136

IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 20510631/0001-68
Razão Social: BIG BALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA ME
Nome Fantasia: BIG BALL SPORTS
Endereço: R SANTOS DUMONT 3212 SALA B / ZONA 01 / MARINGA / PR / 87013-050

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/06/2016 a 22/07/2016

Certificação Número: 2016062303115389066840

Informação obtida em 04/07/2016, às 11:17:20.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

000137

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BIG BALL SPORTS - MATERIAL ESPORTIVO LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 20.510.631/0001-68
Certidão nº: 51264006/2016
Expedição: 30/05/2016, às 09:39:26
Validade: 25/11/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BIG BALL SPORTS - MATERIAL ESPORTIVO LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **20.510.631/0001-68**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

PODER JUDICIÁRIO

Comarca de Maringá - Estado do Paraná

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

000138

Praça Des. Franco Ferreira da Costa , s/n - CEP 87.013-900 - Telefone: (44) 3029-8871
Site: www.distribuidormaringa.com.br - Email: rubens.augusto@distribuidormaringa.com.br

CERTIDÃO NEGATIVA

Número: 201606020817124578263

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço http://www.distribuidormaringa.com.br

** RUBENS AUGUSTO MONTEIRO WEFFORT **, Distribuidor e anexos da Comarca de Maringá, Estado do Paraná, etc...

C E R T I F I C A, a pedido verbal de parte interessada, que revendo em o Cartório a seu cargo, os livros de registro e distribuição de feitos CÍVEIS, nos mesmos constatou a INEXISTÊNCIA, de quaisquer pedidos de FALÊNCIA, CONCORDATAS E RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL (Lei nº 11.101/2005) contra:

BIG BALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA ME
CNPJ: 20.510.631/0001-68

Observações:
Não Há.

**** Buscas Efetuadas nos Últimos 5 anos.*
**** Esta CERTIDÃO não aponta, ordinariamente, os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como Autor(a).*

***** CERTIDÃO EMITIDA POR PROCESSO ELETRÔNICO COM BASE NA LEI 11.419 DE 19.12.2006. *****
***** EMOLUMENTOS -> VALOR DA CERTIDÃO: R$ 28,25 - 155 VRC *****

O referido é verdade e dá fé.

Maringá, quinta-feira, 2 de junho de 2016.

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS DE MARINGÁ/PR
assinado digitalmente

000139

ANEXO VI

Razão Social da Licitante: BIG BALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA – ME

Processo Administrativo nº 131/2016
Edital de Pregão Presencial nº **72/2016**

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU ACESSO À DOCUMENTAÇÃO

Declaramos para os devidos fins de direito que recebemos todos os documentos e anexos referentes ao edital do processo licitatório declinado e tomamos conhecimento de todas as informações necessárias para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

MARINGA(PR) 04 DE JULHO DE 2016.

BIG BALL MATERIAL ESPORTIVO LTDA – ME
CNPJ: 20.510.631/0001-68 IE: 90667627-31
CRISTIANE DOS SANTOS BERTOLASCE
CARGO: SOCIA ADMINISTRADORA
RG: 6.030.583-8 SSP/PR CPF: 930.357.809-00

20.510.631/0001-68
I. E.: 90667627-31
BIG BALL SPORTS
MATERIAL ESPORTIVO LTDA - ME
Rua Santos Dumont, 3212 - Sl. B
Zona 01 - CEP: 87013-050
MARINGÁ - PR

20.510.631/0001-68
I. E.: 90667627-31
BIG BALL SPORTS
MATERIAL ESPORTIVO LTDA - ME
Rua Santos Dumont, 3212 - Sl. B
Zona 01 - CEP: 87013-050
MARINGÁ - PR

000140

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARIALVA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial nº 72/2016
Razão Social: BIG BALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA - ME
CNPJ nº 20.510.631/0001-68
Envelope B – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PROTOCOLO Nº 289/16
Data de Entrega dos Envelopes 05/07/16
Horas 08:11 Modalidade de Licitação P.P. 72/16
VISTO

PREFEITURA DE MARIALVA

CNPJ: 76.282.680/0001-45 Estado do **Paraná** **Exercício:** 2016

Pregão Presencial

Ata de Realização do Pregão Presencial nº 72 / 2016

Data e Hora de Abertura da Sessão	Data e Hora de Encerramento da Sessão	Nº da Ata	Nº da Sessão	Posição da Sessão	Tipo do Pregão
05/07/2016 09:00	05/07/2016	1	1	Sessão Única	Menor Preço por Item

Órgão Interessado
PREFEITURA DE MARIALVA

Processo
/

Objeto
Aquisição de troféus, medalhas e placas destinados a Secretaria Municipal de Esportes

Pregoeiro(a)
Marcos Dias dos Santos - Portaria nº 3131/2016 de 15/12/2015

Reuniram-se o Pregoeiro da Comissão Permanente e o membro da Equipe de Apoio Patrícia Erica Hamada Bonjiorno para realizarem os procedimentos relativos ao referido Pregão Presencial. Inicialmente em conformidade com as disposições contidas no edital, o Pregoeiro abriu, no horário pré-estabelecido, a sessão pelo sistema e efetuou o credenciamento dos participantes e na sequência os envelopes nº 1 e 2 foram rubricados pelos presentes e abertos os envelopes de Proposta de Preços. Após a análise das propostas e julgados os preços e após sucessivos lances e a habilitação das proponentes, a classificação final teve o seguinte resultado:

Participantes Credenciados

Licitante		Representante	
CNPJ / Razão Social		Doc. de Identidade / Nome	CPF
03.159.962/0001-86 GALERIA DOS ESPORTES EIRELI - EPP	MICROEMPRESA	34850941 SSP-PR Sergio Paulo Abujanra Junior	640.682.269-20
20.510.631/0001-68 BIG BALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA - ME	MICROEMPRESA	9.498.332-0SESP/PR David Herik Pinho	052.225.309-14
18.745.086/0001-47 ZAGA SPORTS EIRELI - ME	MICROEMPRESA	991.013-1 SESP-PR João Molina Filho	058.048.259-68

Propostas Escritas e Lances Verbais do Pregão Presencial nº 72 / 2016

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	1	1000	unidade	MEDALHAS EM LATÃO COM LOGOTIPO PERSONALIZADO EM FITAS DA COR DESEJADA COM MODALIDADES DIVERSAS 51X69	

Propostas Escritas

	CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário	
(M)	20.510.631/0001-68	BIG BALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA - ME	VITORIA	6,00	Classificado
(M)	18.745.086/0001-47	ZAGA SPORTS EIRELI - ME	VITÓRIA	6,00	Classificado
(M)	03.159.962/0001-86	GALERIA DOS ESPORTES EIRELI - EPP	CRESPAR	5,99	Classificado

Lances Verbais

	CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário	
		1º Rodada			
(M)	18.745.086/0001-47	ZAGA SPORTS EIRELI - ME	VITÓRIA	5,98	
(M)	20.510.631/0001-68	BIG BALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA - ME	VITORIA	5,95	
(M)	03.159.962/0001-86	GALERIA DOS ESPORTES EIRELI - EPP	CRESPAR	5,94	
		2º Rodada			
(M)	18.745.086/0001-47	ZAGA SPORTS EIRELI - ME	VITÓRIA	5,98	
(M)	20.510.631/0001-68	BIG BALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA - ME	VITORIA	5,93	
(M)	03.159.962/0001-86	GALERIA DOS ESPORTES EIRELI - EPP	CRESPAR	5,92	
		3º Rodada			
(M)	03.159.962/0001-86	GALERIA DOS ESPORTES EIRELI - EPP	CRESPAR	5,92	
(M)	20.510.631/0001-68	BIG BALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA - ME	VITORIA	5,90	
		4º Rodada			
(M)	20.510.631/0001-68	BIG BALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA - ME	VITORIA	5,90	
		Conclusão			
(M)	20.510.631/0001-68	BIG BALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA - ME	VITORIA	5,90	>>>>>>> **Habilitado**

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	2	15	unidade	TROFÉU EM MDF COM PINTURA LAQUEADA COM CANOS EM METAL E UMA CHAPA EM AÇO INOX CALANDRADA E FIXADA AO REDOR DO TROFÉU. PARTE SUPERIOR UMA BOLA EM PLÁSTICO METALIZADO, NA ALTURA DE 90CM	

Propostas Escritas

	CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário	
(M)	18.745.086/0001-47	ZAGA SPORTS EIRELI - ME	VITÓRIA	240,00	Classificado
(M)	03.159.962/0001-86	GALERIA DOS ESPORTES EIRELI - EPP	VITÓRIA	237,65	Classificado
(M)	20.510.631/0001-68	BIG BALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA - ME		0,00	Não Cotou

Lances Verbais

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário
	1º Rodada		
(M) 18.745.086/0001-47	ZAGA SPORTS EIRELI - ME	VITÓRIA	237,00
(M) 03.159.962/0001-86	GALERIA DOS ESPORTES EIRELI - EPP	VITÓRIA	236,50
	2º Rodada		
(M) 18.745.086/0001-47	ZAGA SPORTS EIRELI - ME	VITÓRIA	237,00
(M) 03.159.962/0001-86	GALERIA DOS ESPORTES EIRELI - EPP	VITÓRIA	236,50
	Conclusão		
(M) 03.159.962/0001-86	GALERIA DOS ESPORTES EIRELI - EPP	VITÓRIA	236,50 >>>>>>> **Habilitado**

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	3	15	unidade	**TROFÉU EM MDF COM PINTURA LAQUEADA COM CANOS EM METAL E UMA CHAPA EM AÇO INOX CALANDRADA E FIXADA AO REDOR DO TROFÉU. PARTE SUPERIOR UMA BOLA EM PLÁSTICO METALIZADO, NA ALTURA DE 70CM**	

Propostas Escritas

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário
(M) 18.745.086/0001-47	ZAGA SPORTS EIRELI - ME	VITÓRIA	235,00 Classificado
(M) 03.159.962/0001-86	GALERIA DOS ESPORTES EIRELI - EPP	VITÓRIA	232,80 Classificado
(M) 20.510.631/0001-68	BIG BALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA - ME		0,00 Não Cotou

Lances Verbais

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário
	1º Rodada		
(M) 18.745.086/0001-47	ZAGA SPORTS EIRELI - ME	VITÓRIA	232,00
(M) 03.159.962/0001-86	GALERIA DOS ESPORTES EIRELI - EPP	VITÓRIA	231,50
	2º Rodada		
(M) 18.745.086/0001-47	ZAGA SPORTS EIRELI - ME	VITÓRIA	231,00
(M) 03.159.962/0001-86	GALERIA DOS ESPORTES EIRELI - EPP	VITÓRIA	230,00
	3º Rodada		
(M) 18.745.086/0001-47	ZAGA SPORTS EIRELI - ME	VITÓRIA	231,00
(M) 03.159.962/0001-86	GALERIA DOS ESPORTES EIRELI - EPP	VITÓRIA	230,00
	Conclusão		
(M) 03.159.962/0001-86	GALERIA DOS ESPORTES EIRELI - EPP	VITÓRIA	230,00 >>>>>>> **Habilitado**

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	4	15	unidade	**TROFÉU EM MDF COM PINTURA LAQUEADA COM CANOS EM METAL E UMA CHAPA EM AÇO INOX CALANDRADA E FIXADA AO REDOR DO TROFÉU. PARTE SUPERIOR UMA BOLA EM PLÁSTICO METALIZADO, NA ALTURA DE 50CM**	

Propostas Escritas

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário
(M) 18.745.086/0001-47	ZAGA SPORTS EIRELI - ME	VITÓRIA	185,00 Classificado
(M) 03.159.962/0001-86	GALERIA DOS ESPORTES EIRELI - EPP	VITÓRIA	184,30 Classificado
(M) 20.510.631/0001-68	BIG BALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA - ME		0,00 Não Cotou

Lances Verbais

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário
	1º Rodada		
(M) 18.745.086/0001-47	ZAGA SPORTS EIRELI - ME	VITÓRIA	184,00
(M) 03.159.962/0001-86	GALERIA DOS ESPORTES EIRELI - EPP	VITÓRIA	183,50
	2º Rodada		
(M) 18.745.086/0001-47	ZAGA SPORTS EIRELI - ME	VITÓRIA	183,00
(M) 03.159.962/0001-86	GALERIA DOS ESPORTES EIRELI - EPP	VITÓRIA	182,00
	3º Rodada		
(M) 18.745.086/0001-47	ZAGA SPORTS EIRELI - ME	VITÓRIA	183,00
(M) 03.159.962/0001-86	GALERIA DOS ESPORTES EIRELI - EPP	VITÓRIA	182,00
	Conclusão		
(M) 03.159.962/0001-86	GALERIA DOS ESPORTES EIRELI - EPP	VITÓRIA	182,00 >>>>>>> **Habilitado**

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	5	15	unidade	**TROFÉU EM MDF COM PINTURA LAQUEADA COM CANOS EM METAL E UMA CHAPA EM AÇO INOX CALANDRADA E FIXADA AO REDOR DO TROFÉU. PARTE SUPERIOR UMA BOLA EM PLÁSTICO METALIZADO, NA ALTURA DE 40CM**	

Propostas Escritas

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário
(M) 03.159.962/0001-86	GALERIA DOS ESPORTES EIRELI - EPP	VITÓRIA	76,63 Classificado

(M) 18.745.086/0001-47 ZAGA SPORTS EIRELI - ME	VITÓRIA	75,00	Classificado
(M) 20.510.631/0001-68 BIG BALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA - ME		0,00	Não Cotou

Lances Verbais

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário
	1º Rodada		
(M) 03.159.962/0001-86	GALERIA DOS ESPORTES EIRELI - EPP	VITÓRIA	74,00
(M) 18.745.086/0001-47	ZAGA SPORTS EIRELI - ME	VITÓRIA	73,00
	2º Rodada		
(M) 18.745.086/0001-47	ZAGA SPORTS EIRELI - ME	VITÓRIA	73,00
(M) 03.159.962/0001-86	GALERIA DOS ESPORTES EIRELI - EPP	VITÓRIA	72,00
	3º Rodada		
(M) 03.159.962/0001-86	GALERIA DOS ESPORTES EIRELI - EPP	VITÓRIA	72,00
	Conclusão		
(M) 03.159.962/0001-86	GALERIA DOS ESPORTES EIRELI - EPP	VITÓRIA	72,00 >>>>>>> **Habilitado**

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	6	10	unidade	**TROFÉU EM POLÍMERO COM BASE POLIDA DE ALTURA 14,4CM E ESTATUETA INTERCAMBIÁVEL EM POLÍMERO COM PINTURA METALIZADA DE ALTURA 24,6CM**	

Propostas Escritas

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário	
(M) 03.159.962/0001-86	GALERIA DOS ESPORTES EIRELI - EPP	VITÓRIA	43,65	Classificado
(M) 20.510.631/0001-68	BIG BALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA - ME	VITORIA	41,40	Classificado
(M) 18.745.086/0001-47	ZAGA SPORTS EIRELI - ME	VITÓRIA	40,00	Classificado

Lances Verbais

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário
	1º Rodada		
(M) 03.159.962/0001-86	GALERIA DOS ESPORTES EIRELI - EPP	VITÓRIA	43,65
(M) 20.510.631/0001-68	BIG BALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA - ME	VITORIA	41,40
(M) 18.745.086/0001-47	ZAGA SPORTS EIRELI - ME	VITÓRIA	40,00
	Conclusão		
(M) 18.745.086/0001-47	ZAGA SPORTS EIRELI - ME	VITÓRIA	40,00 >>>>>>> **Habilitado**

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	7	10	unidade	**TROFÉU EM POLÍMERO COM BASE POLIDA DE ALTURA 14,4CM E ESTATUETA INTERCAMBIÁVEL EM POLÍMERO COM PINTURA METALIZADA DE ALTURA 30,3CM**	

Propostas Escritas

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário	
(M) 03.159.962/0001-86	GALERIA DOS ESPORTES EIRELI - EPP	VITÓRIA	40,74	Classificado
(M) 18.745.086/0001-47	ZAGA SPORTS EIRELI - ME	VITÓRIA	40,00	Classificado
(M) 20.510.631/0001-68	BIG BALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA - ME	VITORIA	38,70	Classificado

Lances Verbais

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário
	1º Rodada		
(M) 20.510.631/0001-68	BIG BALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA - ME	VITORIA	38,70
(M) 03.159.962/0001-86	GALERIA DOS ESPORTES EIRELI - EPP	VITÓRIA	38,60
(M) 18.745.086/0001-47	ZAGA SPORTS EIRELI - ME	VITÓRIA	38,00
	2º Rodada		
(M) 03.159.962/0001-86	GALERIA DOS ESPORTES EIRELI - EPP	VITÓRIA	38,60
(M) 18.745.086/0001-47	ZAGA SPORTS EIRELI - ME	VITÓRIA	38,00
	Conclusão		
(M) 18.745.086/0001-47	ZAGA SPORTS EIRELI - ME	VITÓRIA	38,00 >>>>>>> **Habilitado**

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	8	10	unidade	**TROFÉU EM POLÍMERO COM BASE POLIDA DE ALTURA 14,4CM E ESTATUETA INTERCAMBIÁVEL EM POLÍMERO COM PINTURA METALIZADA DE ALTURA 20,0CM**	

Propostas Escritas

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário	
(M) 03.159.962/0001-86	GALERIA DOS ESPORTES EIRELI - EPP	VITÓRIA	28,13	Classificado pela Lei
(M) 20.510.631/0001-68	BIG BALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA - ME	VITORIA	26,70	Classificado
(M) 18.745.086/0001-47	ZAGA SPORTS EIRELI - ME	VITÓRIA	25,00	Classificado

Lances Verbais

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário
	1º Rodada		

(M) 03.159.962/0001-86 GALERIA DOS ESPORTES EIRELI - EPP	VITÓRIA	28,13	
(M) 20.510.631/0001-68 BIG BALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA - ME	VITORIA	26,70	
(M) 18.745.086/0001-47 ZAGA SPORTS EIRELI - ME	VITÓRIA	25,00	
Conclusão			
(M) 18.745.086/0001-47 ZAGA SPORTS EIRELI - ME	VITÓRIA	25,00	>>>>>>> **Habilitado**

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	9	20	unidade	**TROFÉU EM POLÍMERO COM BASE PRETA POLIDA COM ESTATUETA INTERCAMBIÁVEL COM PINTURA METALIZADA TOTALIZANDO 57CM DE ALTURA**	

Propostas Escritas

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário	
(M) 03.159.962/0001-86	GALERIA DOS ESPORTES EIRELI - EPP	VITÓRIA	190,12	Classificado
(M) 18.745.086/0001-47	ZAGA SPORTS EIRELI - ME	VITÓRIA	190,00	Classificado
(M) 20.510.631/0001-68	BIG BALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA - ME	VITORIA	181,00	Classificado

Lances Verbais

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário
1º Rodada			
(M) 03.159.962/0001-86	GALERIA DOS ESPORTES EIRELI - EPP	VITÓRIA	190,12
(M) 18.745.086/0001-47	ZAGA SPORTS EIRELI - ME	VITÓRIA	180,00
(M) 20.510.631/0001-68	BIG BALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA - ME	VITORIA	179,90
2º Rodada			
(M) 18.745.086/0001-47	ZAGA SPORTS EIRELI - ME	VITÓRIA	180,00
(M) 20.510.631/0001-68	BIG BALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA - ME	VITORIA	179,90
Conclusão			
(M) 20.510.631/0001-68	BIG BALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA - ME	VITORIA	179,90 >>>>>>> **Habilitado**

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	10	20	unidade	**PLACA PARA GRAVAÇÃO EM LATÃO COM PINTURA METALIZADA FOSCA, DE TAMANHO 14X20CM, INCLUINDO GRAVAÇÃO**	

Propostas Escritas

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário	
(M) 18.745.086/0001-47	ZAGA SPORTS EIRELI - ME	VITÓRIA	55,00	Classificado
(M) 03.159.962/0001-86	GALERIA DOS ESPORTES EIRELI - EPP	VITÓRIA	53,35	Classificado
(M) 20.510.631/0001-68	BIG BALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA - ME	VITORIA	50,60	Classificado

Lances Verbais

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário
1º Rodada			
(M) 03.159.962/0001-86	GALERIA DOS ESPORTES EIRELI - EPP	VITÓRIA	53,35
(M) 20.510.631/0001-68	BIG BALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA - ME	VITORIA	50,60
(M) 18.745.086/0001-47	ZAGA SPORTS EIRELI - ME	VITÓRIA	50,00
2º Rodada			
(M) 18.745.086/0001-47	ZAGA SPORTS EIRELI - ME	VITÓRIA	50,00
Conclusão			
(M) 18.745.086/0001-47	ZAGA SPORTS EIRELI - ME	VITÓRIA	50,00 >>>>>>> **Habilitado**

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	11	20	unidade	**PLACA PARA GRAVAÇÃO EM LATÃO COM PINTURA METALIZADA FOSCA, DE TAMANHO 10X16CM, INCLUINDO GRAVAÇÃO**	

Propostas Escritas

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário	
(M) 03.159.962/0001-86	GALERIA DOS ESPORTES EIRELI - EPP	VITÓRIA	48,50	Classificado pela Lei
(M) 20.510.631/0001-68	BIG BALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA - ME	VITORIA	46,00	Classificado
(M) 18.745.086/0001-47	ZAGA SPORTS EIRELI - ME	VITÓRIA	43,00	Classificado

Lances Verbais

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário
1º Rodada			
(M) 03.159.962/0001-86	GALERIA DOS ESPORTES EIRELI - EPP	VITÓRIA	48,50
(M) 20.510.631/0001-68	BIG BALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA - ME	VITORIA	46,00
(M) 18.745.086/0001-47	ZAGA SPORTS EIRELI - ME	VITÓRIA	43,00
Conclusão			
(M) 18.745.086/0001-47	ZAGA SPORTS EIRELI - ME	VITÓRIA	43,00 >>>>>>> **Habilitado**

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	12	20	unidade	**PLACA PARA GRAVAÇÃO EM LATÃO COM PINTURA METALIZADA FOSCA, DE TAMANHO 9X15CM, INCLUINDO GRAVAÇÃO**	

Propostas Escritas

	CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário	
(M)	03.159.962/0001-86	GALERIA DOS ESPORTES EIRELI - EPP	VITÓRIA	46,56	Classificado
(M)	18.745.086/0001-47	ZAGA SPORTS EIRELI - ME	VITÓRIA	45,00	Classificado
(M)	20.510.631/0001-68	BIG BALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA - ME	VITORIA	44,20	Classificado

Lances Verbais

	CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário	
		1º Rodada			
(M)	03.159.962/0001-86	GALERIA DOS ESPORTES EIRELI - EPP	VITÓRIA	46,56	
(M)	20.510.631/0001-68	BIG BALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA - ME	VITORIA	44,20	
(M)	18.745.086/0001-47	ZAGA SPORTS EIRELI - ME	VITÓRIA	44,00	
		2º Rodada			
(M)	18.745.086/0001-47	ZAGA SPORTS EIRELI - ME	VITÓRIA	44,00	
		Conclusão			
(M)	18.745.086/0001-47	ZAGA SPORTS EIRELI - ME	VITÓRIA	44,00	>>>>>>> **Habilitado**

Resumo do Pregão Presencial nº 72 / 2016

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	1	1000	unidade	**MEDALHAS EM LATÃO COM LOGOTIPO PERSONALIZADO EM FITAS DA COR DESEJADA COM MODALIDADES DIVERSAS 51X69**	

	CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Inicial	Valor Final	
(M)	20.510.631/0001-68	BIG BALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA -	VITORIA	6,00	5,90	Arrematante
(M)	03.159.962/0001-86	GALERIA DOS ESPORTES EIRELI - EPP	CRESPAR	5,99	5,92	Classificado
(M)	18.745.086/0001-47	ZAGA SPORTS EIRELI - ME	VITÓRIA	6,00	5,98	Classificado

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	2	15	unidade	**TROFÉU EM MDF COM PINTURA LAQUEADA COM CANOS EM METAL E UMA CHAPA EM AÇO INOX CALANDRADA E FIXADA AO REDOR DO TROFÉU. PARTE SUPERIOR UMA BOLA EM PLÁSTICO METALIZADO, NA ALTURA DE 90CM**	

	CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Inicial	Valor Final	
(M)	03.159.962/0001-86	GALERIA DOS ESPORTES EIRELI - EPP	VITÓRIA	237,65	236,50	Arrematante
(M)	18.745.086/0001-47	ZAGA SPORTS EIRELI - ME	VITÓRIA	240,00	237,00	Classificado
(M)	20.510.631/0001-68	BIG BALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA -		0,00	0,00	Não Cotou

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	3	15	unidade	**TROFÉU EM MDF COM PINTURA LAQUEADA COM CANOS EM METAL E UMA CHAPA EM AÇO INOX CALANDRADA E FIXADA AO REDOR DO TROFÉU. PARTE SUPERIOR UMA BOLA EM PLÁSTICO METALIZADO, NA ALTURA DE 70CM**	

	CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Inicial	Valor Final	
(M)	03.159.962/0001-86	GALERIA DOS ESPORTES EIRELI - EPP	VITÓRIA	232,80	230,00	Arrematante
(M)	18.745.086/0001-47	ZAGA SPORTS EIRELI - ME	VITÓRIA	235,00	231,00	Classificado
(M)	20.510.631/0001-68	BIG BALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA -		0,00	0,00	Não Cotou

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	4	15	unidade	**TROFÉU EM MDF COM PINTURA LAQUEADA COM CANOS EM METAL E UMA CHAPA EM AÇO INOX CALANDRADA E FIXADA AO REDOR DO TROFÉU. PARTE SUPERIOR UMA BOLA EM PLÁSTICO METALIZADO, NA ALTURA DE 50CM**	

	CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Inicial	Valor Final	
(M)	03.159.962/0001-86	GALERIA DOS ESPORTES EIRELI - EPP	VITÓRIA	184,30	182,00	Arrematante
(M)	18.745.086/0001-47	ZAGA SPORTS EIRELI - ME	VITÓRIA	185,00	183,00	Classificado
(M)	20.510.631/0001-68	BIG BALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA -		0,00	0,00	Não Cotou

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	5	15	unidade	**TROFÉU EM MDF COM PINTURA LAQUEADA COM CANOS EM METAL E UMA CHAPA EM AÇO INOX CALANDRADA E FIXADA AO REDOR DO TROFÉU. PARTE SUPERIOR UMA BOLA EM PLÁSTICO METALIZADO, NA ALTURA DE 40CM**	

	CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Inicial	Valor Final	
(M)	03.159.962/0001-86	GALERIA DOS ESPORTES EIRELI - EPP	VITÓRIA	76,63	72,00	Arrematante
(M)	18.745.086/0001-47	ZAGA SPORTS EIRELI - ME	VITÓRIA	75,00	73,00	Classificado
(M)	20.510.631/0001-68	BIG BALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA -		0,00	0,00	Não Cotou

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	6	10	unidade	**TROFÉU EM POLÍMERO COM BASE POLIDA DE ALTURA 14,4CM E ESTATUETA INTERCAMBIÁVEL EM POLÍMERO COM PINTURA METALIZADA**	

DE ALTURA 24,6CM

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Inicial	Valor Final	
(M) 18.745.086/0001-47	ZAGA SPORTS EIRELI - ME	VITÓRIA	40,00	40,00	Arrematante
(M) 20.510.631/0001-68	BIG BALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA - I	VITORIA	41,40	41,40	Classificado
(M) 03.159.962/0001-86	GALERIA DOS ESPORTES EIRELI - EPP	VITÓRIA	43,65	43,65	Classificado

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	7	10	unidade	**TROFÉU EM POLÍMERO COM BASE POLIDA DE ALTURA 14,4CM E ESTATUETA INTERCAMBIÁVEL EM POLÍMERO COM PINTURA METALIZADA DE ALTURA 30,3CM**	

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Inicial	Valor Final	
(M) 18.745.086/0001-47	ZAGA SPORTS EIRELI - ME	VITÓRIA	40,00	38,00	Arrematante
(M) 03.159.962/0001-86	GALERIA DOS ESPORTES EIRELI - EPP	VITÓRIA	40,74	38,60	Classificado
(M) 20.510.631/0001-68	BIG BALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA - I	VITORIA	38,70	38,70	Classificado

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	8	10	unidade	**TROFÉU EM POLÍMERO COM BASE POLIDA DE ALTURA 14,4CM E ESTATUETA INTERCAMBIÁVEL EM POLÍMERO COM PINTURA METALIZADA DE ALTURA 20,0CM**	

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Inicial	Valor Final	
(M) 18.745.086/0001-47	ZAGA SPORTS EIRELI - ME	VITÓRIA	25,00	25,00	Arrematante
(M) 20.510.631/0001-68	BIG BALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA - I	VITORIA	26,70	26,70	Classificado
(M) 03.159.962/0001-86	GALERIA DOS ESPORTES EIRELI - EPP	VITÓRIA	28,13	28,13	Class. pela Lei

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	9	20	unidade	**TROFÉU EM POLÍMERO COM BASE PRETA POLIDA COM ESTATUETA INTERCAMBIÁVEL COM PINTURA METALIZADA TOTALIZANDO 57CM DE ALTURA**	

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Inicial	Valor Final	
(M) 20.510.631/0001-68	BIG BALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA - I	VITORIA	181,00	179,90	Arrematante
(M) 18.745.086/0001-47	ZAGA SPORTS EIRELI - ME	VITÓRIA	190,00	180,00	Classificado
(M) 03.159.962/0001-86	GALERIA DOS ESPORTES EIRELI - EPP	VITÓRIA	190,12	190,12	Classificado

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	10	20	unidade	**PLACA PARA GRAVAÇÃO EM LATÃO COM PINTURA METALIZADA FOSCA, DE TAMANHO 14X20CM, INCLUINDO GRAVAÇÃO**	

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Inicial	Valor Final	
(M) 18.745.086/0001-47	ZAGA SPORTS EIRELI - ME	VITÓRIA	55,00	50,00	Arrematante
(M) 20.510.631/0001-68	BIG BALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA - I	VITORIA	50,60	50,60	Classificado
(M) 03.159.962/0001-86	GALERIA DOS ESPORTES EIRELI - EPP	VITÓRIA	53,35	53,35	Classificado

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	11	20	unidade	**PLACA PARA GRAVAÇÃO EM LATÃO COM PINTURA METALIZADA FOSCA, DE TAMANHO 10X16CM, INCLUINDO GRAVAÇÃO**	

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Inicial	Valor Final	
(M) 18.745.086/0001-47	ZAGA SPORTS EIRELI - ME	VITÓRIA	43,00	43,00	Arrematante
(M) 20.510.631/0001-68	BIG BALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA - I	VITORIA	46,00	46,00	Classificado
(M) 03.159.962/0001-86	GALERIA DOS ESPORTES EIRELI - EPP	VITÓRIA	48,50	48,50	Class. pela Lei

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	12	20	unidade	**PLACA PARA GRAVAÇÃO EM LATÃO COM PINTURA METALIZADA FOSCA, DE TAMANHO 9X15CM, INCLUINDO GRAVAÇÃO**	

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Inicial	Valor Final	
(M) 18.745.086/0001-47	ZAGA SPORTS EIRELI - ME	VITÓRIA	45,00	44,00	Arrematante
(M) 20.510.631/0001-68	BIG BALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA - I	VITORIA	44,20	44,20	Classificado
(M) 03.159.962/0001-86	GALERIA DOS ESPORTES EIRELI - EPP	VITÓRIA	46,56	46,56	Classificado

Resultado Final do Pregão Presencial nº 72 / 2016

Lote: 1 Item nº: 1 Cód. Item: 76833 Economicidade: **4,53 %** Unidade: unidade
Quantidade: 1000 Valor Unitário: **5,90** Valor Total: **5.900,00** Marca: VITORIA
Arrematante: **BIG BALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA - ME** Situação: **Arrematado**

Lote: 1 Item nº: 2 Cód. Item: 76834 Economicidade: **3,47 %** Unidade: unidade
Quantidade: 15 Valor Unitário: **236,50** Valor Total: **3.547,50** Marca: VITÓRIA
Arrematante: **GALERIA DOS ESPORTES EIRELI - EPP** Situação: **Arrematado**

Lote: 1 Item nº: 3 Cód. Item: 76835 Economicidade: **4,17 %** Unidade: unidade
Quantidade: 15 Valor Unitário: **230,00** Valor Total: **3.450,00** Marca: VITÓRIA
Arrematante: **GALERIA DOS ESPORTES EIRELI - EPP** Situação: **Arrematado**

Lote: 1 Item nº: 4 Cód. Item: 76836 Economicidade: **4,21** % Unidade: unidade
Quantidade: 15 Valor Unitário: **182,00** Valor Total: **2.730,00** Marca: VITÓRIA
Arrematante: **GALERIA DOS ESPORTES EIRELI - EPP** Situação: **Arrematado**

Lote: 1 Item nº: 5 Cód. Item: 76837 Economicidade: **8,86** % Unidade: unidade
Quantidade: 15 Valor Unitário: **72,00** Valor Total: **1.080,00** Marca: VITÓRIA
Arrematante: **GALERIA DOS ESPORTES EIRELI - EPP** Situação: **Arrematado**

Lote: 1 Item nº: 6 Cód. Item: 76838 Economicidade: **11,11** % Unidade: unidade
Quantidade: 10 Valor Unitário: **40,00** Valor Total: **400,00** Marca: VITÓRIA
Arrematante: **ZAGA SPORTS EIRELI - ME** Situação: **Arrematado**

Lote: 1 Item nº: 7 Cód. Item: 76839 Economicidade: **9,52** % Unidade: unidade
Quantidade: 10 Valor Unitário: **38,00** Valor Total: **380,00** Marca: VITÓRIA
Arrematante: **ZAGA SPORTS EIRELI - ME** Situação: **Arrematado**

Lote: 1 Item nº: 8 Cód. Item: 76840 Economicidade: **13,79** % Unidade: unidade
Quantidade: 10 Valor Unitário: **25,00** Valor Total: **250,00** Marca: VITÓRIA
Arrematante: **ZAGA SPORTS EIRELI - ME** Situação: **Arrematado**

Lote: 1 Item nº: 9 Cód. Item: 76841 Economicidade: **8,21** % Unidade: unidade
Quantidade: 20 Valor Unitário: **179,90** Valor Total: **3.598,00** Marca: VITORIA
Arrematante: **BIG BALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA - ME** Situação: **Arrematado**

Lote: 1 Item nº: 10 Cód. Item: 76842 Economicidade: **9,09** % Unidade: unidade
Quantidade: 20 Valor Unitário: **50,00** Valor Total: **1.000,00** Marca: VITÓRIA
Arrematante: **ZAGA SPORTS EIRELI - ME** Situação: **Arrematado**

Lote: 1 Item nº: 11 Cód. Item: 76843 Economicidade: **14,00** % Unidade: unidade
Quantidade: 20 Valor Unitário: **43,00** Valor Total: **860,00** Marca: VITÓRIA
Arrematante: **ZAGA SPORTS EIRELI - ME** Situação: **Arrematado**

Lote: 1 Item nº: 12 Cód. Item: 76844 Economicidade: **8,33** % Unidade: unidade
Quantidade: 20 Valor Unitário: **44,00** Valor Total: **880,00** Marca: VITÓRIA
Arrematante: **ZAGA SPORTS EIRELI - ME** Situação: **Arrematado**

Resumo de Resultado do Pregão Presencial nº 72 / 2016

03.159.962/0001-86 - GALERIA DOS ESPORTES EIRELI - EPP

Lote	Item	Qtde	Unidade	Material / Serviço	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	2	15	unidade	TROFÉU EM MDF COM PINTURA LAQUEADA COM CANOS EM METAL E UMA CHAPA EM AÇO INOX CALANDRADA E FIXADA AO REDOR DO TROFÉU. PARTE SUPERIOR UMA BOLA EM PLÁSTICO METALIZADO, NA ALTURA DE 90CM	VITÓRIA	236,50	3.547,50
1	3	15	unidade	TROFÉU EM MDF COM PINTURA LAQUEADA COM CANOS EM METAL E UMA CHAPA EM AÇO INOX CALANDRADA E FIXADA AO REDOR DO TROFÉU. PARTE SUPERIOR UMA BOLA EM PLÁSTICO METALIZADO, NA ALTURA DE 70CM	VITÓRIA	230,00	3.450,00
1	4	15	unidade	TROFÉU EM MDF COM PINTURA LAQUEADA COM CANOS EM METAL E UMA CHAPA EM AÇO INOX CALANDRADA E FIXADA AO REDOR DO TROFÉU. PARTE SUPERIOR UMA BOLA EM PLÁSTICO METALIZADO, NA ALTURA DE 50CM	VITÓRIA	182,00	2.730,00
1	5	15	unidade	TROFÉU EM MDF COM PINTURA LAQUEADA COM CANOS EM METAL E UMA CHAPA EM AÇO INOX CALANDRADA E FIXADA AO REDOR DO TROFÉU. PARTE SUPERIOR UMA BOLA EM PLÁSTICO METALIZADO, NA ALTURA DE 40CM	VITÓRIA	72,00	1.080,00

Quantidade de Itens: **4** Total da Empresa: **R$ 10.807,50**

20.510.631/0001-68 - BIG BALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA - ME

Lote	Item	Qtde	Unidade	Material / Serviço	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	1	1000	unidade	MEDALHAS EM LATÃO COM LOGOTIPO PERSONALIZADO EM FITAS DA COR DESEJADA COM MODALIDADES DIVERSAS 51X69	VITORIA	5,90	5.900,00
1	9	20	unidade	TROFÉU EM POLÍMERO COM BASE PRETA POLIDA COM ESTATUETA INTERCAMBIÁVEL COM PINTURA METALIZADA TOTALIZANDO 57CM DE ALTURA	VITORIA	179,90	3.598,00

Quantidade de Itens: **2** Total da Empresa: **R$ 9.498,00**

18.745.086/0001-47 - ZAGA SPORTS EIRELI - ME

Lote	Item	Qtde	Unidade	Material / Serviço	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	6	10	unidade	TROFÉU EM POLÍMERO COM BASE POLIDA DE ALTURA 14,4CM E ESTATUETA INTERCAMBIÁVEL EM POLÍMERO COM	VITÓRIA	40,00	400,00

				PINTURA METALIZADA DE ALTURA 24,6CM			
1	7	10	unidade	TROFÉU EM POLÍMERO COM BASE POLIDA DE ALTURA 14,4CM E ESTATUETA INTERCAMBIÁVEL EM POLÍMERO COM PINTURA METALIZADA DE ALTURA 30,3CM	VITÓRIA	38,00	380,00
1	8	10	unidade	TROFÉU EM POLÍMERO COM BASE POLIDA DE ALTURA 14,4CM E ESTATUETA INTERCAMBIÁVEL EM POLÍMERO COM PINTURA METALIZADA DE ALTURA 20,0CM	VITÓRIA	25,00	250,00
1	10	20	unidade	PLACA PARA GRAVAÇÃO EM LATÃO COM PINTURA METALIZADA FOSCA, DE TAMANHO 14X20CM, INCLUINDO GRAVAÇÃO	VITÓRIA	50,00	1.000,00
1	11	20	unidade	PLACA PARA GRAVAÇÃO EM LATÃO COM PINTURA METALIZADA FOSCA, DE TAMANHO 10X16CM, INCLUINDO GRAVAÇÃO	VITÓRIA	43,00	860,00
1	12	20	unidade	PLACA PARA GRAVAÇÃO EM LATÃO COM PINTURA METALIZADA FOSCA, DE TAMANHO 9X15CM, INCLUINDO GRAVAÇÃO	VITÓRIA	44,00	880,00

Quantidade de Itens: **6** Total da Empresa: **R$ 3.770,00**

Total do Pregão Presencial: **R$ 24.075,50**

Todos os lances foram registrados. Considerando que não houve manifestação de intenção de recorrer pelos licitantes presentes, todos os itens foram adjudicados. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente Ata que lida e achada conforme, vai assinada pelo Sr. Pregoeiro, Equipe de Apoio e Licitantes presentes. O Sr. Pregoeiro declarou encerrados os trabalhos, agradecendo a presença de todos.

Marcos Dias dos Santos - Pregoeiro
Portaria nº 3131/2016 de 15/12/2015

PATRICIA ERICA HAMADA BONJIORNO - Membro
Portaria nº 3131/2016 de 15/12/2015

20.510.631/0001-68 - BIG BALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA - ME
052.225.309-14 - David Herik Pinho

18.745.086/0001-47 - ZAGA SPORTS EIRELI - ME
058.048.259-68 - João Molina Filho

03.159.962/0001-86 - GALERIA DOS ESPORTES EIRELI - EPP
640.682.269-20 - Sergio Paulo Abujanra Junior

ATA DE ANÁLISE DAS AMOSTRAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 72/2016

Aos 7 (sete) dias do mês de julho do ano de 2016, as 14h00, reuniram-se os Senhores, Marco Aurelio Ruiz Dolce (Secretário de Espores), Osmar Gonçalves Ribeiro (Diretor de Esportes) e Joycilene Pereira dos Santos (Gernte de Esportes), para efetuarem a análise das amostras do referido Pregão, onde a empresa: **BIG BALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA - ME** foi a única empresa que esteve presente e apresentou os itens nº 01 e 09 sendo os itens aprovados. Nada mais havendo a se tratar, encerra-se a presente sessão de cujos trabalhos lavra-se a presente ata que segue assinada.

Marco Aurelio Ruiz Dolce

Osmar Gonçalves Ribeiro

Joycilene Pereira dos Santos

COMUNICADO

Vimos por meio do presente, comunicar as empresas participantes do Pregão Presencial nº. 72/2016, para Aquisição de troféus, medalhas e placas destinados a Secretaria Municipal de Esportes, que de acordo com a Ata de análise das amostras em anexo, as empresas classificadas nos itens para apresentar as amostras: (conforme tabela abaixo):

Item	Descrição	Empresas para entrega das amostras por colocação
2	TROFÉU EM MDF COM PINTURA LAQUEADA COM CANOS EM METAL E UMA CHAPA EM AÇO INOX CALANDRADA E FIXADA AO REDOR DO TROFÉU. PARTE SUPERIOR UMA BOLA EM PLÁSTICO METALIZADO, NA ALTURA DE 90CM	2º ZAGA SPORTS EIRELI-ME
3	TROFÉU EM MDF COM PINTURA LAQUEADA COM CANOS EM METAL E UMA CHAPA EM AÇO INOX CALANDRADA E FIXADA AO REDOR DO TROFÉU. PARTE SUPERIOR UMA BOLA EM PLÁSTICO METALIZADO, NA ALTURA DE 70CM	2º ZAGA SPORTS EIRELI-ME
4	TROFÉU EM MDF COM PINTURA LAQUEADA COM CANOS EM METAL E UMA CHAPA EM AÇO INOX CALANDRADA E FIXADA AO REDOR DO TROFÉU. PARTE SUPERIOR UMA BOLA EM PLÁSTICO METALIZADO, NA ALTURA DE 50CM	2º ZAGA SPORTS EIRELI-ME
5	TROFÉU EM MDF COM PINTURA LAQUEADA COM CANOS EM METAL E UMA CHAPA EM AÇO INOX CALANDRADA E FIXADA AO REDOR DO TROFÉU. PARTE SUPERIOR UMA BOLA EM PLÁSTICO METALIZADO, NA ALTURA DE 40CM	2º ZAGA SPORTS EIRELI-ME
6	TROFÉU EM POLÍMERO COM BASE POLIDA DE ALTURA 14,4CM E ESTATUETA INTERCAMBIÁVEL EM POLÍMERO COM PINTURA METALIZADA DE ALTURA 24,6CM	2º GALERIA DOS ESPORTES EIRELI-EPP
7	TROFÉU EM POLÍMERO COM BASE POLIDA DE ALTURA 14,4CM E ESTATUETA INTERCAMBIÁVEL EM POLÍMERO COM PINTURA METALIZADA DE ALTURA 30,3CM	2º GALERIA DOS ESPORTES EIRELI-EPP 3º BIG BALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA-ME

8	TROFÉU EM POLÍMERO COM BASE POLIDA DE ALTURA 14,4CM E ESTATUETA INTERCAMBIÁVEL EM POLÍMERO COM PINTURA METALIZADA DE ALTURA 20,0CM	2º BIG BALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA-ME 3º GALERIA DOS ESPORTES EIRELI-EPP
10	PLACA PARA GRAVAÇÃO EM LATÃO COM PINTURA METALIZADA FOSCA, DE TAMANHO 14X20CM, INCLUINDO GRAVAÇÃO	2º BIG BALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA-ME 3º GALERIA DOS ESPORTES EIRELI-EPP
11	PLACA PARA GRAVAÇÃO EM LATÃO COM PINTURA METALIZADA FOSCA, DE TAMANHO 10X16CM, INCLUINDO GRAVAÇÃO	2º BIG BALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA-ME 3º GALERIA DOS ESPORTES EIRELI-EPP
12	PLACA PARA GRAVAÇÃO EM LATÃO COM PINTURA METALIZADA FOSCA, DE TAMANHO 9X15CM, INCLUINDO GRAVAÇÃO	2º BIG BALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA-ME 3º GALERIA DOS ESPORTES EIRELI-EPP

A empresa vencedora do certame terá 02 (dois) dias úteis para apresentação da amostra dos produtos acima mencionados, sendo a entrega na Secretaria Municipal de Esportes – Rua João Gomes s/n. A/C Marco Aurélio. Vencido este prazo, não serão aceitas as amostras sob qualquer justificativa. A empresa que não apresentar a amostra será desclassificada. Caso o mesmo seja aprovado, será encaminhado para devida homologação.

Atenciosamente,

Marialva, 11 de julho de 2016.

Marcos Dias dos Santos
Pregoeiro

Assunto **Comunicado Amostras Pregão 72/2016**

De Dep. Compras <compras@capitaldauvafina.com.br>

Para <demrm2003@yahoo.com.br>, <cristiane@bigballmaringa.com.br>, <galeria.dosesportes@hotmail.com>

Data 2016-07-11 13:55

000152

- Comunicado.pdf (1,2 MB)

Boa tarde!

Segue anexo comunicado e ata de análise das amostras do Pregão Presencial nº 72/2016 da P.M.Marialva.

Att

Depto de Licitação e Contratos
--

000153

ATA DE ANÁLISE DAS AMOSTRAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 72/2016

Vimos através de este informar que nenhumas das empresas se apresentaram até o presente momento na Secretaria de Esportes e Lazer com as amostras dos materiais licitados para análise e aprovação. Nada mais havendo a se tratar, encerra-se a presente sessão de cujos trabalhos lavram-se o presente ata que segue assinada.

Marco Aurelio Ruiz Dolce

PREFEITURA DE MARIALVA

CNPJ: 76.282.680/0001-45 Estado do **Paraná** **Exercício:** 2016

Pregão Presencial

000154

Ata de Realização do Pregão Presencial nº 72 / 2016

Data e Hora de Abertura da Sessão	Data e Hora de Encerramento da Sessão	Nº da Ata	Nº da Sessão	Posição da Sessão	Tipo do Pregão
15/07/2016 16:00	15/07/2016	2	1	Sessão Única	Menor Preço por Item

Órgão Interessado

PREFEITURA DE MARIALVA

Processo: /

Objeto

Aquisição de troféus, medalhas e placas destinados a Secretaria Municipal de Esportes

Pregoeiro(a)

Marcos Dias dos Santos - Portaria nº 3131/2016 de 15/12/2015

Reuniram-se o Pregoeiro da Comissão Permanente e o membro da Equipe de Apoio Patrícia Erica Hamada Bonjiorno para realizarem os procedimentos relativos ao referido Pregão Presencial. De acordo com as Atas de análise das amostras emitidas pela Secretaria Municipal de Esportes. A classificação final teve o seguinte resultado:

Participantes Credenciados

Licitante		Representante	
CNPJ / Razão Social		Doc. de Identidade / Nome	CPF
03.159.962/0001-86 **GALERIA DOS ESPORTES EIRELI - EPP**	MICROEMPRESA	34850941 SSP-PR Sergio Paulo Abujanra Junior	640.682.269-20
20.510.631/0001-68 **BIG BALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA - ME**	MICROEMPRESA	9.498.332-0SESP/PR David Herik Pinho	052.225.309-14
18.745.086/0001-47 **ZAGA SPORTS EIRELI - ME**	MICROEMPRESA	991.013-1 SESP-PR João Molina Filho	058.048.259-68

Resultado Final do Pregão Presencial nº 72 / 2016

Lote: 1 Item nº: 1 Cód. Item: 76833 Economicidade: **4,53** % Unidade: unidade
Quantidade: 1000 Valor Unitário: **5,90** Valor Total: **5.900,00** Marca: VITORIA
Arrematante: **BIG BALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA - ME** Situação: **Arrematado**

Lote: 1 Item nº: 2 Cód. Item: 76834 Economicidade: % Unidade: unidade
Quantidade: 15 Valor Unitário: Valor Total: Marca:
Arrematante: Situação: **Fracassado**

Motivo: AS EMPRESAS NÃO APRESENTARAM AMOSTRA CONFORME ATA DE ANALISE DAS AMOSTRAS EMITIDAS PELA SECRETA

Lote: 1 Item nº: 3 Cód. Item: 76835 Economicidade: % Unidade: unidade
Quantidade: 15 Valor Unitário: Valor Total: Marca:
Arrematante: Situação: **Fracassado**

Motivo: AS EMPRESAS NÃO APRESENTARAM AMOSTRA CONFORME ATA DE ANALISE DAS AMOSTRAS EMITIDAS PELA SECRETA

Lote: 1 Item nº: 4 Cód. Item: 76836 Economicidade: % Unidade: unidade
Quantidade: 15 Valor Unitário: Valor Total: Marca:
Arrematante: Situação: **Fracassado**

Motivo: AS EMPRESAS NÃO APRESENTARAM AMOSTRA CONFORME ATA DE ANALISE DAS AMOSTRAS EMITIDAS PELA SECRETA

Lote: 1 Item nº: 5 Cód. Item: 76837 Economicidade: % Unidade: unidade
Quantidade: 15 Valor Unitário: Valor Total: Marca:
Arrematante: Situação: **Fracassado**

Motivo: AS EMPRESAS NÃO APRESENTARAM AMOSTRA CONFORME ATA DE ANALISE DAS AMOSTRAS EMITIDAS PELA SECRETA

Lote: 1 Item nº: 6 Cód. Item: 76838 Economicidade: % Unidade: unidade
Quantidade: 10 Valor Unitário: Valor Total: Marca:
Arrematante: Situação: **Fracassado**

Motivo: AS EMPRESAS NÃO APRESENTARAM AMOSTRA CONFORME ATA DE ANALISE DAS AMOSTRAS EMITIDAS PELA SECRETA

Lote: 1 Item nº: 7 Cód. Item: 76839 Economicidade: % Unidade: unidade
Quantidade: 10 Valor Unitário: Valor Total: Marca:
Arrematante: Situação: **Fracassado**

Motivo: AS EMPRESAS NÃO APRESENTARAM AMOSTRA CONFORME ATA DE ANALISE DAS AMOSTRAS EMITIDAS PELA SECRETA

Lote: 1 Item nº: 8 Cód. Item: 76840 Economicidade: % Unidade: unidade
Quantidade: 10 Valor Unitário: Valor Total: Marca:
Arrematante: Situação: **Fracassado**

Motivo: AS EMPRESAS NÃO APRESENTARAM AMOSTRA CONFORME ATA DE ANALISE DAS AMOSTRAS EMITIDAS PELA SECRETA

Lote: 1 Item nº: 9 Cód. Item: 76841 Economicidade: **8,21** % Unidade: unidade
Quantidade: 20 Valor Unitário: **179,90** Valor Total: **3.598,00** Marca: VITORIA
Arrematante: **BIG BALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA - ME** Situação: **Arrematado**

Lote: 1 Item nº: 10 Cód. Item: 76842 Economicidade: % Unidade: unidade
Quantidade: 20 Valor Unitário: Valor Total: Marca:
Arrematante: Situação: **Fracassado**

Motivo: AS EMPRESAS NÃO APRESENTARAM AMOSTRA CONFORME ATA DE ANALISE DAS AMOSTRAS EMITIDAS PELA SECRETA

Lote: 1 Item nº: 11 Cód. Item: 76843 Economicidade: % Unidade: unidade
Quantidade: 20 Valor Unitário: Valor Total: Marca:
Arrematante: Situação: **Fracassado**

Motivo: AS EMPRESAS NÃO APRESENTARAM AMOSTRA CONFORME ATA DE ANALISE DAS AMOSTRAS EMITIDAS PELA SECRETA

Lote: 1 Item nº: 12 Cód. Item: 76844 Economicidade: % Unidade: unidade
Quantidade: 20 Valor Unitário: Valor Total: Marca:
Arrematante: Situação: **Fracassado**

Motivo: AS EMPRESAS NÃO APRESENTARAM AMOSTRA CONFORME ATA DE ANALISE DAS AMOSTRAS EMITIDAS PELA SECRETA

Resumo de Resultado do Pregão Presencial nº 72 / 2016

20.510.631/0001-68 - BIG BALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA - ME

Lote	Item	Qtde	Unidade	Material / Serviço	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	1	1000	unidade	MEDALHAS EM LATÃO COM LOGOTIPO PERSONALIZADO EM FITAS DA COR DESEJADA COM MODALIDADES DIVERSAS 51X69	VITORIA	5,90	5.900,00
1	9	20	unidade	TROFÉU EM POLÍMERO COM BASE PRETA POLIDA COM ESTATUETA INTERCAMBIÁVEL COM PINTURA METALIZADA TOTALIZANDO 57CM DE ALTURA	VITORIA	179,90	3.598,00

Quantidade de Itens: **2** Total da Empresa: **R$ 9.498,00**

Total do Pregão Presencial: **R$ 9.498,00**

Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente Ata que lida e achada conforme, vai assinada pelo Sr. Pregoeiro, Equipe de Apoio. O Sr. Pregoeiro declarou encerrados os trabalhos, agradecendo a presença de todos.

Marcos Dias dos Santos - Pregoeiro
Portaria nº 3131/2016 de 15/12/2015

PATRICIA ERICA HAMADA BONJIORNO - Membro
Portaria nº 3131/2016 de 15/12/2015

Assunto **ATAS PREGÃO 72/2016**

De Dep. Compras <compras@capitaldauvafina.com.br>

Para <demrm2003@yahoo.com.br>, <cristiane@bigballmaringa.combr>, <galeria.dosesportes@hotmail.com>

Data 2016-07-15 16:00

roundcube

000156

- ATA AMOSTRA E FINAL PG 72-16.pdf (1,2 MB)

Boa tarde

Segue anexo ata de análise das amostras e ata final do Pregão Presencial nº 72/2016 da P.M.Marialva

Att

Depto de Licitação e Contratos

--

000157

Ao Sr. Prefeito Municipal,

LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL. HOMOLOGAÇÃO. Parecer acerca da regularidade procedimental no ***Pregão nº 72/2016****, para aquisição, de troféus, medalhas e placas destinados a Secretaria Municipal de Esportes de Marialva.*

Sob a análise desta Procuradoria Jurídica temos os Autos de licitação realizada sob a modalidade de Pregão, do tipo presencial, autuada sob o nº 72/2016 (Lei nº 10.520/2002), com o objetivo de adquirir, *troféus, medalhas e placas destinados a Secretaria Municipal de Esportes de Marialva*, autorizada pelo ofício nº 131/2016 do Gabinete do Sr. Prefeito.

A licitação foi realizada no local da situação da repartição interessada (art. 20) estando presente prévia e suficiente demonstração de dotação orçamentária. Solicitada e autorizada a despesa, foi emitido o Edital de Pregão Presencial e publicado, n'O Diário do Norte do Paraná de 22 de junho de 2016 nos moldes do artigo 21 LLC, o Aviso de Licitação, contendo a indicação do local em que os interessados poderiam ler e obter o texto integral do edital e todas as informações sobre a licitação, indicando a data de recebimento de propostas e de abertura de envelopes.

Em 05 de julho de 2016, foram recebidos os envelopes contendo habilitação e proposta das licitantes **GALERIA DOS ESPORTES EIRELI – EPP; BIG BAL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO – ME; ZAGA SPORTS EIRELI –ME.** Em mesma data, realizaram-se os trabalhos externos do certame, conforme o disposto no artigo 43 LLC. Analisada a proposta, apresentada e os documentos constantes dos incisos do artigo 38 LLC, verificou-se como vencedoras as licitantes **GALERIA DOS ESPORTES EIRELI – EPP; BIG BAL**

SPORTS MATERIAL ESPORTIVO – ME; ZAGA SPORTS EIRELI – ME., assim declarada.

Considerando, pois, a regularidade procedimental observada no certame em análise, é o parecer opinativo desta Procuradoria pela homologação e adjudicação do objeto às vencedoras, frente às Leis nº 8.666/1993 e 10.520/2002.

Marialva, 21 de julho de 2016.

Carla Heliana Vieira Menegassi Tantin
Assessora Jurídica.

000159

HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO

Pregão Nº 72/2016 – P.M.M
Aquisição de troféus, medalhas e placas destinados a Secretaria Municipal de Esportes

Em Sessão Pública realizada no dia 05 de julho de 2016, pela Comissão de Licitação e licitantes referente ao "Pregão nº 72/2016" – concluiu-se pelo seguinte resultado:

1) BIG BALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA - ME inscrito no CNPJ/CPF Nº 20.510.631/0001-68 no valor total dos itens vencidos de R$ 9.498,00 (nove mil, quatrocentos e noventa e oito reais).

Diante do resultado, a Comissão de Licitação apontou como vencedora no objeto do Pregão nº 72/2016 a empresa acima citada, por apresentar o menor preço e estar de acordo com as especificações técnicas exigidas no Edital.

MARCOS DIAS DOS SANTOS
Pregoeiro

HOMOLOGAÇÃO

De acordo com o preceituado na Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 8.883/94, "**homologo**" o procedimento licitatório na modalidade Pregão nº 72/2016 PMM, "**adjudicando**" os itens indicados na ata, a empresa acima citada.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, Estado do Paraná, em 22/07/2016.

EDGAR SILVESTRE
Prefeito Municipal

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS Nº 173/2016 – P.M.M., QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE MARIALVA E A EMPRESA BIG BALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA - ME.

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado, o **MUNICÍPIO DE MARIALVA**, pessoa jurídica de direito público interno, sediado Rua Santa Efigênia, 680, Marialva, Paraná, inscrito no CNPJ sob o n° 76.282.680/0001-45, a seguir denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, Sr. Edgar Silvestre, e de outro lado a EMPRESA BIG BALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, situada à Rua Santos Dumont, 3212, sl B, zona 01, cidade de Maringá, Estado do Paraná, portadora do CNPJ nº 20.510.631/0001-68, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por Cristiane dos Santos Bertolasce, portador do Cadastro de Pessoa Física nº 930.357.809-00 e da Cédula de Identidade RG nº 6.030.583-8, expedido por SSP/PR, convencionam e mutuamente estipulam o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Aquisição de troféus, medalhas e placas destinados a Secretaria Municipal de Esportes, nas condições fixadas neste contrato, conforme segue:

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca/Espec.
1	MEDALHAS EM LATÃO COM LOGOTIPO PERSONALIZADO EM FITAS DA COR DESEJADA COM MODALIDADES DIVERSAS 51X69	unidad	1.000,00	5,900	5.900,00	VITORIA
9	TROFÉU EM POLÍMERO COM BASE PRETA POLIDA COM ESTATUETA INTERCAMBIÁVEL COM PINTURA METALIZADA TOTALIZANDO 57CM DE ALTURA	unidad	20,00	179,900	3.598,00	VITORIA

CLÁUSULA SEGUNDA: DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DO REGIME

2.1 A presente relação jurídica contratual é disciplinada, integralmente, pela Lei nº 10.520 de 17/07/2002, publicado no D.O. de 18/07/2002 e suas alterações e Decreto nº 3.555, de 08/08/2000, publicado no D.O. de 09/08/2000 e suas alterações, subsidiariamente pelas normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e, fundamenta-se no procedimento licitatório, modalidade de Pregão Nº **72/2016**, que faz parte integrante deste instrumento, aplicando-se, igualmente, a presente relação os demais atos legislativos e normatizadores de ordem pública pertinentes.

2.2 A CONTRATADA, sem prejuízos das responsabilidades contratuais e legais, poderá subcontratar a execução do objeto deste, desde que o subcontratado atenda as exigências de habilitação e qualificação especificadas na licitação vinculada ao presente contrato, mediante aprovação do CONTRATANTE.

2.3 Os casos e situações omissos serão resolvidos de comum acordo respeitado as disposições da Legislação constante desta cláusula, regulados pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes,

supletivamente, os princípios da teoria geral dos Contratos e disposições de direito privado, na forma preconizada pelo art. 54 combinado com o inciso XII, do art. 55, da Lei 8.666/93.

2.4 O Contratante providenciará a publicação deste Contrato, por extrato no Diário Oficial do Município, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR CONTRATUAL E DAS DESPESAS

3.1 O valor total do contrato é de **R$ 9.498,00 (nove mil, quatrocentos e noventa e oito reais)**.

3.1.1 O CONTRATANTE se reserva o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da verba, inclusive quanto ao quantitativo previsto.

3.2 As despesas decorrentes do fornecimento objeto deste contrato correrão as expensas de recursos provenientes da dotação orçamentária nº 14.001.27.812.0003.2.141.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO; 14.002.27.812.0022.2.143.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

3.3 A CONTRATADA obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais e mediante Termo Aditivo, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, no montante de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado deste Contrato. De acordo com o Parágrafo Primeiro do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder os limites estabelecidos em Lei, salvo, às supressões resultantes de acordo celebrados entre as partes.

CLÁUSULA QUARTA: DAS CONDIÇÕES PARA EFETIVAR O PAGAMENTO E DO REAJUSTE

4.1 O faturamento deverá ser efetivado na entrega, mediante Nota Fiscal/Fatura, que deverá ser apresentada até o segundo dia útil após a entrega;

4.2 O pagamento será efetuado no prazo de 30 dias após entrega da fatura;

4.3 A critério do CONTRATANTE será procedida consulta junto aos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/02, antes de cada pagamento a ser efetuado à CONTRATADA, para verificação da situação da mesma, relativamente às condições de habilitação exigidas na licitação vinculado a este contrato, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

4.4 Qualquer erro ou omissão havidos na documentação fiscal ou na fatura, será objeto de correção pela CONTRATADA e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente regularizado.

4.5 O CONTRATANTE não fará nenhum pagamento à CONTRATADA, antes de paga ou relevada a multa que porventura lhe tenha sido aplicada.

4.5.1 Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente no CONTRATANTE em favor da CONTRATADA. Caso a mesma seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

4.6 Não haverá reajuste de preços conforme o disposto na Lei nº 9.069, de 29/06/1995, publicada no Diário Oficial da União em 30/06/1995, e Lei nº 10.192, de 14/02/2001, publicada no Diário Oficial da União de 16/02/2001, ressalvado, quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data da assinatura do instrumento contratual,

de comprovada repercussão nos preços contratados, implicar à revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.

CLÁUSULA QUINTA: DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E PRAZO

5.1 Os bens deverão ser entregues por profissionais e por meios habilitados, no período estabelecido neste item, mediante solicitação expressa ou via telefone da Secretaria Municipal de Administração (gestor do contrato);

5.1.1 A entrega deverá ser efetivada no prazo máximo de 3 (três) dias, contados da data de emissão da ordem de compra, tendo como local: nos locais indicados na ordem de compra.

5.1.2 Para a solicitação de entrega, o CONTRATANTE obedecerá a informação da existência de recursos orçamentários, que indicarão quais os quantitativos do pedido.

5.2 O recebimento dos bens dar-se-á pela verificação da qualidade e quantidade solicitada e conseqüente aceitação pelo chefe ou coordenador destinado;

5.2.1 Caberá ao gestor do contrato rejeitar total ou em parte, os bens entregues em desacordo com o objeto deste.

5.2.2 A aceitação dos bens contratados, somente ocorrerá após conferência dos quantitativos e verificação das respectivas especificações, devendo ser recusado aquele que não atenda, em seu todo, às condições previstas neste instrumento, ou que se mostre incompatível com padrões de qualidade contratados. Ficando ainda suscetível à fiscalização do gestor do contrato, quando ocorrer o ato de entrega dos referidos bens.

5.3 Os fornecimentos deverão observar as especificações deste instrumento e as disposições constantes do Código de Defesa do Consumidor Lei Federal n° 8.078 de 11/09/90, sem prejuízo de outras medidas cabíveis e previstas em lei especial, quando for o caso.

5.4 Em nenhuma hipótese poderá a CONTRATADA veicular publicidade acerca do objeto a que se refere o contrato;

5.5 No curso da execução do objeto contratual, caberá ao CONTRATANTE, diretamente ou por quem vier a indicar, o direito de fiscalizar o cumprimento das especificações exigidas, sem prejuízo daquela exercida pela CONTRATADA.

5.5.1 A presença da fiscalização do CONTRATANTE não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA.

5.5.2 A desconformidade do objeto às condições indispensáveis ao recebimento, sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas neste contrato e na legislação pertinente.

5.5.3 O CONTRATANTE comunicará a CONTRATADA, por escrito, as deficiências porventura verificadas nos fornecimentos, para imediata correção, sem prejuízo das sanções cabíveis.

CLÁUSULA SEXTA: DAS RESPONSABILIDADES

Além das naturalmente decorrentes do presente contrato, constituem obrigações da CONTRATADA:

6.1 Cumprir fielmente, os compromissos avençados, de forma que os fornecimentos sejam realizados com esmero e perfeição; e solucionar os problemas que porventura venham a surgir, relacionados particularmente com a entrega;

6.2 Manter durante a execução do contrato as condições que ensejaram sua contratação; e não transferir a outrem, no todo ou em parte, os fornecimentos objeto desta contratação sem prévia e expressa anuência da Contratante;

6.3 Todas as despesas inerentes aos fornecimentos contratados, inclusive as de pagamento com eventuais acidentes de trabalho ou danos de qualquer espécie, aqui entendido, quaisquer envolvidos, responsabilizando-se também por danos a terceiros; encargos e impostos, bem assim quaisquer despesas diretas e/ou indiretas relacionadas com o fornecimento do objeto contratual;

6.3.1 A inadimplência da CONTRATADA com referência aos encargos e impostos, não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento.

6.4 Pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização ou o acompanhamento por parte do CONTRATANTE;

6.5 O objeto deverá ser entregue diretamente nos locais indicados na ordem de compra, mediante a solicitação e quantificação do Gestor do Contrato;

6.6 Considerar pelo preço unitário contratado, os valores das despesas decorrentes da entrega respectiva, e ainda, caso seja necessária a sua posterior devolução, por defeito do bem ou se estiver fora de especificação contratada;

6.7 Todo e qualquer fornecimento fora das especificações contratadas e além das solicitações do CONTRATANTE, cujas despesas correrão por conta da CONTRATADA e deverão ser prontamente atendidas;

6.8 Qualquer impedimento que houver no decorrer desta contratação, devendo a CONTRATADA em caso de motivada ausência ou empecilho no fornecimento, responsabilizar-se pelos danos eventualmente causados;

6.9 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, os fornecimentos objeto desta contratação sem prévia e expressa anuência do CONTRATANTE;

6.10 Quando da subcontratação dos bens aqui contratado, total ou parcialmente, a CONTRATADA obriga-se a exigir dos eventuais subcontratados as mesmas condições do presente contrato, respondendo solidariamente com estes todas as infrações eventualmente cometidas;

6.11 Manter durante todo o período do contrato, compatibilidade com as obrigações por ela assumida nas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, vinculada a este instrumento.

Além das naturalmente decorrentes do presente contrato, constituem obrigações do CONTRATANTE:

6.12 Obedecer aos critérios de remuneração previsto neste contrato, desde que cumprida as exigências explicitadas neste instrumento;

6.13 Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais;

6.14 Acompanhar e fiscalizar o Contrato podendo sustar, mandar fazer ou desfazer quaisquer fornecimentos quando os mesmos não estiverem dentro das normas e especificações;

6.15 Comunicar à CONTRATADA as irregularidades observadas no fornecimento;

6.16 A solicitação expressa ou via telefone, de entrega de bens, através da Administração (gestor do contrato).

6.17 Solicitar a cópia da guia de quitação junto ao INSS, CND e da quitação junto ao FGTS/CEF, através do CRF.

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS PENALIDADES

7.1 A inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro de execução, mora na execução, o **CONTRATANTE** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA** as seguintes penalidades:

I - advertência;

II - multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido neste contrato, até o máximo de 15% (quinze por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao CONTRATANTE, e ainda sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei nº 8.666/93;

IV - multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato quando o inadimplemento ensejar a rescisão contratual;

V - A CONTRATADA que ensejar o retardamento da execução deste objeto, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e, será descredenciada junto aos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Contrato e das demais cominações legais.

§ 1º - A multa devida será descontada dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE ou quando for o caso, cobrada judicialmente;

§ 2º - A critério do CONTRATANTE, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na execução dos serviços for devidamente justificado pela CONTRATADA, por escrito, no prazo máximo ate 5 (cinco) dias da ocorrência do evento e aceito pelo CONTRATANTE, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

7.2 Além das já especificadas neste instrumento sujeitam-se a CONTRATADA inadimplente as demais penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal n° 8.666/93, sem prejuízo de outras medidas cabíveis preconizadas no Código de Defesa do Consumidor - Lei Federal n° 8.078 de 11/09/90;

7.3 Se discordar das penalidades que porventura lhe tenham sido aplicadas, poderá a CONTRATADA apresentar recurso, sem efeito suspensivo, à autoridade competente através da que lhe tenha dirigido a respectiva notificação, desde que o faça devidamente fundamentado e dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação.

CLÁUSULA OITAVA: DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO

8.1 A inexecução total ou parcial do Contrato ensejará sua rescisão, com as conseqüências contratuais, de acordo com o disposto nos artigos 78 a 80 da Lei 8.666/93 na forma a seguir:

§ 1º - São motivos para a rescisão do presente Contrato:

I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações ou prazos; ou o cumprimento irregular respectivo;

II - a lentidão do seu cumprimento, levando o CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade da conclusão do fornecimento, nos prazos estipulados; o atraso injustificado no início do fornecimento; ou a paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação ao CONTRATANTE;

III - a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação de forma não admitida neste contrato, sem a anuência da Contratante;

IV - o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

V - o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666/93;

VI - a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil; a dissolução da sociedade ou o falecimento da contratada; ou a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução do contrato;

VII - razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

VIII - a supressão, por parte do CONTRATANTE, do fornecimento, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93;

IX - a suspensão de sua execução, por ordem escrita do CONTRATANTE, por prazo superior a 120 dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado a contratada, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

X - o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE decorrentes dos fornecimentos, ou parcelas destes, já recebidos ou fornecidos, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a contratada o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

XI - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;

XII – descumprimento do disposto no inciso V do art. 27, sem prejuízo das sanções penais cabíveis;

Parágrafo único. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

§ 2º - A rescisão do contrato poderá ser:

I - determinada por ato unilateral e escrita do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a VII e XI do parágrafo anterior;

II - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para o CONTRATANTE;

III - judicial, nos termos da legislação;

a) a rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

b) quando a rescisão ocorrer com base nos incisos VII a XI do parágrafo primeiro, sem que haja culpa da CONTRATADA, será este ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

I - pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão;

II - pagamento do custo da desmobilização.

8.2 Além das já especificadas neste instrumento, sujeitam-se a CONTRATADA inadimplente as demais penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal n° 8.666/93, sem prejuízo de outras medidas cabíveis preconizadas no Código de Defesa do Consumidor - Lei Federal n° 8.078 de 11/09/90;

8.3 Se discordar das penalidades que porventura lhe tenham sido aplicadas, poderá a CONTRATADA apresentar recurso, sem efeito suspensivo, à autoridade competente através da que lhe tenha dirigido a respectiva notificação, desde que o faça devidamente fundamentado e dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação.

CLAUSULA NONA: DA VIGENCIA

A vigência deste Contrato terá início depois de cumpridas as formalidades legais e perdurará pelo prazo de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA DÉCIMA: DO FORO

9.1 As partes elegem o foro da Comarca de Marialva para dirimir toda e qualquer questão pertinente ao presente negócio, renunciando a quaisquer outros por mais privilegiados que sejam.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o Contrato em 03 (três) vias de igual teor, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas, a todo o ato presentes, vai pelas partes assinado, às quais se obrigam a cumpri-lo.

Edifício da Prefeitura do Município de Marialva, Estado do Paraná, 22 de julho de 2016.

EDGAR SILVESTRE
CONTRATANTE

BIG BALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA - ME.
CONTRATADA

TESTEMUNHAS

Nome: Patricia Erica Hamada Bonjiorno
CPF : 007.571.639-98

Nome: Marcos Dias dos Santos
CPF : 021.407.169-30

000167

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 173/2016
CONTRATANTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA. (CNPJ/MF: 76282.680/0001-45)
CONTRATADA : BIG BALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA - ME. (CNPJ/MF: 20.510.631/0001-68)
OBJETO : Aquisição de troféus, medalhas e placas destinados a Secretaria Municipal de Esportes.
LICITAÇÃO : Pregão Nº 72/2016
VALOR : O valor do presente Contrato importa em R$-9.498,00 (nove mil, quatrocentos e noventa e oito reais).
VIGÊNCIA : Prazo de 12 (doze) meses.
REGIME DE EXECUÇÃO: A execução será conforme a demanda.
LEGISLAÇÃO : O presente Contrato reger-se-á de acordo com a legislação vigente.
DATA : 22 de julho de 2016

EDGAR SILVESTRE
Prefeito Municipal

SÚMULA: Revoga Item da Portaria Muni
N.º 1700/2016, na forma que especifica.

CARLOS ALBERTO DE
JUNIOR, Prefeito Munic
Sarandi estado do Para
conformidade com o De
1520/2016, e no uso
atribuições legais.

R E S O L V E:

1º - Revoga a Gratificação por Local de
da servidora Municipal Leonice Soares do Nascimento, ocupante do C
Educadora de Base, durante o afastamento para concorrer a Cargo Eletivo no
2016.

2º - Revogadas as disposições em contrá
Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito, retroativo à 1º de
2016.

REGISTRE, PUBLIQUE E AFIXE.

PAÇO MUNICIPAL, 19 de julho de 2016.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SAR

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 Centro - Fone (44) 3284-8000 -
Site : www.sarandi.pr.gov.br - Caixa Postal 71 - CEP 87111-

PORTARIA N.º 2075/2016

SÚMULA: Revoga Item da Portaria Municipa
N.º 1430/2012, na forma que especifica.

CARLOS ALBERTO DE PA
JUNIOR, Prefeito Municipal
Sarandi estado do Paraná,
conformidade com o Decret
1520/2016, e no uso de
atribuições legais.

R E S O L V E:

1º - Revoga a Gratificação de risco do serv
Municipal Eder Fernando Duarte, ocupante do Cargo de Guarda Municipal, durar
afastamento para concorrer a Cargo Eletivo no Pleito de 2016.

2º - Revogadas as disposições em contrário,
Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito, retroativo à 1º de julh
2016.

REGISTRE, PUBLIQUE E AFIXE.

PAÇO MUNICIPAL, 19 de julho de 2016.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE IGUARAÇU - PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Iguaraçu
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO/2015 A ABRIL/2016

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXE (Últimos 12 LIQUIDADAS (a)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	537.794,94
PESSOAL ATIVO	537.794,94
PESSOAL INATIVO E PENSIONISTAS	0,00
OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO (§ 1º DO ART. 18 DA LRF)	0,00
OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO (EXCETO ELEMENTO 34)	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º DO ART. 19 DA LRF) (II)	0,00
INDENIZAÇÕES POR DEMISSÃO E INCENTIVOS A DEMISSÃO VOLUNTÁRIA	0,00
DECORRENTES DE ORDEM JUDICIAL	0,00
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
INATIVOS E PENSIONISTAS COM RECURSOS VINCULADOS	0,00
INSTRUÇÃO NORMATIVA 7/SEPR 86/2011	0,00
PENSIONISTAS	0,00
IRRF	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) (I - II)	537.794,94

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	16.611.190,92
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III a + III b)	537.794,94
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	990.797,45
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (95% x VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	941.172,58
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (90% x VI) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	891.836,21

FONTE: Sistema Informatizado - Câmara Municipal de Iguaraçu - 23/mai/2016 - 16h e 02m

Nota: Durante o exercício somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas, não liquidadas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas estão segregadas em:
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64.
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício por força exclusiva do art. 35 da Lei 4.320/64.

GOVERNO MUNICIPAL **MARIALVA**

000168

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 173/2016
CONTRATANTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA. (CNPJ/MF: 76282.680/0001-46)
CONTRATADA : BIG BALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA - ME. (CNPJ/MF: 20.610.631/0001-68)
OBJETO : Aquisição de troféus, medalhas e placas destinados a Secretaria Municipal de Esportes.
LICITAÇÃO : Pregão Nº 72/2016
VALOR : O valor do presente Contrato importa em R$ 9.498,00 (nove mil, quatrocentos e noventa e oito reais).
VIGÊNCIA : Prazo de 12 (doze) meses.
REGIME DE EXECUÇÃO: A execução será conforme a demanda.
LEGISLAÇÃO : O presente Contrato reger-se-á de acordo com a legislação vigente.
DATA : 22 de julho de 2016

EDGAR SILVESTRE
Prefeito Municipal

GOVERNO MUNICIPAL **MARIALVA**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 174/2016
CONTRATANTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA. (CNPJ/MF: 76.282.680/0001-46)
CONTRATADA : LUZIA SARTORATO. (CNPJ/MF: 046.384.069-88)
OBJETO : Contratação de profissional técnico em enfermagem destinado à Secretaria Municipal de Saúde.
REAJUSTE : O valor do presente Contrato não sofrerá reajuste.
VALOR : O valor do presente Contrato importa em R$ 18.960,00 (dezoito mil, novecentos e sessenta reais).
VIGÊNCIA : Prazo de 12 (doze) meses.
REGIME DE EXECUÇÃO: A execução será conforme a demanda.
LICITAÇÃO : Tomada de Preços nº 14/2016
LEGISLAÇÃO : O presente Contrato reger-se-á de acordo com a legislação vigente.
DATA : 22 de julho de 2016

EDGAR SILVESTRE
Prefeito Municipal

GOVERNO MUNICIPAL **MARIALVA**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 175/2016
CONTRATANTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA. (CNPJ/MF: 76282.680/0001-46)
CONTRATADA : LOTERICA MAUA LTDA. (CNPJ/MF: 03.996.897/0002-24)
OBJETO : Aquisição de 02 (dois) Smartphones destinados aos procedimentos de vistoria digital do DETRAN desta municipalidade.
LICITAÇÃO : Pregão Nº 81/2016
VALOR : O valor do presente Contrato importa em R$-3.258,00 (três mil, duzentos e cinquenta e oito reais).
VIGÊNCIA : Prazo de 12 (doze) meses.
REGIME DE EXECUÇÃO: A execução será conforme a demanda.
LEGISLAÇÃO : O presente Contrato reger-se-á de acordo com a legislação vigente.
DATA : 22 de julho de 2016

EDGAR SILVESTRE
Prefeito Municipal

GOVERNO MUNICIPAL **MARIALVA**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 177/2016
CONTRATANTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA. (CNPJ/MF: 76282.680/0001-46)
CONTRATADA : E. P. MARANHA & CIA. LTDA. (CNPJ/MF: 04.469.467/0001-36)
OBJETO : Aquisição de instrumentos musicais destinados a oficina de música do CAP'S.
LICITAÇÃO : Pregão Nº 80/2016
VALOR : O valor do presente Contrato importa em R$-1.139,00 (um mil, cento e trinta e nove reais).
VIGÊNCIA : Prazo de 12 (doze) meses.
REGIME DE EXECUÇÃO: A execução será conforme a demanda.
LEGISLAÇÃO : O presente Contrato reger-se-á de acordo com a legislação vigente.
DATA : 22 de julho de 2016

EDGAR SILVESTRE
Prefeito Municipal

GOVERNO MUNICIPAL **MARIALVA**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 176/2016
CONTRATANTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA. (CNPJ/MF: 76282.680/0001-46)
CONTRATADA : A. PAZINATO MARINGA. (CNPJ/MF: 04.352.905/0001-51)
OBJETO : Aquisição de instrumentos musicais destinados a oficina de música do CAP'S.
LICITAÇÃO : Pregão Nº 80/2016
VALOR : O valor do presente Contrato importa em R$-2.704,00 (dois mil, setecentos e quatro reais).
VIGÊNCIA : Prazo de 12 (doze) meses.
REGIME DE EXECUÇÃO: A execução será conforme a demanda.
LEGISLAÇÃO : O presente Contrato reger-se-á de acordo com a legislação vigente.
DATA : 22 de julho de 2016

EDGAR SILVESTRE
Prefeito Municipal

GOVERNO MUNICIPAL **MARIALVA**